



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

# 19ª Reunião da Câmara Técnica de Biodiversidade – CTBIO.

Brasília/DF.  
20 de Junho de 2018.

(Transcrição *ipsis verbis*)  
Empresa ProixL Estenotipia

1 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** –... Periodicamente  
2 do prazo de. Havia uma ponderação aqui, a última fala ontem sobre isso, foi  
3 uma ponderação aqui, do Major Olivaldi, no sentido de que fosse 4 esse prazo  
4 de revisão periódica. Eu já aproveitei aqui que eu tô com a fala e eu faço a  
5 sugestão de que o prazo, esse prazo seja de até 4 anos, não necessariamente  
6 de 4 anos. Quer dizer, se aparecer alguma situação em que a gente de forma  
7 antecipada possa fazer a revisão da lista, a gente faz, mas fica o prazo de 4  
8 anos, assim, pra que se nada acontecer em 4 anos, pelo menos a gente faça  
9 uma revisão, mesmo que mantenha a lista como está . Não é? Mas que a  
10 gente possa fazer uma revisão a cada 4 anos. Então, assim, a minha proposta  
11 seria, o anexo dessa Resolução deverá ser revisto periodicamente no prazo de  
12 até 4 anos.

13  
14  
15 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
16 Olivaldi, CNCG. Marcelo, a preocupação com até 4 anos, ver se ele faz jus à  
17 minha... Pode ser em um, pode ser em dois e aí retiraria aquela questão da...  
18 Da estabilidade. Ainda que não seja estável a licença.

19  
20  
21 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A minha ideia foi...  
22 A minha ideia foi no sentido de tentar atender as duas situações que você  
23 colocou ontem. Uma, dar uma estabilidade para quem tem o empreendimento,  
24 mas ao mesmo tempo dar uma dinâmica de que se aparece alguma... Algum  
25 animal, alguma novidade, não é? Que você poderia revisar a lista, fazer uma  
26 modificação para uma espécie, incluindo ou excluindo. Então, assim, para  
27 permitir essa possibilidade. Não é? A critério dos órgãos ambientais.

28  
29  
30 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Entendi.  
31 Você acha que a gente deve colocar alguma coisa relacionada a isso? Por  
32 exemplo, dentro de 4 anos se tiver tudo bem, mas a qualquer momento a gente  
33 pode modificar isso. Você acha que só dizer em até 4 anos resolve? Ou é  
34 interessante, por exemplo, citar a questão do risco, superveniência de risco,  
35 grave risco ambiental, alguma coisa assim?

36  
37  
38 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. A gente  
39 pode... A gente pode expressar. Isso aí, não precisa botar isso... Algumas  
40 coisas que são implícitas assim, eu acho que ela... É. Talvez (...) deixar mais  
41 expresso. Izabel, você está com a palavra aí.

42  
43  
44 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Maria Izabel, IBAMA.  
45 Então, como eu coloquei ontem, eu acho que seria interessante a gente deixar  
46 claro que existe um prazo em que a Resolução, na verdade, a lista, não  
47 poderia ser revisada. Então, essa é a regra, pra dar estabilidade pra lista e  
48 colocar exceções, excepcionalmente a lista poderia ser revisada, considerando  
49 A, B, C, D e E. Então, eu acho que a regra tem que ser: a lista não vai ser

50 modificada em 4 anos, 3 anos, enfim. O prazo a gente combina. Mas ela  
51 poderia ser, desde que aparecesse alguma coisa muito excepcional, enfim, do  
52 ponto de vista ambiental.

53

54

55 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – No caso de uma  
56 espécie retirada da lista, a minha sugestão é eu essa revisão seja feita antes,  
57 porque ela pode ser retirada e lá atrás parece que tinha 30 meses pra pessoa  
58 fazer revisão desse animal. Isso entraria aqui também ou não? porque 4 anos  
59 seria pra fazer a revisão da lista. Do que já é hoje licenciado. Vamos supor que  
60 se tire algum animal do licenciamento, a minha sugestão é que essa revisão  
61 desse animal, até pra pessoa trazer conhecimentos técnicos, vamos supor que  
62 haja algum erro da retirada desse animal, que seja antes dos 4 anos, porque  
63 daí a pessoa, o empreendimento pode manter esse animal.

64

65

66 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Assim, mas a  
67 gente aqui não precisa entrar nesse detalhamento. Eu vou na linha que a  
68 Izabel colocou. A gente não precisa... A ideia é que você tenha uma revisão  
69 completa a cada 4 anos, mas que haja a flexibilidade de você fazer exceções  
70 ou exclusões, dependendo do que aparecer. Então, assim, é isso que se quer.

71

72

73 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

74

75

76 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É. Você assim, a  
77 previsão seria a cada 4 anos, a revisão completa, mas você dá essa  
78 flexibilidade. Então, assim, eu vou tentar construir o texto nessa... Vamos tentar  
79 construir o texto nessa, assim, nessa linha, se todos estão de acordo. Então,  
80 seria: o Anexo I dessa Resolução deverá ser revista a cada 4 anos. Está ?  
81 Então, tira esse periodicamente. Deve ser revista a cada 4 anos. Pronto. Aí  
82 vem § 1, que aí vamos ter mais um parágrafo. Tô pensando aqui no texto,  
83 gente. Têm o texto aí?

84

85

86 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Poderá ser objeto de  
87 revisão em prazo inferior ao do caput nas seguintes situações. E a gente lista  
88 quais situações seriam essas.

89

90

91 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí você está  
92 revendo novamente. Seria uma coisa assim, de que isso, de que o prazo não  
93 impede de você fazer algum tipo de modificação. É mais nesse sentido. Mas  
94 não assim, que você, como se antecipasse a revisão. Que você pudesse  
95 inserir. Vamos tentar assim. O prazo estabelecido no caput... Não impede a...  
96 Atualizações do Anexo I, a partir de casos supervenientes. (...). A partir de  
97 casos... Devidamente motivados. Devidamente... Não. A gente vai... A gente  
98 vai regulamentando. A primeira coisa a fazer é a gente definir essa questão,

99 que se pode ter atualização, está ? Em sequência a gente vai fazer um novo  
100 parágrafo para citar, regulamentar como é que vai se dar isso, pra não ficar  
101 uma coisa solta. Então, primeiro vamos fechar aqui o texto nesse sentido. O  
102 prazo estabelecido no caput não impedirá atualização do Anexo 1, a partir de  
103 casos supervenientes... Aí tem completar, talvez nessa parte aí, apontar,  
104 assim...

105  
106

107 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Major  
108 Olivaldi, CNCG.

109  
110

111 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Mas por quem? A  
112 questão vai ser quem que vai está apresentando essas atualizações.

113  
114

115 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** É por  
116 isso que na minha cabeça a superveniência era só pra exclusão. E inclusão eu  
117 ficaria com aquele prazo até 4 anos. Entendeu? Porque aí, no caso de  
118 exclusão o órgão ambiental que está com problema indica e provoca o  
119 CONAMA pra isso.

120  
121

122 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Só que eu tô  
123 achando complicado. Eu tô lendo aqui e tô achando complicado, porque de  
124 qualquer maneira isso é um ato do CONAMA. De todo jeito você vai ter que ter  
125 uma... Entrar no CONAMA pra fazer uma atualização. Pode ser feito isso aí,  
126 assim, a cada ano ele pode fazer uma Resolução atualizada no anexo. É  
127 possível. Mas será que só pra caso da exclusão?

128  
129

130 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Então,  
131 por que a inclusão acontece... Eu já ouvi aí. Qualquer um, ah, esse bicho por  
132 que não? Esse bicho (...) a gente fica louco e não tem um motivo. O porquê é  
133 simplesmente, é, eu quero criar. Entendeu? Porque comercialmente é viável,  
134 porque não tem problema. E pode ser verdade. Só que aí a gente estaria numa  
135 busca frenética, toda hora incluir bicho. Então, eu acho que a estabilidade tem  
136 que ser pros dois lados. A revisão deveria, na minha opinião, deveria ser pra  
137 exclusão e quando isso realmente se mostrar como um risco e aí geralmente é  
138 o órgão ambiental que vai verificar esse risco e provocar o IBAMA. Desculpa. O  
139 CONAMA.

140  
141

142 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Tem a Izabel e tem  
143 a Tainan na sequência.

144  
145

146 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA) –** Maria Izabel, IBAMA.  
147 Então, eu acho, eu tô até com a Resolução 394 aqui em mãos. Eu acho que a

148 gente poderia considerar os critérios que já estão postos na Resolução 394,  
149 pra determinar essas proveniências que estão escritas aí, né? Pra determinar  
150 quais seriam os casos de exceção.

151

152

153 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Desce um  
154 pouquinho. (...) a gente copiou aí, não foi?

155

156

157 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Não. Eu acho que a  
158 gente copiou só o art. 3º.

159

160

161 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Foi. Só o 3º. Está  
162 onde?

163

164

165 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

166

167

168 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – No art. 4º? Pesca  
169 lá, por favor, Henrique, o art. 4º.

170

171

172 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

173

174

175 **A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Marcelo, posso?

176

177

178 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pode sim. Por  
179 favor, Tainan.

180

181

182 **A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA Espírito  
183 Santo. O que o Romanetto está falando ali é aquela preocupação que tava  
184 tendo, né? Que antes tinha os 30 meses, que a gente alterou, que era pra  
185 esses casos de exclusão. A gente poderia, Marcelo, fazer um prazo, prazos  
186 diferentes. A primeira revisão ser feita em um prazo menor e as demais a cada  
187 4 anos. Por causa desse período de transição que a gente vai passar agora.

188

189

190 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É porque assim,  
191 possivelmente, novamente vai ser o mesmo, uma revisão completa.

192

193

194 **A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – É porque tem essa  
195 preocupação desse momento de transição, de algum espécies que vão estar  
196 saindo da lista. A princípio isso vai acontecer. E a justificativa apresentada

197 ontem pelo IBAMA, seria de que é pra poder saber até se uma espécie dessa,  
198 aquele período de 30 dias pra encerramento é que poderia até se comprovar  
199 que depois essa espécie não vai sair mais, vamos dizer, que seria a cada dois  
200 anos. Foi nesse princípio que foi colocado. Como a gente está passando por  
201 esse período de transição, se a primeira revisão não poderia ser anterior e aí  
202 as próximas, pra atender essa demanda de espécies que tão saindo ou que  
203 poderiam até lá, não serem retiradas, a gente ter um período menor de revisão.  
204 Se bem que a gente mudou. Né? A gente botou convencimento da... Não. Tem  
205 razão. A gente mudou.

206

207

208 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Major**  
209 **Olivaldi, CNCG. Eu não vejo necessidade também não.**

210

211

212 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Izabel.**

213

214

215 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA) – Maria Izabel, IBAMA.**  
216 Bom, eu acho que a gente poderia fixar um prazo que a gente ache razoável.  
217 De novo. Pra estabilidade da lista a gente tem que lembrar que essa é a  
218 primeira lista, né? E que ela, realmente ela é muito complicada em vários  
219 aspectos. Né? Então, como eu disse ontem, dificilmente a gente vai publicar  
220 uma lista perfeita, né? Então, eu acho que tinha que ter um prazo de  
221 estabilidade da lista, ainda que ele seja menor do que 4 anos, que ele seja um  
222 prazo menor. E aí após isso a gente abre para as revisões, enfim, rotineiras,  
223 digamos assim. Que eu tenho certeza que a partir do momento que lista for  
224 publicada, vários interessados vão entrar com solicitações pra inclusão ou,  
225 enfim, outros entes vão entrar pra exclusão, né? Solicitação de exclusão. E aí  
226 pra não ficar numa demanda muito rotineira de análise, seria interessante que  
227 houvesse um prazo fixo de estabilidade dessa... Dessa lista.

228

229

230 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto) – Eu vou dar**  
231 **exemplos, que eu acho que seria mais fácil entender. A hora que um animal for**  
232 **solicitada a exclusão, dá condição pra essa pessoa solicitar a inclusão, com**  
233 **dados técnicos. É esse prazo que eu acho que seria interessante. Já no caso,**  
234 **os 4 anos, eu acho que se adequa bem, que a Tainan falou e o Olivaldi**  
235 **também, porque pra fazer inclusão são animais que não... Eles já não estão**  
236 **licenciados. Isso funciona pra animais licenciados. O que a Maria Izabel falou**  
237 **eu acho que contempla bem. Saiu algum animal, tem condição do criador**  
238 **mantê-lo, até bancar isso, que se de repente ele conseguir comprovar**  
239 **tecnicamente que a saída dele está errada, ele pode manter esse animal, ele**  
240 **pode bancar isso. Essa é a posição que eu vejo pra quem investiu nisso.**

241

242

243 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Luiz Paulo.**

244

245

246 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Olha só, foi feito em 2007, e  
247 pensado, e repensado milhões de vezes, uma norma prevendo a lista. Aqui tem  
248 prazo. Esse prazo foi pensado exatamente pra que... Hoje nós estamos  
249 quebrando a cabeça como se quebrou lá atrás. É necessário esse prazo. A  
250 gente tem sempre o viés de mudar as coisas. Não é por acaso que foi dois  
251 anos. É necessário ver o resultado disso em termos de inclusão. Em termos de  
252 exclusão. Quais são os problemas que vão advir dessa lista. Ele é um processo  
253 administrativo, ele é um processo jurídico, de inclusão, de exclusão, de tudo,  
254 prós e contras, entendeu? Então, se foi pensado uma coisa, por que a gente  
255 vai discutir agora a mudança sobre essa coisa? Eu tô falando na boa, porque  
256 foi... E foi isso incansável, isso aí tomou meses entre 2004 e 2007... 2007, né?  
257 Foi publicado em 2007. Então, vamos tentar trabalhar com viés que tava  
258 traçado lá atrás, até porque, quando saiu não a previsão da Lista Pet não  
259 houve reclamação de prazo, de nada disso. Não houve. A única coisa nova que  
260 entrou aí na hora que ela foi promulgada no IBAMA, foi (...) lá no final, e já  
261 sabemos de quem, outros critérios. E aí são adotadas coisas mais loucas  
262 possíveis. Mas foi a única coisa que destoou do texto que saiu da Câmara de  
263 Biodiversidade em 2007. Está ? Eu não votava naquela época, mas eu tava  
264 aqui presente, participei de todas as reuniões. Então, foi muito bem pensado e  
265 articulado, porque vão advir problemas. Se tiver que mudar e fixar um novo  
266 prazo lá frente, de 4 anos, o que for, diferenciar a inclusão de exclusão, o  
267 façamos dentro do prazo que está previsto aí. Não vamos criar coisa nova, até  
268 porque a gente vai ficar discutindo aqui, cada um vai achar uma coisa. Eu acho  
269 que os dois anos foi muito bem pensado. Pro positivo e pro negativo.

270  
271

272 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
273 Olivaldi, CNCG. Bom, minha preocupação é com a estabilidade do criador, mas  
274 se vocês acham que a gente tem que arrebentar com o criador a cada dois  
275 anos, pra mim sem problema. Sem problema.

276  
277

278 **O SR. TIAGO DE OLIVEIRA LIMA (ABRASE)** – Tiago Lima, ABRASE. Na  
279 verdade, quando se propôs dois é porque previa-se que, na próxima revisão a  
280 espécie X vai sair. Então, o criador teria dois anos pra desenvolver estudos e  
281 pesquisas para na próxima revisão dos dois anos, de fato ela sair ou  
282 permanecer. Então, se eu não tô enganado, o período de dois anos foi pra  
283 possibilitar isso, porque você imagina um empreendimento, ele tem... Aí vai ter  
284 uma revisão daqui a dois anos, na... Durante as reuniões ele descobre que tem  
285 um trabalho pra excluir a espécie que ele cria. Ele não teve tempo de, de fato  
286 desenvolver estudos e aprimorar nada pra responder aqueles questionamentos  
287 levantados. Então, talvez manter o prazo de dois anos, porém naquela revisão  
288 for votada a exclusão daquela espécie, que não se abra mais criatórios daquela  
289 espécie, mas que os que já têm registro permaneça durante os próximos dois  
290 anos, no instituto de desenvolver estudos pra validar a permanência da  
291 espécie. Ou não conseguiu defender, na próxima da revisão de dois anos  
292 exclui-se definitivamente.

293  
294

295 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Sinceramente, eu acho que  
296 qualquer prazo que a gente der aqui a gente vai se sentir inseguro. Por isso  
297 que eu tô falando de usar esse prazo. Né? A segurança ou a insegurança, seja  
298 do gestor público, seja do empreendedor, seja o que for, é muito complexa,  
299 porque quando a gente de um prazo muito curto pode projetar prejudicar  
300 terrivelmente ao empreendedor, como ao gestor, sociedades em geral também.  
301 E um prazo muito longo a mesma coisa. Eu acho que a gente está fazendo  
302 uma coisa experimental. Né? Não a troco de nada, essa Resolução de 2007,  
303 em 2008 teve a primeira Consulta Pública e 10 anos depois nós estamos  
304 discutindo tudo de novo. Então, eu acho que a questão não é, Olivaldi, dar  
305 essa segurança jurídica. Eu acho que a segurança jurídica ela pode ser criada  
306 da várias formas, mas aqui a gente está fazendo uma coisa nova. Que vai ter  
307 críticas. Eu espero e solicito, que quando a gente tomar uma decisão quanto a  
308 um espécie ou outra, seja um embasamento técnico ferrenho, porque senão vai  
309 ser motivo de questionamento, seja pra retirar ou seja pra incluir. Agora, quanto  
310 a prazo, se a gente falar de 4 me parece muito. Falar de 2 me parece pouco. Aí  
311 eu falaria 3. Não sei, eu não me sinto seguro, nem num prazo maior, nem num  
312 prazo menor. Eu acho que os dois podem ser altamente prejudiciais, a todos os  
313 atores envolvidos. Por isso que eu apelei a vocês da gente manter o prazo que  
314 estava, até porque, a gente tem que ver o quê que vai sair daqui.

315

316

317 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
318 Olivaldi, CNCG. Marcelo, rapidinho. Olha, se a gente quiser manter o que está  
319 na Resolução 394, tudo bem. Eu costumo decidir as coisas pautadas em  
320 situações já existentes e pensadas. Até agora eu não vi o porquê 2 anos você  
321 tenta participar disso, também não justifica pra mim essa... Esse  
322 posicionamento de que eu daria... Porque não está escrito e eu dou se eu  
323 quiser, o prazo pra você, enfim. Não justifica, não fundamenta os dois anos que  
324 você me disse. Eu entendi, mas não fundamenta. Quando eu falo em 4 no  
325 mínimo, é que minimamente uma licença de funcionamento ela tem 4 anos.  
326 Então, se alguém perguntar, por que vocês fizeram 4 anos? Porque a licença  
327 de funcionamento são 4 anos, no mínimo. Então, eu tenho o porquê de  
328 responder 4. Eu não consigo responder por que dois. Entendeu? É só por isso.

329

330

331 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu fazer aqui  
332 uma colocação pra vocês. Assim, olha só, da mesma forma que vai acontecer  
333 aqui, nessa reunião, nós não vamos discutir aqui a lista que tem 600 e poucas  
334 espécies. O grupo vai ter que trabalhar aqui e trazer assim, olha, é isso pra  
335 Câmara Técnica. Nós vamos ter que no fim cancelar isso. Vai ser a mesma  
336 coisa. Quer dizer, os órgãos ambientais, e vão está numa plataforma, vão está  
337 discutindo, eles vão está assim, apresentando a cada vez, olha, precisa  
338 atualizar a lista, porque apareceu tal situação que tem que excluir essa espécie  
339 ou incluir essa espécie. Então, na prática assim, virá essa proposta dos órgãos,  
340 vai pro CONAMA, vai rodar aqui, mas vai... Eu creio que vai ser uma coisa  
341 rápida, a não ser que vá discutir uma espécie, outra espécie, porque virá da  
342 lista, virá desse grupo. Nesse sentido, assim, eu acho que a gente... Aí eu volto  
343 àquela ideia original, de que a lei precisaria sofrer uma revisão periodicamente



344 e não excedendo 4 anos, mas que dá a possibilidade de assim, a qualquer  
345 momento vir fazer essa revisão. Então assim, não excede 4 anos, mas a  
346 qualquer momento aparecer uma situação, traz. Aí os órgãos podem trazer  
347 isso. Né? Então, assim, aí eu acho que a gente... Porque assim, como você  
348 bem falou, o prazo vai ser algo que a gente não vai ter, assim, não vai ter uma  
349 coisa unânime aqui, um prazo certo, sempre vai ter uma situação ou outra que  
350 acaba apontando que 2 anos é pouco, 4 anos acaba também sendo pouco ou  
351 é muito. Então, a gente dar essa flexibilidade eu acho que é melhor. Aí vai pela  
352 razoabilidade dos órgãos ambientais que vão está discutindo, vão estar  
353 trazendo aqui. Né? Eu colocaria, na minha proposta. O anexo dessa Resolução  
354 deverá ser revista periodicamente, não podendo exceder a 4 anos. Ponto. E aí  
355 vocês vão trazer. Sim.

356

357

358 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA Espírito  
359 Santo. Olha só, eu acho assim, a gente está conversando aqui com a ABEMA  
360 e a gente quer essa questão do prazo escutar o Setor Produtivo. Então, eu  
361 gostaria que vocês, né? Que você como representantes se manifestassem a  
362 respeito disso. O que o Marcelo colocou, o prazo máximo de 4 anos, Marcelo, o  
363 nosso receio são dois. O primeiro receio é de que possa toda hora, como não  
364 tem o prazo mínimo, a toda hora possa estar se pedindo, mesmo que seja o  
365 órgão ambiental que vai receber essa solicitação, não necessariamente,  
366 porque qualquer um pode trazer uma proposição, qualquer um que consta da  
367 ABEMA pode... Do CONAMA pode trazer essa proposição, isso dá, de certa  
368 forma, uma insegurança também, para o pessoal que tem os  
369 empreendimentos. Porque assim, eu abri meu empreendimento com base na  
370 lista que tô agora. Se eu não tenho o prazo mínimo de que eu vou ter a garantir  
371 de que não vai ter a possibilidade de sair esse animal da lista, eu posso ter que  
372 fechar no meio do caminho. E a outra questão que o Major falou, da mesma  
373 forma como a gente tem que respeitar as autorizações que já foram emitidas  
374 pros criadores de espécies que a gente vai excluir, a gente tem que respeitar o  
375 prazo da autorização dada. Né? Do mesmo jeito a gente vai ter que respeitar o  
376 prazo se ele tiver uma autorização de 4 anos. A gente não vai poder pedir pra  
377 ele encerrar antes que a autorização dele acabe.

378

379

380 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
381 Olivaldi, CNCG. Posso? Pode sim. A licença ambiental ela pode ser cancelada  
382 a qualquer tempo.

383

384

385 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, pela ordem,  
386 Luiz Paulo, você pediu a palavra? João. É porque você pediu a palavra antes?  
387 Foi? Então, pela ordem, Luiz Paulo e depois o João.

388

389

390 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Rencatas)** – O que a gente está discutindo  
391 aqui é o seguinte, por mais que a gente trace aqui. O João chamou atenção e  
392 uma coisa que eu acabei de falar com o Romanetto. Isso aqui o prazo pode ser

393 respeitado ou não, porque o IBAMA tem que ser provocado. Se ninguém  
394 provocar, seja do Setor Produtivo, seja dos gestores, o negócio não anda. Né?  
395 E fora isso. Assim como nós estamos decidindo as coisas aqui, daquele  
396 período ali fixado, vamos supor que alguém provoque e venha a se discutir  
397 novamente, pode mudar tudo de novo, inclusive o prazo, como está ocorrendo  
398 agora. Né? Agora, eu entendo que o Setor Produtivo queira garantir as  
399 mínimas seguranças jurídicas, até de entendo isso. Mas entendo também, que  
400 um prazo muito dilatado pra quem vai empreender, é ruim pra aqueles que não  
401 estão empreendo, mas querem empreender. Tem os prós e os contras,  
402 infelizmente tem. Entendeu? Então, não vou falar por setor, porque o setor que  
403 tem que se manifestar. Então, eu só tô querendo chamar atenção (...). E o que  
404 a gente decidir aqui, Marcelo, como bem o João colocou, na hora de provocar  
405 uma nova discussão de lista, todo texto pode ser mudado. Então, vamos  
406 pensar, vamos pensar como se fosse um momento único que a gente vai rever  
407 essa lista, pelo menos pra gente fixar nisso. Né? E vamos pensar, como Maria  
408 Izabel chamou atenção, e eu chamei atenção, que isso aqui é um piloto, um  
409 projeto piloto, é o primeiro, e o primeiro sempre leva pancadas. Né? De todos  
410 os setores.

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, deixa eu  
fazer aqui uma colocação pra vocês, pra vocês ponderarem. A decisão de que  
o anexo seja o ato do CONAMA tem suas vantagens e suas desvantagens.  
Né? As vantagens a gente já conhece. As desvantagens é que, assim,  
qualquer um, qualquer momento pode pedir a revisão, qualquer membro pode  
pedir revisão da lista. Né? Independente do prazo fixado. Pode pedir alguma  
mudança, inclusive no prazo fixado. Então, assim, e aí você vai ter... É. Então,  
assim, o trâmite aqui dentro vocês conhecem, Câmara Técnica, CTAJ,  
Plenária, pedido de vista, essa coisa toda. Né? Então, assim, tem todas essas  
desvantagens, tem todas essas nuances, esses aspectos envolvidos. Pode se  
pensar, eu coloco aqui pra ponderação de vocês, no sentido da delegação  
dessa Resolução delegar aos órgãos ambientais, aí precisaria ver como, a  
lista. Aqui ter a matriz de critérios, pra ficar claro pra qualquer cidadão quais  
são os critérios, assim, que o animal excluído o inclui na lista e delegar aos  
órgãos ambientais elaborar a lista. Né? Assim, quando era o órgão federal que  
tinha essa prerrogativa nessa 140 era mais fácil, porque é um ato mais simples,  
o próprio órgão baixa o ato, ele pode baixar esse ato todo ano, a cada 6  
meses. Né? É mais simples o ato. Né. Então, assim, em termos procedimentais  
não é tão... Por mais que você tenha que ter várias conversas, mas em termos  
de procedimento é muito mais simples, é uma nota técnica que vem da área,  
que caminha pra presidente de lá e ela passa pra área jurídica e tudo mais.  
Então, assim, é muito mais simples o procedimento. Não sei se é possível a  
gente pensar aqui em alguma possibilidade, algum ato que seja conjunto de  
todos esses órgãos ambientais, assim, por meio da plataforma pra estar  
publicando a lista formalmente, por delegação dessa... Do CONAMA, que vai  
estar aprovando aqui os critérios que vão ser utilizados por esses órgãos pra  
poder definir a lista. Eu coloco pra ponderação de vocês, se há essa  
possibilidade. O João tinha pedido a palavra. Desistiu? Desistiu, João?

442 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos  
443 De Carli. Eu peço desculpa, que eu não ouvi a fala do Lula. Eu tive que sair pra  
444 entender um telefone aqui, urgente. Eu não sei se você falou, Lula, aquela  
445 conversinha que a gente teve aqui, porque prazo é uma coisa complicada,  
446 porque pode o CONAMA querer seguir o prazo ou pode o CONAMA não querer  
447 seguir o prazo. Não tem penalidade de não seguir e nem obrigatoriedade.  
448 Outra coisa, os técnicos aqui do CONAMA fazem um esforço hercúleo pra  
449 tentar colocar essa definição de uma resolução pra que ande, mas às vezes,  
450 dependente do momento tem outras resoluções extremamente importantes e  
451 que necessitam de uma análise mais urgente, ela atropela essa nossa, que a  
452 gente está colocando um prazo. E outra coisa, a partir do momento que você  
453 abre uma, a revisão de um anexo, você não abre a resolução do anexo. Você  
454 abre a Resolução inteira, porque a Resolução... O anexo é a Resolução. Então,  
455 vai ter que ficar bem claro essas informações, porque a gente vai estar abrindo  
456 a Resolução de novo. Não tem problema nenhum, porque se a Resolução for  
457 boa não vai mudar em nada. Agora, o prazo de se fazer essa avaliação pode  
458 demorar de novo um ano. Então, de repente você coloca um prazo de 4 anos,  
459 você vai ter, eu acho que mais um ano, dependendo da disponibilidade dos  
460 Conselheiros da Câmara Técnica de Biodiversidades daqui a 4 anos, pra fazer  
461 o mais rápido possível. Mas acredito que não vai ser uma coisa rápida, no  
462 mínimo 6 meses, 8 meses vai ser necessário pra fazer uma atualização. Então,  
463 por isso que eu acho que 4 anos muito, porque são 4 anos, ainda vai ter que  
464 ter agenda dentro do CONAMA e depois um prazo para a Câmara Técnica  
465 analisar, e fazer todo o procedimento interno, porque é Câmara Técnica,  
466 assuntos jurídicos, Plenária, vai ser todo o trâmite. Então, eu acredito que vai  
467 durar até um ano depois dos 4.

468  
469

470 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Metade da minha  
471 fala (...). É porque assim, que eu ia muito no que você colocou, assim, só que  
472 eu fiz uma ponderação um pouco mais forte no sentido de que, trazer esse ato  
473 pro Conama pode trazer grandes desvantagens pra você ter essa flexibilidade  
474 do ato, justamente porque (...) que você colocou aí. E eu coloquei pra  
475 ponderação aqui do grupo, aqui da Câmara, a possibilidade dessa Resolução  
476 delegar aos órgãos ambientais a lista, mas aprovar aqui quais os critérios que  
477 devem ser observados pra você publicar a lista. Né? É, assim, tô colocando  
478 uma ponderação, não tô fazendo nenhuma defesa ainda. Saber assim, se isso,  
479 em função do que está se colocando aqui, se isso tem... Quais as vantagens  
480 que isso teria. Deixa eu colocar aqui pela ordem, que tem a Tainan, o Luiz,  
481 depois aqui, a Izabel. E tem mais dois inscritos ainda, o Marcelo e o Tiago.

482  
483

484 **A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Colocar para os Estados  
485 seria interessante se a gente tivesse como tem uma publicação nacional disso.  
486 Mas infelizmente a gente não tem. A gente está recorrendo, a gente está  
487 considerando bastante as resoluções aqui, apesar da competência ser nossa,  
488 com o intuito de padronizar. A partir do momento... A padronização pra todos  
489 os Estados. Se você fala pros Estados fazerem isso, em qual esfera seria feito?  
490 Porque o que a gente tem hoje é o CONAMA, a não ser que vocês tenham

491 alguma outra que a gente não está enxergando, porque se você coloca os  
492 critérios os Estados vão pegar e cada um vai fazer o seu. E não é essa a ideia.  
493 A ideia de estar aqui no CONAMA discutindo é ter uma... Fazer... É, Pra todos  
494 os Estados. Então, infelizmente, apesar que a gente sabe que tem essa  
495 demora, é o que a gente tem. É a esfera que a gente tem pra trabalhar. É a  
496 instituição que a gente tem pra fazer essa publicação. Mesmo que demore, eu  
497 acho que a gente pode... Não sei se tem como interferir de alguma forma aqui  
498 dentro do CONAMA, se tem alguma forma de acelerar quando uma lista dessa  
499 entrar. Eu não sei. Né? Eu não entendo como é que funcional aqui, a  
500 Legislação... A regulamentação da CONAMA, mas pelo menos o entendimento  
501 é esse. A gente gostaria que fosse mantido nesse âmbito federal, pra que  
502 todos os Estados consigam estar falando a mesma língua.

503  
504

505 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Luiz Paulo.**

506  
507

508 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas) – Marcelo,** eu tenho preocupação  
509 é com... Quando você fala em delegar, a gente vai levantar um questionamento  
510 de todo o processo em si. Né? Aí é delegação, já é a competência originária.  
511 Vai ser um caos. Mas eu gostaria de chamar atenção pelo seguinte, a grande  
512 maioria dos Estados, salvo alguns que tomaram à frente e saíram com coisa  
513 própria, né? Rio, Paraná e outros pelo Legislativo, a grande maioria está  
514 esperando um sinal daqui. Há uma insegurança e há uma lacuna. Só que eu  
515 chamo atenção pro seguinte, com todos os déjà vus apelados pela Maria Izabel  
516 ontem e desde 2008 da primeira consulta, 10 anos depois, o IBAMA com o  
517 poder da caneta e da decisão se sentiu inseguro ou confuso de aprovar alguma  
518 coisa, imagine os Estados. Aqui é péssimo no CONAMA, mas é o menos pior  
519 que a gente tem. É aquela velha história, a democracia é péssima, mas ainda é  
520 o melhor sistema de Governo. Eu acho que aqui torna-se uma referência. Fui  
521 crítico da competência. Continuo sendo crítico da competência, mas não vejo,  
522 não vejo... A LC 140 ela teve uma publicação precipitada, porque não vejo a  
523 estruturação e se o IBAMA teve suas falhas no processo, acertos e falhas, e  
524 não conseguiu deflagrar, imagine se a gente delegar aos Estados. Talvez aqui,  
525 em termos representativos, em termos de discussão dentro daquele espírito do  
526 princípio ambiental brasileiro, da participação coletiva, eu acho que aqui é o  
527 melhor local. Mas eu acho que a tua sugestão vai gerar, inclusive outros  
528 questionamentos aí, que eu e o João já cansamos de colocar aqui.

529  
530

531 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Maria Isabel.**

532  
533

534 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA) – Maria Izabel,** IBAMA.  
535 Então, tentando pensar aqui, como que a gente organizaria isso. Isso existe  
536 alguma possibilidade de ter um local aqui no CONAMA, um grupo, um fórum  
537 permanente, para ir recebendo essas solicitações de atualização, pra que  
538 aquela fosse trabalhada no período estipulado pela norma?

539

540 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Desconheço.

541

542

543 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

544

545

546 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, mas ela  
547 funciona por provocação. Assim... Não, (...). Um fórum que funciona por  
548 demanda. Então, assim, não é o fórum em si que vai estar recebendo os  
549 dados, tabulando esses dados e copilando.

550

551

552 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Não, eu não falo nem  
553 compilar, mas talvez receber esses dados, porque eu sei que pra entrar na  
554 Câmara Técnica tem que passar por todo o processo do CIPAM, etc. Então,  
555 pra, não sei, um local, não sei se o D-Conama em si poderia fazer isso,  
556 receber, como uma estrutura do Ministério receber essas solicitações e aí no  
557 prazo adequado, enfim, fazer a provocação. Não sei.

558

559

560 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Desculpe, Maria Izabel. Só se  
561 mudar o Regimento. Eu tô colocando isso aqui pelo seguinte, o Regimento  
562 Interno já era ruim, ficou pior. Nós discutimos isso, não é, ô Lisiane? No Comitê  
563 Permanente das entidades ambientalistas. Há uma dificuldade muito grande de  
564 mudar, você precisa uma maioria absoluta lá na Plenária. Então, isso... E olha,  
565 nós não estamos falando só de mudar. É trazer uma inovação que você está  
566 sugerindo. Seria ótimo? Seria excelência. Só que eu vejo o seguinte, nós  
567 temos a ABEMA com assento fixo aqui dentro. Nós temos o IBAMA, Ou seja,  
568 os atores principais ambientais estão com assento fixo aqui, vai caber a eles,  
569 através de um acordo de cavalheiro e compromisso com o País, provocar isso.  
570 Não tem outro jeito gente.

571

572

573 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá, então.  
574 Marcelo Garcia.

575

576

577 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, IPAAM Amazonas.  
578 No meu entendimento, pelo que foi colocado até agora, nós estamos partindo  
579 para revogar por completo a 394 e transferir tudo pra essa nova Resolução. Se  
580 eu não estiver enganado. Foi falado de critérios, foi falado de prazo, de  
581 validade da lista, foi falado de critérios pra inclusão e exclusão.

582

583

584 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

585

586

587 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Então, agora, mais uma coisa que  
588 eu queria citar. Independente do prazo de validade da lista, caso venha ser

589 alguma espécie excluída, o empreendedor vai ter, por pior que seja, né? Pelo  
590 menos ou por melhor que seja, aquela garantia inicial daqueles prazos de  
591 autorização. Aí cai na situação de novo, ele vai ter o prazo pra vender o plantel.  
592 Eu acho que é mais uma segurança também, né?

593

594

595 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Tiago.

596

597

598 **O SR. TIAGO DE OLIVEIRA LIMA (ABRASE) –** Tiago Lima, ABRASE. Com  
599 relação ao prazo eu entendo a preocupação de todos. Ele é muito curto no (...) da  
600 segurança, seria muito longo fragilizar alguns pontos.

601

602

603 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Curto é quanto?

604

605

606 **O SR. TIAGO DE OLIVEIRA LIMA (ABRASE) –** Não, dependo do nível de  
607 empreendimento dois anos não é nada pra manejo de fauna. Então, pra você  
608 desenvolver, pra você adaptar um plantel, pra você criar, é muito pouco tempo.  
609 Um papagaio matura com 5 anos. Né? Uma jiboia, pro exemplo, 4 anos de  
610 maturidade. Então, são prazos longos e por um período curto aqui, de  
611 adaptação, de estruturação e por outro lado o prazo disso. Então, vamos supor  
612 que daqui a um ano chegue a notícia lá, vai ter uma reunião do CONAMA  
613 semana que vem que está com a proposta de excluir jiboia. Eu não sei o quê  
614 que vai ser apresentado, eu não sei quais argumentos vão ser defendidos. Eu  
615 acompanhei muito a discussão da Lista PET, e os critérios, por mais  
616 importantes que tenham sido, eles são subjetivos, e o que eu vi, argumentos  
617 técnicos de ambos os lados defendendo inclusões, exclusões. É uma  
618 discussão frágil. Então, a minha sugestão é que, eu acho dois anos um tempo  
619 bom, desde que, uma vez decidida pela exclusão, os empreendedores eles têm  
620 um prazo pra se defender. Eles têm um prazo pra argumentar, que seja pra  
621 contratar um pesquisador pra desenvolver pesquisa, que seja pra poder  
622 mostrar que os argumentos apresentados talvez não tenham a validade em si,  
623 porque isso traria segurança pro empreendedor. Aí eu entendo que uma vez  
624 decidido àquela espécie ela iria pro anexo B e o Anexo II não seria licenciado  
625 nada, mas que ele tem um prazo para se defender tecnicamente,  
626 cientificamente disso, e a gente fugi um pouco da subjetividade dos (...).

627

628

629 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** A gente já... Mas  
630 vamos discutir isso aqui mais na frente, que vai estar lá. Mas já está assim, eu  
631 acho que é consenso a necessidade de você ter uma consulta, uma audiência,  
632 a gente até comentou isso ontem, né? Uma ampla consulta. A gente... Isso a  
633 gente vai garantir lá frente. (...). Assim, pelo que eu... Pelas falas aqui, a  
634 ponderação que eu fiz, assim, é uma ponderação que mantém a ideia de ter o  
635 ato do CONAMA. Pelo que eu entendi, está? Então, vamos seguir aqui nesse  
636 ato. Prazo. Aí temos que fechar o prazo ainda, pra poder a gente avançar nisso  
637 aqui. (...). Não, vou colocar em votação aqui, vou colocar aqui 2 números pra

638 poder a gente avançar. Não é uma questão ideal. Então, assim, eu já ouvi aqui  
639 ponderação por 4 anos, o Tiago agora fez a ponderação de dois anos. Né?  
640 Então, assim, vamos tentar fechar essa questão desse prazo. (...) paciência,  
641 né? É colocar o prazo e vamos ver como é que ele funciona. Se na próxima  
642 resolução a gente ver que o prazo é suficiente, altera, mas vamos ter que  
643 avançar. Romanetto, vamos lá.

644  
645

646 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Só pra responder o  
647 Marcelo. A minha preocupação é que não é do criador em si. É que quando  
648 você põe um prazo tão curto, pra todos os investidores em nível internacional  
649 eles vão se sentir fragilizados. Eu não tô preocupado comigo, o criador. Eu tô  
650 preocupado com o Brasil inteiro dizer o seguinte, como é que eu vou investir  
651 em alguma coisa aonde vai ser feita a revisão a cada dois anos? E pode existir  
652 um lobe muito forte, fizer, cada, não é bom você criar animais silvestres. É um  
653 alto-risco. Essa é a minha preocupação, até não é com o criador, porque a  
654 minha situação eu considero até bem confortável, financeira e tudo mais, mas  
655 quem quer começar um negócio. Ele não vai nem começar. É como se você  
656 colocasse uma coisa o seguinte, não cria animal silvestre que é um  
657 empreendimento de alto-risco. Essa é minha preocupação, não é com o  
658 criador. É o que vai vi. Só isso.

659  
660

661 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu fazer...  
662 Só um pouquinho. Deixa eu fazer aqui a... Eu vou colocar aqui em votação o  
663 prazo antes disso. Então, assim, vamos deixar claro aqui uma situação pra  
664 todo mundo. O ato CONAMA, eu acho assim, que a proposta que está ali  
665 embaixo de que em casos supervenientes você faça uma alteração, isso no fim  
666 vai estar criando, na verdade, você está ... Se você colocar o prazo por 4 anos,  
667 ele segue, (...) a superveniência pode mudar, você está revisando a lista.  
668 Então, na prática eu acha que não funciona. Isso só vai complicar aqui, a  
669 Resolução. Eu acho que a gente vai pelo mais simples. Define um prazo de  
670 revisão e vamos dando sequência, como é que a gente vai fazer essa revisão,  
671 sem mexer com caso superveniente. Você vai ter aguardar a revisão do anexo.  
672 Pô, até agora a gente não está aguardando esse anexo? A gente está com a  
673 Portaria do IBAMA pra hoje. Exato. Então. Então, vamos definir aqui o prazo e  
674 acabou. Deverá revista a cada 4 anos, todo mundo colocando em até 4 anos e  
675 ponto. Quer dizer, por 2 anos, né? E aí andamos. Minha proposta é, excluir  
676 parágrafo... Essa questão dessa dinâmica, que eu acho que vai ser complicada  
677 essa minha argumentação e (...) e toca a vida.

678  
679

680 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

681  
682

683 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É. E muda tudo.  
684 Então, vamos lá. Fica anexo nessa Resolução (...) ser revista a cada 4 anos.  
685 Ponto. Simples. 4 anos ou dois anos? Então, em votação aqui. Quem defende  
686 4 anos, por favor se manifeste nesse momento? Temos 3 votos. 4 votos.

687 Abstenção? Então, fica aprovado 4 anos. Eu voto no 4 anos. Registro meu voto  
688 no 4 anos também. Pronto Aprovado por votação. (...) não vamos voltar mais  
689 nisso aqui. Agora vamos pra sequência. Esta . Precisamos entrar no  
690 detalhamento com relação a como será feita essa revisão ou a gente basta,  
691 como se foi levantado ontem aqui, inclusive foi definido pelo IBAMA que essa  
692 revisão precisaria passar por uma audiência pública, uma consulta pública.  
693 Trabalhamos isso, então? Então, vamos ver lá, qual é o artigo, qual é o  
694 dispositivo que tem isso. (...) CNA E Renctas. Vai no § 1º, né? Primeiro.

695

696

697 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

698

699

700 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá, põe lá  
701 pra cima. Olha só gente, essa questão aqui... (...). É o parágrafo desse artigo.  
702 Está no . § 1º fala o seguinte, quando da elaboração da revisão do Anexo I,  
703 deverão ser ouvidos os representantes das organizações públicas e privadas,  
704 com notória especialidade na matéria, os Estados, município e sociedade em  
705 geral, por meio de consulta pública. Ok. Vamos lá gente, esse ato do  
706 CONAMA. Né? O CONAMA está imputando a ele mesmo essa obrigação. A  
707 gente viu aqui ontem que o CONAMA não faz audiência pública pra consulta  
708 pública. Né? E assim, e se a gente vai colocar isso vai ter... Isso é imputação  
709 de responsabilidade pra alguém, pra algum órgão. Ok? Tô colocando isso pra  
710 saber se cabe a gente colocar isso ou deixar que os órgãos façam, assim, por  
711 iniciativa (...) da plataforma e tudo mais, faça isso.

712

713

714 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Olha só, isso ficou fixado a  
715 audiência pública porque era competência do IBAMA. Um único órgão. Então,  
716 impingiu ser esse órgão a trazer as informações externas pra dentro pra poder  
717 apurar. Está ? No caso do CONAMA já vimos, inclusive colocado pela própria  
718 Adriana, Consulta Pública, audiência, não funciona. Aliás. Aliás, isso aqui é  
719 uma reunião aberta, ela por si só e a composição, funcionamento e  
720 procedimento, é público. Eu só deixaria e volto mais uma vez falando, com  
721 sociedade civil e a academia, pra provocar aqueles que estejam presentes a  
722 trazer pra cá pra dentro, ou seja quem for Conselheiro à época, esse grupo pra  
723 se manifestar, Setor Produtivo, entidades ambientalistas, academia, que  
724 infelizmente tem faltado. Eu gostaria só disso, audiência, e não vai caber aí,  
725 nem audiência pública, nem Consulta Pública, porque aqui o fórum como foi  
726 desenhando, o colegiado do CONAMA por si só ele já é uma Consulta Pública.

727

728

729 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Izabel.

730

731

732 **A SRª. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Maria Izabel, IBAMA.  
733 Bom, ontem eu tinha defendido a Consulta Pública porque eu imaginei que  
734 poderia ser feita pelo CONAMA, pelo D-Conama, enfim. Como a Adriana veio e



735 esclareceu que não é possível. Então, eu retiro a minha sugestão da questão  
736 da Consulta Pública.

737

738

739 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então, (...)   
740 complicado isso, assim, essa imputação pro CONAMA, eu acho... Mas isso   
741 nada impede de que órgãos ambientais, em conjunto, façam toda essa oitiva   
742 com a sociedade, né? Pra trazer pra cá e aqui haverá, de qualquer forma, essa   
743 (...) de... Então, pode retirar essa proposta. Vamos ver se tem mais alguma que   
744 a gente... Que seja aproveitável. A gente colocou. Bom, aí no caso, exclusão   
745 de espécie da lista, o órgão ambiental competente definirá os critérios e prazos   
746 a serem observados para o encerramento das atividades... Agente já fez isso,   
747 lá em cima. Está feito lá. Então, a gente praticamente fechou essa questão da   
748 periodicidade de forma muito simples, apenas definindo prazo de revisão.   
749 Izabel.

750

751

752 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Maria Izabel, IBAMA.   
753 Eu gostaria só de fazer uma observação, porque como a gente fez o copia e   
754 cola do art. 3º, porque ele vai ser revogado por essa Resolução, o art. 4º da   
755 394 ele se remete ao art. 3º então, a gente vai ter que... Que é o artigo dos   
756 critérios, que é importantíssimo. Então, seria interessante que a gente   
757 observasse esse art. 4º e visse sim, de fato, a revogação do art. 3º o revoga   
758 também, né? E aí, então, a gente teria que copiá-lo nessa Resolução ou se   
759 não. Ou se ele continua em vigor, mesmo com a revogação do art. 3º.

760

761

762 **A SR<sup>a</sup>. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA)** –   
763 Palmira, SEMAS de Pará. Eu acrescento ao que a Maria Izabel está falando, a   
764 possibilidade até da gente avaliar se ainda vai manter a 394, porque depois   
765 disso só sobra o art. 5º, que fala alguma coisa de captura da natureza e a   
766 gente já disciplinou alguns itens lá, de categoria. Então...

767

768

769 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Marcelo. Pediu a   
770 palavra.

771

772

773 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, IPAAM, Amazonas.   
774 é justamente isso que eu falei. Nós mexemos na 394 de certa maneira, que no   
775 final das contas ela vai ser... Teria que ser revogada e transportar tudo pra cá.

776

777

778 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho que o   
779 entendimento vai tender a isso mesmo. Uma questão aqui. Um conteúdo forte   
780 da 394 são os critérios de matriz e critérios. Podemos trazer pra cá e aí até eu   
781 vou pedir a Izabel pra fazer uma fala nesse sentido, porque assim, a Izabel   
782 apresentou ontem uma matriz de critérios, quer dizer, pegou esses critérios,   
783 pôs uma matriz, trabalhou pesos. Porque eu não sei, a Resolução aí ela não

784 chega no detalhamento de pesos, né? Mas foi trabalhado... Foi feito um  
785 trabalho com pesos pra que se pudesse fazer as ponderações de inclusão e  
786 exclusão de espécies. Podemos aqui, ter um segundo anexo, que é justamente  
787 essa matriz com os critérios e os pesos que cada critério representa. Eu acho  
788 isso interessante, porque torna claro pra sociedade, assim, como que você  
789 define quais as espécies que entram ou não. Agora eu não sei se a gente  
790 consegue... Não, que é possível eu sei que é possível. Tem um anexo (...) a  
791 matriz e como essa matriz aplicada é possível ser feito sim. Eu acho  
792 interessante que a gente pudesse abordar. Você tem alguma apresentação,  
793 alguma coisa? Pode falar sobre isso (...).

794

795

796 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Posso dar um exemplo: No  
797 Amazonas nós fizemos uma matriz também, pra... Dando pesos, pra inclusão e  
798 exclusão de tabuleiros nas praias dos rios, onde vão poder ser manejados os  
799 quelônios. Uma Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente, nesse  
800 sentido.

801

802

803 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Porque se todo  
804 mundo está de acordo... Bom, deixa Izabel falar, que eu pedi pra ela fazer a  
805 fala.

806

807

808 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Maria Izabel, IBAMA.  
809 Sim, eu concordo, eu acho bem importante ter essa matriz como anexo, dentro  
810 dos critérios que já estão estipulados pela 394 e com os pesos, né? E com os  
811 índices, e os pesos de cada critério. Eu acho que é perfeitamente possível, nós  
812 podemos pegar o art. 4º e colocar aqui, alteração da lista deverá obedecer aos  
813 critérios, igualzinho ao que está aqui, e serão... Aí colocar um parágrafo  
814 colocando que a análise será feita conforme a matriz contida no Anexo II.

815

816

817 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Minha proposta é a  
818 gente recolher da 394, eu já peço aí pra gente fazer isso, não é? Os critérios,  
819 transportá-los pra essa nova Resolução e fazer exatamente o que Izabel  
820 colocou, a gente coloca os critérios, a gente dá uma olhada aqui nos critérios,  
821 pode até colocar mais critérios ou retirar critérios, que a gente faz uma  
822 discussão agora sobre os critérios e vincula ele a esse anexo, que agora não  
823 precisa discutir, pode vir pra próxima reunião. Major.

824

825

826 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
827 Olivaldi, CNCG. Marcelo, eu... É, nós vamos abrir uma grande discussão, sabe-  
828 se lá por quantas reuniões, conhecendo alguns Conselheiros aqui, da nossa  
829 Câmara. Pra efeito de ilustração, como tem gente do setor produto aqui, a  
830 gente poderia pegar um bicho desse ou desses que estão aqui, aplicar, porque  
831 o mundo não acabou até agora com esses bichos sendo criados, e verificar se

832 eles continuariam sendo criados ou não. Entendeu? Quer dizer, só pra gente  
833 ter uma ideia do que vai acontecer.

834 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Eu me coloco a disposição, está ?

835

836

837 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Maria Isabel, IBAMA. O  
838 que o Major acabou de falar foi exatamente o que foi feito. Então, a gente  
839 pegou todas as espécies criadas e aplicou a matriz e os critérios. O que a  
840 gente pode fazer é fazer de novo. Mas isso já foi feito.

841

842

843 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não,  
844 Maria Izabel, não é fazer de novo. Major Olivaldi, CNCG. É mostrar o resultado,  
845 entendeu?

846

847

848 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

849

850

851 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Assim... Está .  
852 A ideia é a gente... Você quer fazer um teste dos escritórios que estão aí,  
853 nesse momento?

854

855

856 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Na  
857 verdade não é o teste. O teste foi feito e tem um resultado.

858

859

860 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas ele tem o  
861 resultado porque ele tem, ele foi colocado peso. Isso faz uma grande diferença.

862

863

864 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Eu  
865 queria que ela mostrasse pra gente os pesos de acordo com os critérios da  
866 394, a gente analisar isso, entendeu? E enxergar o que vai acontecer adiante.  
867 Tentar pelo menos.

868

869

870 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí a Izabel  
871 precisaria fazer aqui pra gente, uma apresentaçãozinha, ela já vai fazer. Vamos  
872 dar um tempinho aqui, vamos dar 5 minutinhos aqui de intervalo, que é o tempo  
873 que a Izabel monta aqui a apresentação, só pra gente ver. Está bom? Pode  
874 ser?

875

876

877 **A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Aproveitando... Vi que  
878 você queria dar o intervalo, mas é porque eu queria só verificar se lá nos  
879 artigos quando fala da questão do encerramento dos empreendimentos, das  
880 espécies que serão excluídas, se já está prevendo também esse

881 encerramento pras que virão, pras próximas listas. Tem que ver só se já está  
882 previsto. Eu só queria... Porque eu não sei se está só pra essa primeira ou se  
883 já vai estar pra... Já está contemplando para as próximas exclusões  
884 acontecerem.

885 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Você fala o artigo  
886 que nós discutimos ontem?

887

888

889 **A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Isso. É só pra saber se ele  
890 está contemplado. Eu só ler lá. Eu queria ler.

891

892

893 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho... Vamos  
894 lá.

895

896

897 **A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – É só pra ler.

898

899

900 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho que ele é  
901 válido já pra agora, né?

902

903

904 **A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Que é válido pra agora eu  
905 sei. Eu quero saber se ele já está contemplando pra o futuro, não só pra  
906 agora. Quando as próximas revisões da lista. É só pra ver se está redondinho.  
907 Eu só quero ler.

908

909

910 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não precisa citar  
911 o... Bom, quem está dizendo que a... Nós temos um artigo dizendo que o  
912 anexo vai ser revisado. É lá que trata dessa revisão. O outro artigo, vamos  
913 olhar lá o outro artigo...

914

915

916 **A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Eu só queria ler. É só ler.

917

918

919 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Está bom. Mas é  
920 que eu tô dizendo assim, que são artigos que tratam de coisas diferentes. (...)   
921 tudo lá, senão eu coloco tudo no mesmo artigo. Volta lá. A Tainan quer  
922 complicar aqui. Vamos lá. Volta lá. Volta qual é o artigo... Qual é o artigo?  
923 Vocês lembram? É o novo artigo. Está no Anexo I. Não. Ele fala Anexo I. É  
924 isso. (...) assim, ele vai pro Anexo I e lá o outro...

925

926

927 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

928

929

930 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É. Entra em vigor.  
931 Aplica. Cadê Izabel? Que o intervalo foi comido aqui, pela Tainan. Avisa a  
932 Izabel que... Ah, foi imprimir? Então, está . Então, vamos manter o intervalo de  
933 5 minutos.

934 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, terminado o  
935 intervalo de 5 minutos, que se entendeu por mais de 5 minutos, vamos retomar,  
936 então, já passando aqui pra Izabel fazer a apresentação. Senhores, eu vou  
937 pedir a atenção dos senhores Conselheiros, e convidados, e demais presentes.  
938 Então, vamos lá, Izabel, você está com a palavra.

939

940

941 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Maria Izabel, IBAMA.  
942 Bom. Então, sobre a matriz. Como eu expliquei ontem de maneira bem geral, o  
943 Grupo de Trabalho de 2012 do IBAMA, pegou os dados de dois anos do  
944 relatório de plantel detalhado do Cadastro Técnico Federal e fez a análise a  
945 partir dos dados declarados. Então, quais são esses dados declarados?  
946 Quantidade de animais no plantel naquele momento. A taxa reprodutiva. Então,  
947 quanto de nascimentos era declarado pra cada espécie, entre outros dados de  
948 plantel relevantes. Bom, sobre os critérios, especificamente os critérios da  
949 CONAMA. Essa é a matriz que a gente usou. Deixa eu só... Bom. Então, essa  
950 foi a matriz que foi utilizada e eu posso detalhar aqui, então, agora, quais foram  
951 os pesos estipulados pra cada um dos critérios. Né? Então, conforme a  
952 Resolução CONAMA. Né? Então, a gente tem um critério de significativo risco  
953 à saúde humana. Bom. Então, o critério que utilizado primeiramente pelo Grupo  
954 de Trabalho foi o critério 3, o Inciso III do art. 4º da Resolução CONAMA 394  
955 de 2007, e esse critério ele possui um índice maior de exclusão do que de  
956 inclusão, por representar significativo risco à saúde humano. Então, se a gente  
957 for na matriz... A gente vai ver na matriz agora.

958

959

960 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Explica um  
961 pouquinho os pesos. Como é que você definiu (...).

962

963

964 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Pra cada um dos  
965 critérios a gente teve pesos diferentes, inclusive pontuações diferentes. Né?  
966 Então, pra esse critério 1 a gente teve o peso 1, zero e menos 1. Né? Então,  
967 quando é negativo significa a exclusão. Quando é zero é porque não existe  
968 informação suficiente. E quando é 1 é porque não tem risco.

969

970

971 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Espera aí, deixa eu  
972 entender aqui. Assim, porque você tem o critério...

973

974

975 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Pra esse critério  
976 especificamente, essa foi a pontuações, porque tem pontuações diferenciadas.  
977 Então, por exemplo, pro critério... Deixa eu pegar um exemplo aqui. Pro critério  
978 de significativo potencial de invasão, por exemplo, quando eu tenho um

979 potencial de invasão, eu dei um peso menos 2. Quando não tenho informação  
980 suficiente, zero e quando eu não tenho histórico fica mais 1. Então, o quê que  
981 eu tô querendo dizer? Pra cada um dos critérios que foram elencados pelo  
982 grupo, houve pesos diferentes e pontuações diferentes, que foi o índice, a  
983 metodologia de índice que a gente usou, idêntica ao que é usado na academia.  
984 Né? Pra várias... Pra várias questões, principalmente dentro de biologia da  
985 conservação. Então, a gente fez essa... Esses índices pra cada um dos  
986 critérios. Teve critérios, por exemplo, em que o índice era, menos 5, zero e  
987 mais 5, por exemplo, né? Então, pra cada um eu tenho um critério e uma... Um  
988 critério não. Uma pontuação diferente, dependendo do quão significativo é, do  
989 ponto de vista ambiental, aquele critério pra lista. Está ?

990  
991

992 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Está . Então,  
993 assim, dá pra entender de que, quanto a, quanto menos... Se eu tenho um  
994 critério que tem peso 1 e menos 1, é o critério que o menor peso.

995  
996

997 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – O peso é idêntico, tanto  
998 de inclusão quanto de exclusão.

999  
1000

1001 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sim, mas assim,  
1002 mas em comparando, ponderando com outros critérios esse critério tem um  
1003 peso menor, né isso? Está . Então, só pra deixar claro esse aqui. Né? O menos  
1004 1 não significa, então, ausência de... Significa ausente de informação, porque  
1005 assim, o 1... É. Assim, porque, às vezes eu entendo que 1 tem, por exemplo, é  
1006 significativa em parte a saúde humana, zero é neutro e menos 1, sei lá,  
1007 benéfico pra saúde humana. Né? Assim, não sei. Então, assim. Então, o  
1008 neutro, na verdade é menos 1. Não é isso? O zero é falta de informação.

1009  
1010

1011 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – O zero é quando não  
1012 tem informação suficiente pra uma tomada de decisão. Né? Então, é zero. O  
1013 menos 1 é quando eu tenho a informação e essa informação prejudica a  
1014 inclusão daquela espécie na lista. Então, eu dou uma pontuação negativa. E o  
1015 mais 1 é quando a informação é positiva, ou seja, é favorável a inclusão  
1016 daquela espécie na lista.

1017  
1018

1019 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Não vou  
1020 discutir aqui os critérios. (...) apresentar. Eu faria diferente, por exemplo, eu não  
1021 vou aqui, agora, está debatendo os critérios.

1022  
1023

1024 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Bom. Então pra cada  
1025 um dos critérios, como eu disse, a gente teve uma pontuação. Se a gente for  
1026 passando critério por critério, eu não sei se é essa a ideia, de ir passando  
1027 critério por critério ou se a gente vai direto pra matriz, pra ver a representação

1028 de uma espécie dentro da matriz. Melhor a segunda opção. Está ok. Então,  
1029 vamos pra matriz.

1030

1031

1032 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Lisiane, Mira-Serra. Eu gostaria de  
1033 saber se tem disponibilidade de ter o material pra uma análise, antes da  
1034 Câmara Técnica? Tem? Obrigada.

1035

1036

1037 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

1038

1039

1040 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu vou pedir que  
1041 todo o material, vocês disponibilizarem aqui, pro D-Conama, que aí fica fácil, a  
1042 gente dispões via Internet pra quem tiver interesse.

1043

1044

1045 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Só esclarecendo, né?  
1046 O material todo ele não está no (...) do CONAMA por quê? Porque o material  
1047 prévio foi feito todo dentro do IBAMA. Né? Então, a gente tem 10 volumes de  
1048 processos só sobre essa lista. Então, o CONAMA entendeu que não era  
1049 necessário pegar esses 10 volumes de processos pra compor o processo da  
1050 Câmara, né? Do CIPAM, que ia entrar na Câmara Técnica de Biodiversidade e  
1051 tudo mais.

1052

1053

1054 **A SR<sup>a</sup>. NÃO IDENTIFICADA** – Só matriz. A matriz e os critérios.

1055

1056

1057 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Está . Entendi. Está  
1058 bom.

1059

1060

1061 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos  
1062 De Carli, CNA. Eu fico meio receoso de tentar fazer uma definição em cima de  
1063 uma lista dessa sem no mínimo eu ter dado uma analisada profunda nela. Se  
1064 eu for tirar, vamos dizer que a gente está tratando de animais. Tira só o  
1065 silvestre, mas de animais. Só vendo esses 5 critérios que estão vendo aqui, de  
1066 princípio, eu já tinha que entregar meu cachorro e meu gato. O modo como  
1067 está colocado ali... Não. Desculpa. Tudo que está escrito, significativo  
1068 potencial de invasão. Gato já... Não. Gato já era. Não, mas tô dizendo em cima  
1069 da tabela, em cima do peso que você coloca. Significativa à saúde humana.  
1070 Cachorro. A gente está com um problema seriíssimo aqui em Brasília.  
1071 Histórico de invasão. Risco de saúde (...). Nunca vai haver uma espécie que  
1072 consiga... Eu acho assim, sem analisar pronunciamento, (...), até as que são  
1073 hoje domésticas, nunca se enquadrariam ali.

1074

1075

1076 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu não sei. Eu  
1077 acho que está ainda... Eu não tenho essa visão, só agora, porque a Izabel está  
1078 colocando. Assim, o que nós estamos vendo aqui? É que assim, o IBAMA...  
1079 IBAMA. Desculpa. O CONAMA colocou estabelecer os critérios, mas sem você  
1080 dar peso aos critérios e colocar (...) ponderação, como é o caso aqui, é difícil  
1081 você aplicar os critérios, ficam soltos. A ideia é você criar um método de  
1082 aplicação dos critérios, né? É o que a gente está vendo aqui, agora. Eu  
1083 deixaria ela mostrar como funciona, (...), porque se a gente for discutir aqui  
1084 peso, peso é decisão gente. Peso é decisão. Eu poderia ter uma decisão  
1085 diferente aqui, com relação a peso, né? Assim, ele é acordado os pesos.  
1086 Então, isso não é uma regra, assim, não é um a lei científica, né? A gente  
1087 decide com relação aos pesos. Né? Então, isso aqui foi uma decisão tomada  
1088 pelo grupo pra definir essa matriz, que ela é um (...) metodológico pra você  
1089 conseguir chegar, jogar e ver como aplicação dos critérios. Deixa ela mostrar  
1090 pra ver como é... Pegar um exemplo aí, de uma espécie, qualquer uma aí. (...).  
1091 Isso. Pronto.

1092  
1093  
1094 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Bom. Então, em  
1095 relação... Dando o exemplo aí, dessa espécie. Então, a gente colocou os  
1096 critérios um ao lado do outro, os critérios que a gente considerou os da  
1097 CONAMA e os que o grupo estipulou como critérios relevantes também. Então,  
1098 por exemplo, essa espécie que está em seleção, pelo primeiro critério, né?  
1099 Que ali a gente colocou como critério zero, que é o risco significativo a saúde  
1100 humana, ele teve zero. Ou seja, não existiam informações suficientes pra dizer  
1101 que ele era muito bom, ou apresentava risco. Então, a gente colocou como  
1102 zero. No critério 2, em que eu tenho a identificação individual e definitiva, que  
1103 era, inclusive um critério de peso menos 1, zero e 1, a gente colocou 1. Ou  
1104 seja, positivo, ele tem um critério de marcação reconhecido e eficiente, logo  
1105 isso colabora para essa espécie entrar na lista. No próximo critério, significativo  
1106 potencial de invasão. Como não havia informações sobre invasão. Então, a  
1107 gente colocou como zero, está ? Então, de novo, não tem informações  
1108 suficientes, a pontuação é zero. Histórico de invasão, que são critérios que a  
1109 gente já até acoplou e colocou eles juntos, porque eles são muito semelhantes,  
1110 né? E o risco, teve um outro critério ali que é o critério dos Incisos IV e V da  
1111 Resolução CONAMA, que a gente acoplou num critério que é, risco, saúde  
1112 animal, equilíbrio da população natural e risco de introdução de agentes  
1113 biológicos. Também não havia informações sobre esse, nesse caso a  
1114 pontuação também foi zero. O critério 6 que foi o risco de abandono e fuga,  
1115 que é o critério 6 da CONAMA, existia, existiam informações a respeito, o que  
1116 deu uma pontuação negativa pra essa espécie. Então, ela ficou com o critério  
1117 menos 2, porque de novo, o índice de cada um dos critérios é diferente. Então,  
1118 eu posso ter uma 1 zero menos 1, posso ter uma pontuação menos 2 zero e  
1119 mais 5, posso ter uma pontuação menos 2 zero mais 2 e assim por diante. Está  
1120 ? Então, cada um dos critérios tem uma pontuação diferenciada. E o critério 7  
1121 que é o CONAMA, que o Inciso VIII da Resolução CONAMA, que é  
1122 conhecimento de biologia, taxonomias ou zoogeografia, ficou como menos 2  
1123 também.  
1124



1125  
1126  
1127  
1128  
1129  
1130  
1131  
1132  
1133  
1134  
1135  
1136  
1137  
1138  
1139  
1140  
1141  
1142  
1143  
1144  
1145  
1146  
1147  
1148  
1149  
1150  
1151  
1152  
1153  
1154  
1155  
1156  
1157  
1158  
1159  
1160  
1161  
1162  
1163  
1164  
1165  
1166  
1167  
1168  
1169  
1170  
1171  
1172  
1173

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, por quê?

**A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Pra essa espécie específica eu vou ter que resgatar as notas técnicas.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Assim, só pra entender a aplicação do peso, porque, por exemplo, quando você considera risco de abandono fuga...

**A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Está . Eu leio aqui, então. Pro critério de conhecimento de biologia, taxinomia e zoogeografia, o grupo colocou da seguinte forma: se ainda não há conhecimento biológico suficiente pra manutenção de diversas espécies em cativeiros, né? Alimentação, dificuldades de reprodução, etc., aquelas espécies para as quais existe alguma dessas dificuldades, receberam pontuação negativa. Ou seja, menos 2. As espécies para as quais consideramos que há conhecimentos básicos de criação em cativeiro, receberam pontuação nula, enquanto aquelas sobre as quais há conhecimento suficiente da biologia da espécie, receberam pontuação positiva, que é o mais 2. Então, pra esse critério em específico, a pontuação negativa menos 2 representa o quê? Representa dificuldades relacionadas à questão da alimentação e de reprodução em cativeiro.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, apenas voltado pra biologia da espécie. (...) taxonomia nem zoogeografia.

**A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Não. é porque como é amplo esse critério, conhecimento de biologia, taxonomia e zoogeografia. Então, qualquer uma dessas três áreas pesariam dentro da avaliação técnica.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – (...).

**O SR. JOSÉ SELME (Câmara Setorial PET)** – Bom-dia a todos! Eu sou o José Selme, da Câmara Setorial PET. Essa explicação ela vai chegar num ponto que eu acho que a gente pode ganhar tempo em antecipar. É o seguinte, essa lista proposta, esses critérios, com todo respeito à Maria Izabel e a equipe dela, foram feitas a portas fechadas, com meia-dúzia de pessoas, sem nenhuma participação de ninguém do Setor Produtivo, a não ser de técnicos do IBAMA selecionados ali, num grupinho de 7 ou 8 pessoas. Deve está isso no processo. Nós estamos há 10 anos com qualquer empreendimento novo, comercial, proibido no Brasil. O setor está asfixiados e essa Resolução CONAMA foi o principal mecanismo pra inviabilizar a atividade, que está estipulada em Lei. Eu só pedi a palavra pelo seguinte, nós estamos vendo uma

1174 espécies de um gênero super criado em ambiente doméstico, são os  
1175 caracídeos, com amplo conhecimento de nutrição, manejo, reprodução, com  
1176 resultados ótimos. Posso citar duas espécies ameaçadas, que eu acho que tem  
1177 a ver com todo mundo. O mutum do Sudeste o mutum de Alagoas. Ambas as  
1178 espécies são dessa família, são espécies criadas em cativeiro por vários  
1179 criadouros comerciais e científicos, inclusive o sucesso no manejo, no  
1180 conhecimento nutricional de reprodução das duas espécies viabiliza os dois  
1181 projetos do ICMBio, de conservação. Esse ano nós estamos pela primeira vez,  
1182 reintroduzindo o mutum de Alagoas na natureza e é um projeto que tem um  
1183 potencial enorme, uma espécie que está extinta. Está extinta pelo quê? Pro  
1184 causa do Proálcool. Houve no final da década de 70, início da década de 80,  
1185 um desmatamento absurdo de mata atlântica no Estado de Alagoas e isso  
1186 contribuiu pro desaparecimento do mutum de Alagoas e de outras tantas  
1187 espécies que a gente não tem conhecimento direto, nem de manejo. Mas o  
1188 exemplo é muito pertinente, mostra que, como a Maria Izabel falou, o grupo  
1189 além dos critérios da Resolução CONAMA, criou critérios fora da Resolução  
1190 CONAMA. E nesse caso, com menos 2 essa espécie deixa de ser considerada  
1191 apta.

1192  
1193

1194 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu intervir.  
1195 Assim, porque não está em discussão aqui, essa proposta do CONAMA. Ela  
1196 não está em discussão. Ela foi trazida aqui apenas como um exercício, pra  
1197 exemplificação de um exercício de aplicação dos critérios. Então, não está em  
1198 discussão, né? Não quer dizer que a gente vai adotar aqui. Ela foi pedida pelo  
1199 Major Olivaldi só pra gente perceber como é que eles poderiam ser aplicados  
1200 os critérios. Então, assim, como o IBAMA fez o exercício e é um exercício feito  
1201 pelo IBAMA, a gente sabe disso, isso já foi colocado ontem, é exercício do  
1202 IBAMA, feito por ele. Então, assim, como é o único exercício a partir dos  
1203 critérios, mesmo que tenha alguns critérios o que a gente está vendo aqui é  
1204 apenas a aplicação, como se aplicou esses critérios, assim, uma forma de  
1205 aplicar. Não está em discussão aqui, a gente está bem longe ainda, de  
1206 qualquer discussão ou deliberação com relação... A gente vai começar a  
1207 discutir quais os critérios. Né? Então, assim, está longe ainda, da gente chegar  
1208 e de colocar uma matriz pra discussão. Temos a intenção, aqui na Câmara  
1209 Técnica, de ter um anexo que é justamente uma matriz, com peso, mas não  
1210 necessariamente é a matriz do IBAMA, né? Isso aqui a gente vai ainda  
1211 deliberar como é que será feito essa matriz, como é que ela vai ser trazida, né?  
1212 Mas a gente considera que é importante ter uma matriz, ter critérios, ter a  
1213 matriz de critérios com os seus pesos, (...) ponderação, pra poder ter, dar  
1214 clareza a todo mundo de como é que você constrói uma lista, né? Mas assim,  
1215 eu não queria abrir uma discussão aqui sobre (...). Só aqui esclarecendo.  
1216 Quando eu faço alguma pergunta aqui (...), é mais pra esclarecer, assim, só  
1217 pra ver, mas não é pra gente... Não está em discussão, está ? Deixar bem  
1218 claro isso.

1219  
1220

1221 **O SR. TIAGO DE OLIVEIRA LIMA (ABRASE)** – Só completando. Não é  
1222 discutindo. Eu acho fundamental ter a matriz, eu acho que ela vai nortear

1223 inclusões exclusões nas próximas revisões. Agora, é importante que isso seja  
1224 previamente disponibilizado, porque, por exemplo, a Consulta Pública ela foi  
1225 feita sem esses critérios adicionais.

1226

1227

1228 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tiago, por favor.

1229

1230

1231 **O SR. TIAGO DE OLIVEIRA LIMA (ABRASE)** – Na Resolução... Só pra...

1232 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Espera aí. É uma  
1233 Resolução CONAMA publicada. Não. Ela vai ser publicada, vai ter um anexo,  
1234 né? Esse material ele vai fazer parte do anexo. Então, assim, isso vai estar,  
1235 assim, público, (...).

1236

1237

1238 **O SR. TIAGO DE OLIVEIRA LIMA (ABRASE)** – Mas que ficasse restrito a  
1239 essa matriz, que não ficar assim, poderão acrescentar outros critérios que  
1240 serão discutidos na revisão. Porque senão fica uma coisa difícil de até trazer  
1241 informação.

1242

1243

1244 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Assim, o que vai  
1245 ser posso é o que está na Resolução CONAMA. Então, assim, a Resolução  
1246 CONAMA vai trazer o máximo possível de instrumentos, né? E a matriz é um  
1247 instrumento metodológico, pra dar clareza a isso. Um exemplo que eu posso  
1248 dar pra vocês, o Plano de Manejo de... Resolução de Plano de Manejo de aves  
1249 e aeródromos tem uma matriz lá, bem clara lá como é que funciona. Está lá.  
1250 Então, assim, isso tudo vai ter publicado, vai ter clareza, inclusive a construção  
1251 disso aqui, nós vamos criar aqui um grupo pra isso. Então, assim, e todos  
1252 aqueles que puderem contribuir na construção da matriz vão está contribuindo.  
1253 Está ? Fica tranquilo. Izabel, vamos fechar aqui? Ou já é suficiente?

1254

1255

1256 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Eu queria pontuar. Perdão. Eu acho que eu já  
1257 pontuei, eu acho que eu me alonguei, não precisava, que o critério exposto é  
1258 um critério, no nosso entendimento extremamente inadequado e que as  
1259 variáveis adicionais que foram colocadas na matriz com os pesos explicados,  
1260 automaticamente tiram espécies da lista, porque tem, por exemplo, menos 2.  
1261 Então, nesse caso essa espécie, por essa alegação errada a gente conhece  
1262 nutrição e manejo reprodutivo desse gênero, desse grupo. Está fora. Mas tudo  
1263 bem, fico super feliz de saber que a gente vai propor algo novo melhor.

1264

1265

1266 **A SRª. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Bom, Maria Izabel,  
1267 IBAMA. Como a gente disse aqui ontem, né? Esse daqui foi um trabalho feito  
1268 pelo grupo conforme a Resolução vigente, que é a Resolução 394 de 2007.  
1269 Então, os critérios que estão postos lá e lá está muito claramente escrito, que  
1270 devem ser obedecidos, pelo menos os critérios que estão ali. Então, como era  
1271 o IBAMA o responsável pela publicação, elaboração e publicação da lista, a

1272 gente usou aqueles critérios que pra nós eram péticos, eram critérios que  
1273 tinham que ser obedecidos, mas alguns outros critérios estabelecidos pelo  
1274 grupo técnico. Então, assim, essa foi a metodologia posta. O IBAMA, como eu  
1275 disse ontem, eu vou repetir hoje. Como eu disse ontem, o IBAMA apresentou  
1276 essa proposta no CONAMA reconhecendo a questão da competência e  
1277 reconhecendo a importância de se discutir isso num fórum como o CONAMA.  
1278 Né? E aqui podem participar, como o próprio Luiz Paulo falou ontem, e cobrou,  
1279 inclusive, cobrou hoje novamente, a academia, as universidades, quem, enfim,  
1280 todo o setor científico interessado, né? Então, a intenção aqui agora é  
1281 construir, né? Então, eu acho que é importante a gente ter essa visão e ter a  
1282 serenidade, no sentido de promover a construção da lista. Né? Então, se não  
1283 há concordância em relação ao critério que hoje está posto na Resolução  
1284 CONAMA 394 ou ao peso que foi estipulado pelo IBAMA à época, essa é a  
1285 hora da gente discutir, alterar, fazer as adequações necessárias.

1286  
1287

**O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Major  
1288 Olivaldi, CNCG. Eu acho que não há como a gente realmente não abraçar a  
1289 matriz. E pelo que ficou bem claro, a discussão é porque atribuir menos 1,  
1290 menos 2 ou zero, que o Marcelo falou que isso nós vamos ter que construir  
1291 aqui mesmo. A gente trabalha assim também lá em São Paulo, agora falando  
1292 enquanto o órgão que pertence a Polícia Ambiental, por exemplo, canais  
1293 que são queimados e a gente não tem autoria conhecida, a gente estabeleceu  
1294 lá, 13 critérios pra se estabelecer o anexo, afastar o anexo, casualidade, por  
1295 exemplo. E uma vez aplicado aquilo, aquilo se torna... É matemático, tem o  
1296 número X autor. Não tem o número X do autor. A matriz, a meu ver ela, quando  
1297 a gente fala que tem que ser revista na Lei (...) 4 em 4 anos, né? Mas a lista.  
1298 Minha opinião é interpretação da matriz. O que um bicho entrará ou não, como  
1299 eu tenho um critério lá, eu não preciso do CONAMA pra aplicar o critério, em  
1300 tese, porque ele é objetivo, alguém poderia, algum técnico fazê-lo e... Então, a  
1301 gente tem que pensar nisso. Eu sou a favor da matriz. Que fique bem claro. A  
1302 gente tem que pensar nisso. Não é revisão de lista mais. É revisão dos critérios  
1303 ou interpretação dos critérios. Talvez eu acho que precise ficar isso bem claro  
1304 ali. Né? E interpretar critério acontece isso que aconteceu com o grupo do  
1305 IBAMA, que é natural. Os técnicos do IBAMA pensam assim, como nós  
1306 pensaremos diferente. Vai ser difícil chegar num acordo desses critérios, por  
1307 exemplo, quando você diz que não tem informação, (...) em vez de menos 2 é...  
1308 Em vez de zero é 1, se você não tem informação, por quê que eu não posso  
1309 passar a praticar pra ter? Então, só tô levantando as dores de cabeça que tem  
1310 na matriz, mas eu acho que a gente tem que enfrentar. Eu acho que a saída é  
1311 a matriz. A minha fala é no sentido, talvez uma lista que deveria ser revista e  
1312 sim os critérios que deveriam ser revistos a cada 4, 2, sei lá quantos anos,  
1313 porque se eles são objetivos, se eles são objetivos está aplicado, é só alguém  
1314 pegar e aplicar.

1315  
1316  
1317

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Luiz Paulo.

1318  
1319  
1320

1321 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Esse é o problema, Olivaldi, o  
1322 critério em si ele tem a objetividade dele, mas a interpretação pra imputar  
1323 dados é sempre subjetivo. Vai ter o técnico que vai ver, com os olhos, as  
1324 informações que tenham e vai imputar valor. Né? Eu peguei trabalhos agora,  
1325 de análise de risco e está se fazendo com exóticos, já tinha se feito, e agora  
1326 está refazendo, e é o seguinte, o ideal é que uma pessoa faça, pra que todas  
1327 tenham o mesmo padrão. Certo?

1328

1329

1330 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Faça o quê?

1331

1332

1333 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Uma análise de risco de várias  
1334 espécies, o ideal é que uma faça, porque é o sentimento dele, a observação  
1335 dele. A subjetividade dele que vai imputar o dado ali, é menos 2, é 2 ou é zero.  
1336 Esse é o problema. Então, muito mais do que a matriz é a formação do técnico  
1337 pra aquilo e você é levar ou não a informação que você tem a mão. Aqui, de  
1338 cara na matriz do IBAMA, aqui o processo integral, você vai ver que tem vários  
1339 critérios que diz que falta informação. Pelo amor de Deus. De 5 mil animais a  
1340 lista ponderou 64, 65, você dizer... Não cabe. Não cabe. Já desqualifica. Claro  
1341 que, como você colocou, nós estamos aqui debatendo, estamos vendo como  
1342 foi aplicado pelo IBAMA pra depois a gente adotar o nosso. Só que pra isso,  
1343 Marcelo, cada entidade votante aqui ou cada entidade que participa aqui, por  
1344 fora e vem colaborar, enfim, vai ter que fundamentar tecnicamente,  
1345 academicamente, pra trazer isso aqui. Se a gente for ficar discutindo aqui os  
1346 critérios do IBAMA, vai todo mundo se coçar, Maria Izabel vai falar de cada  
1347 critério, vai ficar todo mundo se coçando aqui. Está ? A começar o seguinte, ela  
1348 começa falando: nós tínhamos X animais em cativeiro, dados... Não. Eu tenho  
1349 aqui uma resposta. Depois da Lista PET, assinada pela Henry Coelho, dizendo  
1350 que esses dados não eram compilados e não tinham disponibilidade de terem  
1351 aqui, em cada... Uê! Como não? Isso foi levado ao Ministério Público. Como é  
1352 que o Vincent fala aqui nesse processo, que falconiforme nunca foi criado? Ou  
1353 seja, de cara você acaba desqualificando. Então, vai entrar os atritos. Se a  
1354 gente for ficar apresentando aqui critério por critério, todo mundo vai se coçar  
1355 pra falar de cada critério, da forma da adoção, da forma que foi feito e botar em  
1356 questionamento isso. Nós vamos ter que adotar um critério. Eu acho que isso é  
1357 senso, não é? Pelo menos dos Conselheiros é senso? Eu acredito que sim.  
1358 Maria Izabel, Tainan.

1359

1360

1361 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu intervir  
1362 aqui. É assim, porque olha só, você tem... Nós temos uma lista que ela pode  
1363 ser construída, como você falou, uma pessoa pode dizer, não. Eu acho que  
1364 essas espécies tem que fazer parte da lista e vou usar um critério que é meio  
1365 pessoal. Então, assim pra evitar isso, pra que você tenha uma questão mais  
1366 socializada, a ideia é que você tenha um conjunto de critérios. E foi posto um  
1367 conjunto de critérios lá pelo CONAMA. Aplicar esses critérios eu, também  
1368 posso aplicar a meu bel-prazer. Então, assim, se eu faço uso da (...)   
1369 metodológica e a matriz ela é boa pra isso, eu vou reduzindo a

1370 discricionariedade de quem está aplicando os critérios. Então, é essa a  
1371 questão. Então, assim, a matriz ela vai fazendo essa redução. Ela tem um  
1372 limite nessa redução. Né? Assim, a redução da subjetividade, né? Então, mais  
1373 objetivo ainda. Então, assim, ela vai reduzindo. A pontuação, os pesos, isso é  
1374 (...) decisão. É decisão, e ser acordado. Então, assim, a gente pode acordar  
1375 aqui de que o peso de saúde seja mais importante, esse critério ele é mais... E  
1376 como o CONAMA ali, naquele momento ele não apresentou a ponderação de  
1377 peso, eu posso dizer, a gente pode acordar que... Aí é um acordo mesmo. Os  
1378 pesos são acordos. Ele não é o certo ou errado. Não existe isso em matriz de  
1379 ponderação. Existe o que é acordado por aquele grupo ali, pra aplicar. Não é?  
1380 Exato. Assim, aí é onde a matriz chega a ter esse ponto. Assim, e aí você tenta  
1381 ir corrigindo na matriz, assim, à medida que você vai aplicando a matriz você  
1382 vai corrigindo, porque, por exemplo, você decide que... Decide, eu falo que é  
1383 uma decisão, de que o peso de... O peso de pouca informação... Eu vou usar  
1384 esse exemplo aqui, conhecimento, biologia, taxinomia e zoogeografia. Houve a  
1385 decisão do IBAMA e aí eu tenho (...) o IBAMA, porque fica batendo no IBAMA  
1386 de graça que não é. O IBAMA fez um exercício naquele momento. Não é aqui  
1387 está em discussão. Mas assim, naquele momento o IBAMA vai, assim, ele  
1388 tomou a decisão. Não. Dos conhecimentos que foram listados a biologia era  
1389 mais importante que a taxonomia e zoogeografia. É uma decisão. É uma  
1390 decisão. Né? É o certo ou errado? Não. Foi uma decisão, que pra efeito disso  
1391 aqui é mais importante do que a taxonomia (...) biologia, e foi tomada a  
1392 decisão. Então, assim, a apresentação da Izabel é interessante pra gente  
1393 perceber a complexidade que será isso. Né? Porque assim, o que eu quero  
1394 dizer é que a gente não tem como fugir dos critérios e não temos como fugir da  
1395 matriz, porque se a gente não colocar uma matriz, né? O grau de subjetividade  
1396 na decisão, por mais que seja conversado vai ser muito grande. Então, quando  
1397 você põe a matriz você põe números e quando você põe números você vai por  
1398 mais objetividade. Então, assim, não tem como fugir, mas não dá pra perceber,  
1399 assim, que vai ser complexo, que você vai ter que tomar decisão pra cada  
1400 coisa. Decisão do critério, do peso do critério e se aquele peso é aplicável ou  
1401 não. A gente vai até aí. Agora, no momento de aplicar, por exemplo, a questão  
1402 do conhecimento e ter ou não conhecimento é assim, vamos ter sempre que  
1403 ter... Sempre vai aparecer... Olha, a gente... Quem está lá aplicando, não. Não  
1404 tem conhecimento sobre (...). Porque não viu, ou não considerou que havia  
1405 conhecimento suficiente publicado, ou até que tem publicação, uma publicação  
1406 (...). Não sei. Mas tem limite a matriz. É importante colocar isso. Está ? É a  
1407 gente vai... E é mais... Com ela a gente consegue ter a melhor lista possível,  
1408 menos discricionária possível. Major.

1409  
1410

1411 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
1412 Olivaldi, CNCG. Marcelo, eu acho que você foi pontual mesmo. Acho que  
1413 exatamente isso. Não há como... Mesmo que você faça critérios objetivos, não  
1414 há como existir subjetividade, é o mesmo que eu faço os critérios trazendo o  
1415 exemplo que eu dei do canavial. Quem está aplicando é um policial lá, ele  
1416 atribui o número que ele está enxergando, que muitas vezes aquilo é muito  
1417 claro, mas muitas vezes está implícito ali, a subjetividade. Então, até por  
1418 direito, quando me questionaram sobre isso. E a discricionariedade do policial?

1419 Está exatamente em decidir pelos 5 ou pelo 4. Aí que está discricionariedade.  
1420 Mas tem critério.

1421

1422

1423 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Por isso que  
1424 quando eu pergunto pra Izabel, assim, ela descreve o peso. Ela tem a descrição  
1425 do peso. O peso 2 significa tal e tal, tal, tal coisa, justamente pra diminuir a  
1426 discricionariedade.

1427

1428

1429 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Por isso  
1430 que eu acho que você foi feliz na sua falam, porque o critério utilizado pela  
1431 Maria Izabel foi o que o grupo achou, que a gente pode discordar ou não.  
1432 Mas... E isso vai acontecer. Né? Isso não tem como ser diferente. Eu acho que  
1433 o único, talvez, se não, que eu colocaria no trabalho que foi feito pelo grupo da  
1434 Maria Isabel, é não testar isso. O teste que eu digo é, como o colega disse.  
1435 Olha, o bicho tal, que a gente não admitiria, por exemplo, a criação. Está em  
1436 criação? está em criação. Está acontecendo tudo isso de ruim que a gente...  
1437 Menos 5, por exemplo? Não. Então, aí, tal. O que você falou, na (...) falou, o  
1438 rearranjo. Rearranjar isso. Mas não é pra beneficiar zero perda. É pra enxergar  
1439 o que você está ... Ver o que você está enxergando, ou seja, o que está  
1440 acontecendo na prática e adequar a sua matriz. Então, por exemplo, insisto de  
1441 novo na experiência que eu tive com o canal. É absurdo autuar esse  
1442 canal? Porque pelo que a gente enxergou na prática absurda autuar esse  
1443 cidadão. É. se eu aplico isso aqui vai autuar? Vai. Então, ela tem que ser  
1444 readequada, porque se a lógica da coisa está falando, é absurdo isso, eu não  
1445 posso ficar preso a isso, porque senão não precisa de Conselho, é uma  
1446 temática pura e simplesmente. Então, quem for construir isso tem que ter esse  
1447 cuidado. Insisto, nós temos criação, por exemplo, de jiboia há quanto tempo no  
1448 Brasil? Só jiboia. 16 anos. Não é possível que a jiboia, já ouvi falar que ela vai  
1449 atacar o Brasil e tomar o Palácio. Não tem jeito. Não pode. Se eu disser isso ali  
1450 está contrariando o que existe na prática. O que qualquer um está  
1451 enxergando. Entendeu? Essa... Eu só tô pedindo pra que tenha essa, que  
1452 testem a planilha com o que está enxergando prática. Precisa ser feito isso.

1453

1454

1455 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A planilha assim,  
1456 (...) foi aplicada. Assim, a Izabel aplicou pra cada espécie, tanto que você vê as  
1457 espécies lá e está lá aplicada.

1458

1459

1460 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Mas ela não foi testada. É isso que tô dizendo.

1461

1462

1463 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. O que você  
1464 está colocando é assim, é que ao final da planilha, né? Aquela espécie que é  
1465 considerada excludente inclusiva à lista, ao anexo, se assim... Aí é uma  
1466 questão de percepção além dos números. Né? Mas, aí a forma de você  
1467 resolver isso é ter critério, trabalhar no critério e trabalhar no peso. Né? Porque

1468 é muito difícil você fazer uma prova do... Porque vai ser difícil você fazer uma  
1469 prova dos nove, a matriz depois. Depois que você passar uma espécie por todo  
1470 esse filtro aí, aplicou dois processos, chega a espécie lá com um peso em que  
1471 você vai ter que excluí-la, né? Ah, mas no geral não está . Pô, mas eu apliquei  
1472 aqui. Com base no conhecimento que eu tinha, com os critérios que eu decidi,  
1473 nos pesos que a gente decidiu deu esse aqui. E aí? Aí tem que respeitar a  
1474 matriz. Eu não tenho alternativa. Pode ser que mais tarde você vá, assim,  
1475 porque tudo tem que ser... Tudo tem que ser aprimorado. (...).

1476  
1477

1478 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –**  
1479 Marcelo, uma vez balanceado, porque não é fácil é o balanço. O balanço que é  
1480 complicado, porque aplicar depois é muito simples. Quando, se você tiver uma  
1481 matriz balanceada, aplicar é exatamente o que está falando, uma vez que  
1482 essa espécie não encaixou, já era. Ou encaixou, ou já era. O problema... O que  
1483 eu tô... Eu tô me referindo ao balanceamento disso, que uma vez balanceada  
1484 já era.

1485  
1486

1487 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Existe o princípio  
1488 (...) que cada etapa posterior ela corrige a anterior. Então, assim, eu... Aí  
1489 vamos decidir como fazer aqui, mas, assim, vamos decidir assim, em termos  
1490 de normativa. Mas eu concordo com você. É possível a gente, ao definir os  
1491 critérios fazer as aplicações que vão ter que se aplicar. Se na hora que está  
1492 aplicação daquelas espécies se percebe que está , tão saindo coisas, assim,  
1493 esdruxulas ou coisas assim, fora do normal. Volta pra matriz pra ver se tem  
1494 algum problema na matriz. Né? Mas é isso que eu quero dizer, assim, pra  
1495 você. No fim a gente vai ter que acordar, depois que calibrar a matriz tem que  
1496 respeitar a matriz. Né? Mesmo que você tenha... Vamos tentar ir corrigindo,  
1497 mas vai ter que respeitar a matriz.

1498  
1499

1500 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Major  
1501 Olivaldi, CNCG. Só a título de contribuição. Nessa matriz que o secretário,  
1502 inclusive assinou a Resolução, a gente revisa todo ano e com o setor, só que  
1503 uma vez realizada, aquele ano a gente não muda mais e vai ser aplicado  
1504 daquele jeito, porque ela foi balanceada de acordo com o acordado. É. e aplica  
1505 e pronto. Entendeu? Às vezes, aparecem coisas esdruxulas. O ano que vem a  
1506 gente acerta isso, mas agora a gente (...) mudar a regra no meio do jogo.

1507  
1508

1509 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Está . Como eu  
1510 falei, esse exercício foi bom pra gente perceber a complexidade e a gente  
1511 avaliar aqui até que ponto a gente caminha dentro dessa Câmara Técnica com  
1512 esse trabalho aqui, de definir a Resolução a partir do ponto que ela está , que  
1513 são os critérios e a matriz. A minha ponderação aqui à Câmara é de que assim,  
1514 como o Hugo colocou ontem, criar um grupo de meus amigos, não é? Amigos  
1515 aqui, pra gente trabalhar, assim, aí é um trabalho técnico, forte no sentido da  
1516 gente trabalhar a matriz. Eu proporia, a partir dos critérios que estão aí, mas



1517 eles não são rígidos. Eu acho que esse grupo pode trazer a proposição de  
1518 alteração de critérios. Tem a base. Além dos critérios que o IBAMA já  
1519 acrescentou, tem os critérios que estão aí. Então, assim, temos a base, como  
1520 você bem colocou, pra começar um trabalho. E assim, e esse grupo trazer aqui  
1521 pra um grupo de amigos confiáveis do Presidente, que a gente crie aqui... O  
1522 que trazer aqui nós vamos está chancelando, porque é impossível para a  
1523 Câmara Técnica a gente mergulhar em tal grau de complexidade técnica, que a  
1524 Resolução nesse momento ela impõe. Aí assim, aí realmente é um exercício a  
1525 ser feito, né? Com matriz, aí decisão de peso, rever peso. Tem um trabalho já  
1526 feito, dá pra discutir a aplicação desses pesos, inclusive discutir a própria... É  
1527 como eu sempre falei, cada etapa ela corrige a anterior, que aí você vai ver que  
1528 esses critérios não se aplica. Mas eu não queria agora, aqui, discutir. Eu acho,  
1529 assim, eu acho prejudicial discutir aqui, agora aqui, de forma desarmada esses  
1530 critérios, como poderia está discutindo num grupo menor, muito técnico, com  
1531 total representação de quem pode contribuir, ajudar nas decisões, né? Aqui,  
1532 pra que a gente possa até, aí sim, fazer... Onde você está decidindo peso,  
1533 decidindo, aplicando matriz (...), testando, verificando se os critérios que estão  
1534 aí se aplicam ou não se aplicam. Né? Ou podem ser melhorados, podem ser  
1535 reduzidos, podem ser excluídos, novo critério. Aí eu acho que é interessante.  
1536 Por isso que essa minha fala aqui é no sentido da gente começar a discutir  
1537 aqui, deliberar aqui, pra formação desse grupo e a definição desse exercício a  
1538 ser feito. Marcelo Garcia.

1539

1540

1541 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, IPAAM Amazonas.  
1542 é, realmente, a gente começar a discutir aqui não acaba esse ano a lista.

1543

1544

1545 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – E é prejudicial,  
1546 porque a gente (...). Olha, se for discutir significativo potencial de risco à saúde  
1547 eu posso... Aí eu vou usar o meu discricionário. Por assim, e aí o meu  
1548 discricionário aqui ele assim, ele não é tão bom quanto seria um exercício de  
1549 construção de matriz. Né? Aí é... Essa construção sim, que aí eu vou discutir  
1550 realmente, se esse critério é bom ou não. Mas aqui é muito subjetivo, enquanto  
1551 no exercício que construção de matriz ele torna-se mais objetivo, mais  
1552 matemático. E aí é... E você vem com algo muito mais robusto, técnico  
1553 cientificamente, inclusive, do que a gente for agora aqui, discutir se vai ou se  
1554 não vai. A minha proposta é discutir o grupo, pra trabalhar... Com trabalho  
1555 discutir a matriz, né? Com liberdade e alteração dos critérios, total, de mudança  
1556 e manutenção dos critérios, novos critérios, não é? E já trazer a lista, resultado  
1557 dessa matriz, dessa proposta. Tainan.

1558

1559

1560 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA Espírito  
1561 Santo. A gente concorda com tudo que está sendo posto aqui, as  
1562 considerações. Eu queria só fazer uma pergunta, assim. A gente pode, no  
1563 caso, a gente gostaria, né? Da ABEMA de participar, de ter um representante  
1564 dentro desse grupo. E...

1565

1566  
1567  
1568  
1569  
1570  
1571  
1572  
1573  
1574  
1575  
1576  
1577  
1578  
1579  
1580  
1581  
1582  
1583  
1584  
1585  
1586  
1587  
1588  
1589  
1590  
1591  
1592  
1593  
1594  
1595  
1596  
1597  
1598  
1599  
1600  
1601  
1602  
1603  
1604  
1605  
1606  
1607  
1608  
1609  
1610  
1611  
1612  
1613  
1614

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente, o grupo tem total liberdade. (...)

**A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Então, mas assim, a minha pergunta... A pergunta, além de falar que a ABEMA gostaria de participar, a gente gostaria de saber se a gente poderia indicar um suplente pra participar.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olha, o grupo é livre, aqui eu acho assim, inclusive até tentando identificar alguém do Instituto Chico Mendes com experiência em construção de matriz, que possa ajudar na parte metodológico. Agora assim, é colocar inteligências nesse trabalho. Né? Eu acho assim, que inteligência de cada segmento que precisa ter, assim, porque nós temos que ter a visão de cada segmento, a visão de quem tem experiência, assim, como o Selme colocou ali agora, pô, não está escrito, mas a gente sabe que (...), assim, assim, assado, sei lá. A visão de cada um é importante ter aqui, agora. Então, assim, é um grupo, que a gente define aqui qual é o grupo, não é um grupo necessariamente de Conselheiros, nem de representantes como estão aqui, mas um grupo que represente a inteligência de cada segmento, que possa contribuir com isso. Eu acho fundamental pro pessoal que trabalha, como Romanetto, o pessoal... Tem que colocar alguém aqui pra discutir conosco isso aí, assim como dos órgãos de controle que estão vivendo isso e quem mais puder contribuir. Eu disponho já, tentar identificar alguém no Instituto Chico Mendes, com experiência no trabalho de modelagem e de matriz, que ajude principalmente no método. Né? Achar alguém de centro, alguém que a gente sabe que tem e coloque pra ajudar. E aí a gente traria aí... Teremos que ver quem coordena esse trabalho, que poderia puxar alguma coisa (...) trabalho, marcar aqui as reuniões, e ver se é possível trazer o resultado completo. Completo (...) eu falo, matriz, critérios, e matriz, e a lista, e o anexo já pra próxima reunião, que está marcada pra?

**O SR. UGO EICHLER VERCILLO (MMA)** – Obrigado, Marcelo. Ugo Vercillo, Ministério do Meio Ambiente. Por parte daqui, do Ministério do Meio Ambiente, a gente gostaria de indicar a professora, Doutora Sílvia Ziller, que ela é especialista na questão de invasão e com grande no-hall na construção de matrizes pra identificação de risco de introdução de espécies exóticas invasoras. Então, a nossa sugestão é que ela faça parte do grupo, pra que possa contribuir com essa visão aí, dentro do processo. Obrigado.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí já temos um... Bom, vamos ver como é que a gente constrói isso. A gente pode colocar nomes aqui ou a gente pode trazer depois. Mas o importante é definir quem poderia fazer esse trabalho de coordenação.

1615 **A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – No caso da ABEMA a  
1616 gente (...) vai indicar, a gente vai indicar o Marcelo Garcia, por questões dele  
1617 ser pesquisador e também ser gestor. Então, seria uma pessoa de melhor  
1618 enquadramento nessa questão.

1619

1620

1621 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Izabel.

1622

1623

1624 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – O IBAMA se candidata  
1625 a ser coordenador do grupo.

1626

1627

1628 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Do Setor.

1629

1630

1631 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Sim, eu me  
1632 candidato a responder sobre a criação de répteis, que é o que eu conheço.

1633

1634

1635 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. É participar  
1636 da matriz.

1637

1638

1639 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Sim, mas é... Mas  
1640 está ligado diretamente. É que eu conheço, né? (...). Eu acho que participar...  
1641 Ele comentou sobre o Instituto Orus, do trabalho da Sílvia Ziller (...). Eu  
1642 conheço bem e segue igualmente a lista, o sistema de critérios. Foi idêntico ao  
1643 que existe no Instituto Orus e eu vivo isso constantemente. Eu acho que o  
1644 Setor Produtivo deve participar desse... Da formação aí, porque claro,  
1645 influencia diretamente nos nossos negócios.

1646

1647

1648 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sem problema.  
1649 Vamos ver aqui... Vamos... Coloca aí na... Abre uma folha em branco aí, vamos  
1650 colocar o nome das pessoas que já estão sendo propostas pra fazer parte  
1651 desse grupo. Então, nós temos aqui, a Silvia, Sílvia Ziller, deve ser Ziller. Sílvia  
1652 Ziller. Instituto Orus. O Marcelo Garcia, ABEMA. Romanetto. Não, seu nome  
1653 não é Reserva Romanetto, né? Ricardo Romanetto. Não, é o nome, o seu  
1654 nome completo, Ricardo Romanetto. Mais alguém? Selme. José Selme  
1655 também. Está . O Tiago também quer participar, Tiago o quê?

1656

1657

1658 **O SR. TIAGO DE OLIVEIRA LIMA (ABRASE)** – Tiago Lima, ABRASE.

1659

1660

1661 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Com H ou sem H?

1662

1663

1664 **O SR. TIAGO DE OLIVEIRA LIMA (ABRASE) –** Com TI.

1665

1666

1667 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** TI. Instituto Chico  
1668 Mendes eu não tenho aqui, agora, a pessoa, que eu tenho que ver lá como é  
1669 que está a agenda deles, mas a gente vai colocar. IBAMA. O IBAMA se  
1670 ofereceu pra coordenar. Alguém? Eu não vou nem dizer que seja contrário, (...)   
1671 coordenação de um grupo. Alguém se candidata também a coordenar ou  
1672 concorda com a relação do... Aí é a coordenação da Izabel. A Izabel que vai  
1673 coordenar. A Izabel aqui, ó. Coordenador tem a obrigação de fornecer espaço,  
1674 alimentação, não é? Cafezinho. Café, ela está com problema de café lá, sério,  
1675 (...) resolve isso. Ela resolve isso. Né? Não. Está IBAMA lá. O IBAMA pode ter  
1676 (...) do ICMBio.

1677

1678

1679 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas) –** Eu vou incluir a Renctas e vou  
1680 chamar também acadêmico.

1681

1682

1683 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Está bom. Ok.  
1684 Então, fechando inicialmente com esse grupo. Então, vamos (...) Mira-Serra.  
1685 Então, põe Mira-Serra. Ok. Então, assim, todos de acordo com a Izabel como  
1686 coordenadora? Estão todos de acordo. Então, assim...

1687

1688

1689 **O SR. BRUNO SILVEIRA (Associação Brasileira de Falcoeiros) –** Marcelo,  
1690 se possível eu gostaria de fazer parte também, do grupo.

1691

1692

1693 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Olha só gente... Da  
1694 onde?

1695

1696

1697 **O SR. BRUNO SILVEIRA (Associação Brasileira de Falcoeiros) –** Eu sou da  
1698 Associação Brasileira de Falcoeiros, preservação de (...).

1699

1700

1701 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Está . Eu tô  
1702 preocupando que o grupo está ficando muito grande. Nós já estamos com 3  
1703 representantes do Setor. Né? Porque vai ficar difícil uma discussão assim, com  
1704 o grupo muito grande. Não é? Assim, porque nós já temos quantos  
1705 representantes aí? Temos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 participantes. É um grupo bem  
1706 técnico, não ter discussão aqui. Eu tô achando que vai ficar muito grande o  
1707 grupo.

1708

1709

1710 **O SR. BRUNO SILVEIRA (Associação Brasileira de Falcoeiros) –** Marcelo,  
1711 só apelando pro consenso. Não que a gente não tenha técnica, mas se você  
1712 reparar, em nenhum lugar (...), até nesse momento, nessa Resolução. Então,

1713 está entrando no Setor Produtivo a parte dos répteis e não tem ninguém da  
1714 parte de aves. Só por isso. Eu acredito que a minha participação não vai  
1715 influenciar (...).

1716

1717

1718 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Não. Nessa  
1719 questão. A questão, assim, vamos colocar, mas assim, é porque o grupo muito  
1720 grande fica difícil a coordenação do grupo, não é? Essa é a minha  
1721 preocupação, porque assim, vai ter que ter discussões, tudo mais, vai ficando  
1722 difícil. Mas vamos incluir sim. Como é teu nome?

1723

1724

1725 **O SR. BRUNO SILVEIRA (Associação Brasileira de Falcoeiros)** – Bruno  
1726 Silveira.

1727

1728

1729 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Eu queria sugerir até,  
1730 nessa linha que o Marcelo falou, que o Setor Produtivo se organizasse pra que  
1731 enviasse os representantes dentro do grupo, assim como a ABEMA vai se  
1732 organizar entre seus 27 Estados pra trazer todas as realidades, assim como o  
1733 IBAMA também vai se organizar, enfim. Então, eu acho que seria intere... A  
1734 Sociedade Civil também, da mesma forma. Então, eu acho interessante que  
1735 cada setor se organize pra trazer os representantes pra falar da questão  
1736 específica. O que eu acredito que possa ser representações diferentes a cada  
1737 reunião. Né? Então, se na primeira reunião a gente vai falar de uma  
1738 determinada ordem, traga pessoas que fazem a criação daqueles animais e  
1739 assim por diante. Se na próxima reunião a gente vai focar em outros animais,  
1740 tragam os criadores daqueles outros animais e assim por diante.

1741

1742

1743 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É. Ugo.

1744

1745

1746 **O SR. UGO EICHLER VERCILLO (MMA)** – Obrigado, Marcelo. Ugo Vercillo,  
1747 Ministério do Meio Ambiente. Eu acho que a gente está , dá uma angústia  
1748 assim, a gente põe o carro na frente dos bois, né? A gente está discutindo  
1749 ainda critério. Claro que após a gente elaborar primeira a (...) de critérios, a  
1750 gente vai aplicar aí pra alguns grupos, pra fazer o refinamento da matriz. (...) a  
1751 gente conversou e acordou. Agora se a gente tiver construindo a matriz por  
1752 ordem, o grupo, aí vai ficar supercomplexo, realmente vai ser um trabalho de  
1753 30 anos pra gente adequar uma matriz pra cada (...). Então, assim, eu entendo  
1754 a angústia de alguns grupos de quererem (...) representados ali, eu acho que a  
1755 gente tem que ter a visão holística, não adianta eu trazer só o pessoal que  
1756 trabalha com mamífero, porque aí os critérios mamíferos não são os mesmos  
1757 que trabalham pra répteis, que não são os mesmos pra aves. Eu acho que é  
1758 plausível, a gente tem que conseguir nivelar considerando esses diversos  
1759 universos, mas é importante que a gente consiga, dentro do universo aí,  
1760 Marcelo, que eu acho que o limite máximo, maior de pessoas que a gente  
1761 conseguir avançar, a gente tem que conseguir criar essa visão. Então, assim,

1762 tentar trazer pessoas que contribuam com diversas visões. Então, estamos  
1763 trazendo, botamos três pessoas do Setor Produtivo. Então, três que tenham  
1764 visões diferentes. (...) três especialistas em aves do Setor Produtivo. Nós  
1765 vamos trazer pessoas que tenham uma visão plural. Também do Setor  
1766 governamental você tem o pessoal que trabalha a questões do controle, o  
1767 pessoal dos Estados. Cada um dos Estados tem que criar uma visão um pouco  
1768 mais harmônica. Então, a gente tem que construir o grupo dessa forma, por  
1769 exemplo, no Ministério, eu não fiz questão do Ministério fazer parte aí, porque o  
1770 IBAMA está coordenando o processo, porque a gente tem (...) e a gente  
1771 pensou em trazer a pessoa focada em contribuir com a questão das invasoras,  
1772 que pra gente é o fato primordial essa preocupação. Por isso a indicação da  
1773 Doutora Sílvia Ziller. Mas se a gente for fazer um arranjo de trabalhar a reunião  
1774 por segmento, de trazer pessoas diferentes pra cada reunião, aí minha  
1775 indicação seria diferente, seria alguém do Ministério pra ajudar a identificar que  
1776 momento trazer cada especialista. Então, é importante entender como o grupo  
1777 vai trabalhar, pra gente saber direito qual indicação a gente vai por. Então, se  
1778 for fazer reuniões segmentadas por critérios, discutir o critério de invasoras,  
1779 talvez a professora Sílvia Ziller possa ir só nessa reunião e eu botaria (...)  
1780 Ministério do Meio Ambiente um membro da minha equipe. Então, é só pra  
1781 entender como a gente avança nesse arranjo. Mas a minha sugestão seria  
1782 trabalhar critério e ter um grupo de 9 como multidisciplinar aí.

1783

1784

1785 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – (...) Que eu  
1786 reforçar. É que assim, é porque até eu usei a palavra inteligências, não que  
1787 ninguém é mais inteligente (...). Mas Inteligência (...), de trazer expertise,  
1788 porque assim, nós precisamos fazer a construção da matriz e precisamos  
1789 tomar... Esse grupo ele vai ter tomada de decisão com relação aos pesos.  
1790 Então, assim, aí é uma visão muito mais ampla do que a visão segmentada do  
1791 seu grupo, por exemplo, de animais que trabalha. Né? Ajuda, mas assim, nós  
1792 precisamos de uma visão mais ampla nesse sentido. Então, assim,  
1793 principalmente com relação à decisão. Então, é mais nesse sentido. O trabalho  
1794 forte, principal que será esse e depois vem a aplicação. Na aplicação, aí sim,  
1795 dúvidas que surgirem com relação ao conhecimento ou não de determinado  
1796 grupo de espécies. Aí sim, você abre pra outras discussões. Aí é uma dinâmica  
1797 que quem... O grupo vai definir. Mas o exercício principal agora é esse  
1798 trabalho, como eu já falei, aportar pelo Chico Mendes alguém com formação,  
1799 com conhecimento, com experiência em construção de matriz em peso, com  
1800 trabalho de modelagem, né? Porque assim, pra ajudar justamente no método,  
1801 mais do que... Embora a gente tenha vários centros nossos trabalhando com  
1802 animais, mas a minha preocupação aqui é alguém que ajude no método, na  
1803 construção da matriz. Está ? Ok? Então, assim, feito isso, (...), essa dinâmica  
1804 agora, a partir de, então, a Izabel coordena. Minha questão é que a gente vai  
1805 ficar com a expectativa de receber esse produto pra próxima reunião, está ?  
1806 Completo, matriz e... Não. É matriz e lista. Não é matriz de lista não. Eu errei  
1807 (...). E eu queria ver a próxima reunião. Ugo.

1808

1809

1810 **O SR. UGO EICHLER VERCILLO (MMA)** – Então, só (...) esse entendimento  
1811 que eu tive agora do Grupo, a minha sugestão, então, vai... Eu vou trazer a  
1812 Sílvia Ziller como uma especialista quando a gente for discutir questões  
1813 invasoras e aí, então, substituo o nome da Sílvia Ziller pelo Carlos (...) que é da  
1814 minha equipe, que pode fazer essa, essa interlocução.

1815

1816

1817 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, substitui a  
1818 Sílvia pelo?

1819 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!)*

1820

1821

1822 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
1823 Olivaldi, CNCG. Eu gostaria, Maria Izabel, que quando o grupo se reunisse  
1824 você mandasse pra gente com antecedência da reunião, pra que talvez a gente  
1825 possa contribuir com algum especialista também.

1826

1827

1828 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, a gente... Bom.  
1829 Então... assim, é aquela coisa Major, eu estou preocupado com, assim... Então,  
1830 vamos definir já agora, pra ver o tamanho do grupo, né?

1831

1832

1833 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não vou  
1834 nem dizer (...) alguém, é muito mais em ir atrás do que de especialista e  
1835 mandar documentos, enfim, do que outra coisa, entendeu?

1836

1837

1838 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!)*

1839

1840

1841 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Eu acho que gente vai  
1842 ter, então, que já sair daqui com uma data. Está ? Então... Porque a próxima  
1843 reunião, conforme o presidente falou aqui, a próxima reunião já vai ser daqui a  
1844 um mês, que é 24 e 25 de julho. Então, se a gente tem voltar com o trabalho  
1845 pronto na reunião do dia 23, 24 e 25 de julho, essa reunião teria que acontecer  
1846 no mês de julho, já. Né? Então, daqui a duas, três semanas.

1847

1848

1849 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Luiz Paulo.

1850

1851

1852 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – A gente tem que pensar aqui  
1853 como é que vai ser o procedimento disso tudo. Né? Primeiro, eu acho, como o  
1854 grupo não é necessariamente os Conselheiros, né? Alguns são representantes  
1855 outros não, eu acho que a gente deveria estudar a matriz, está ? Tendo um  
1856 consenso já na matriz do grupo, trazer ao colegiado aqui, à Câmara e definir.  
1857 Votado, aprovado a matriz, aí a gente passa a inserir as espécies. Então,  
1858 seriam dois momentos. Eu proponho isso por cautela. Segundo, não sei se o

1859 inicial, a base de discussão vai vir do nada, vai ser convergente ou vai partir de  
1860 um produto aí, como do IBAMA. De toda sorte, se for assim, eu solicito que o  
1861 IBAMA mande dados copilados das espécies que hoje são criadas, porque isso  
1862 virou um verdadeiro inferno, durante 6 anos eu pedi isso, e não conseguia,  
1863 inclusive na época de lista PET, e só um ano, e tanto depois ou 2 anos e tanto  
1864 depois, a bem da realidade, eu consegui a primeira informação copilada. Hoje  
1865 estando aqui no CONAMA, e pra gente fazer um trabalho que se adeque a  
1866 proposta, a gente tem que ter o mínimo de conhecimento, do que, do quanto, e  
1867 o do como. Né? Então, que seja repassada essa informação, sem a  
1868 necessidade de ter que pedir, pelo menos aos Conselheiros ou a quem mais  
1869 solicitar de fora, pra que a gente já possa traçar aqui, o que... A base de uma  
1870 discussão, porque a gente vai sentar pra falar de 5 mil e tantos invertebrados,  
1871 fora os invertebrados que eu não tão nem aqui. Então, era bom a gente se  
1872 situar. Pra isso é importante esses dados, Maria Izabel e é importante que se  
1873 nós vamos partir desse produto, que a gente já tenha um produto previamente  
1874 em mãos, com as explicações devidas pra gente avaliar. E aí a gente já adianta  
1875 um pouco pra quando sentar na reunião não começar do zero.

1876  
1877

1878 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acredito, antes  
1879 de passar aqui pra Izabel, que assim, que o próprio material que a Lisiane já  
1880 tinha pedido, a nota técnica com a matriz, já é assim, pelo menos em termos de  
1881 produtos já é um material importante lá, toda a base de dados, aí já é outra  
1882 coisa, mas a descrição está lá. Eu só vou fazer uma... Um ajuste na tua fala,  
1883 porque nós vamos trazer aqui, o grupo que vai trazer a matriz já vai trazer uma  
1884 lista (...) da matriz. Se aprovou, viu Luiz Paulo? Assim, o grupo vai trazer tarefa,  
1885 matriz e lista, porque ele ao definir a matriz roda a lista. Se houver alguma, se a  
1886 gente não aprovar, se a Câmara não aprovar a matriz, né? Ou houver alguma  
1887 manifestação da matriz que obviamente vai ter que implicar na lista, a lista vai  
1888 ter que vir pro segundo momento. Mas se a gente aprovar a matriz, como ela  
1889 será trazida, né? A lista já (...) automaticamente pronta. Está? É só pra fazer  
1890 esse adendo. Porque o grupo assim, esse mesmo grupo tem que rodar, que  
1891 não dá pra gente rodar aqui, na Câmara Técnica a matriz e passar isso pra  
1892 uma outra tarefa por outro mês. Então, se ele puder fazer os dois juntos,  
1893 beleza. Ótimo.

1894  
1895

1896 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Não. Quanto a isso, tranquilo. O problema é a  
1897 gente chegar, rodar tudo, fazer esse trabalho todo, aí chega aqui, está, supõe,  
1898 8 Conselheiros, 5 não participaram e, de repente, sabe?

1899  
1900

1901 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O risco vai existir.  
1902 Se a gente não aprovar a matriz (...).

1903  
1904

1905 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Eu tava querendo facilitar. Agora, gostaria de, se  
1906 pudesse que o CONAMA, o D-CONAMA encaminhasse pra gente por e-mail,  
1907 então, essas considerações.



1908  
1909

1910 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Está , o material  
1911 que... Izabel, mais alguma consideração? Eu recomendo, assim, (...) assim,  
1912 porque esse trabalho não tem como não ser feito que não seja questão de  
1913 infusão, né? Um mergulho. Vai ter que ser uma oficina mesmo. Né? Oficina de  
1914 3, 4 dias, assim, pra poder sair com isso, que não dá pra fazer, viu Izabel? Não  
1915 dá pra fazer isso assim, em reuniões fracionadas não. Eu acho que vai ter que  
1916 ter, de fato uma oficina. Por isso que eu tô tentando identificar uma pessoa que  
1917 te ajude a facilitar a oficina, que tenha experiência com isso, também a parte de  
1918 modelagem, porque terá que ser pelo menos uma oficina, se não tiver que ter  
1919 duas. Né?

1920  
1921

1922 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Marcelo.

1923  
1924

1925 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos tentar isso  
1926 na próxima reunião, né? Se não, o seguinte, só pra completar aqui, porque que  
1927 a palavra do Olivaldi. Se o grupo ver que não dará pra próxima reunião, não há  
1928 problema, a Câmara Técnica tem trabalho suficiente, tem mais duas resoluções  
1929 pra discutir aqui. A gente vai discutindo enquanto esse trabalho não fica pronto.  
1930 Está ? Mas não tem como avançar mais aqui, nessa Resolução, enquanto esse  
1931 trabalho não for feito. Major Olivaldi, depois o Cabral.

1932  
1933

1934 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
1935 Olivaldi, CNCG. A título de sugestão, Maria Izabel, pra evitar que aqui o Luiz  
1936 Paulo fique dizendo que era contra o bicho X, mas o IBAMA... Para evitar isso.  
1937 Eu tô dizendo quando trazer pra gente, até pra trazer já, isso foi unânime e isso  
1938 não foi unânime pra facilitar a gente. Entendeu? Pra que, entendeu? Quer  
1939 dizer... É. Eu acho que aqui foi unânime, esses bichos aqui, todos mundo. Ó,  
1940 esses aqui foram unânimes pra incluir, esses foram... E esses realmente, até  
1941 pra gente depois, enquanto Conselheiro aqui, a gente poder argumentar e  
1942 discutir.

1943  
1944

1945 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tainan, depois  
1946 Cabral, depois o Tiago.

1947  
1948

1949 **A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA Espírito  
1950 Santo. A gente... Eu só estava olhando ali (...), não veria tanto problema, mas  
1951 só pra entender isso mesmo. A gente tem, a gente está com um representante  
1952 do Estado ali, só, e a gente gostaria de saber se a gente poderia colocar...

1953  
1954

1955 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Põe mais um, não  
1956 tem problema nenhum. Vamos fechar em 10 o grupo, (...).

1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005

**A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Aí a gente vai passar o nome depois, que a gente vai discutir, pode ser?

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pode. Fechar em 10, então. 10 o grupo...

**A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Isso. Aí uma outra questão, Izabel, se você, se o IBAMA precisar de organização, o IBRAM se colocou à disposição aqui, como representante da ABEMA, pra auxiliar, está bom?

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Cabral. O IBAMA está sem café. Cabral.

**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Está . Duas coisas, uma... Roberto Cabral, IBAMA. Concordo com o Lula na questão da lista. O passar os animais pela planilha vai demorar, é trabalhoso, é, etc. Seria mais interessante a gente, então, trabalhar no primeiro momento com a elaboração dos critérios, já que os critérios ficou pra esse grupo. Trazer os critérios pra Câmara Técnica, validar os critérios na Câmara Técnica, se for o caso poderia passar uma ou outra espécie, a exemplo de... A exemplificação pra depois passar. Porque qual que é o risco? A gente trabalhar os critérios, passar todas as espécies, primeiro que não vai dar tempo, mesmo que seja três dias não daria tempo de passar, e de discutir tudo, e corre o risco de na hora que trouxer aqui, alguns dos critérios serem, pelos Conselheiros, etc., e aqui na Câmara Técnica alterado. Então, todo aquele trabalho que foi feito pensando um lista inteira poderia ser perdido. Esse é um ponto. O outro ponto o Lula está pedindo a questão dos dados. Né? O IBAMA hoje não tem todos os dados. A gente teria que ver também com a ABEMA, então, pra repassar os dados... Ou com o Major Olivaldi, repassar os dados de São Paulo, porque a gente não tem acesso nos dados de São Paulo. Está ? Então, aí teria que ver isso, porque a gente está só com parte dos dados nessa questão. E a outra coisa, pelo menos o que eu tinha entendido ali, é que tem hora que está dependendo de como se fala. Eu acho que também é uma dúvida que o Ugo teve, né? De vez enquanto se fala 10, aí fala 10 pessoas ou 10 integrante, considerando instituição e isso daí eu tô ficando numa dúvida nessa questão também, do tipo, ah, vamos incluir mais um, aí fechou com 10 pessoas. Só que ali, por exemplo, de cara ali no IBAMA seria já eu e Izabel. Então, assim, teria ali duas pessoas. É só pra esclarecer isso, porque às vezes está falando assim, fechamos em 10 pessoas.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos deixar assim, (...). Primeiro assim, o núcleo principal são os 10 que estão aí, representantes de cada desses órgãos, são inteligências expostas. O que eu

2006 recomendei pra Isabela, uma oficina, uma oficina pode ter 15, pode ter 20. Está  
2007 ? Então, assim, e quanto mais pessoas forem colocadas melhor, assim, desde  
2008 que você tenha uma dinâmica que você consiga absorver isso. Está ? Isso  
2009 depende muito da dinâmica. Então, assim, é uma oficina (...) mais. Então, fica  
2010 esse grupo (...), 10 pessoas aí, porque é o grupo que vai ter mais trabalho, mas  
2011 a oficina pode ter mais. Só pra deixar bem registrado e fixado. A tarefa desse  
2012 grupo é trazer a matriz com os critérios. Está ? E a lista, feita. Aí vai depender,  
2013 assim, da dinâmica do grupo. Se o grupo conseguir fazer isso para essa  
2014 reunião, ótimo, senão vai ser pra outra reunião, né? Mas a ideia é que esse  
2015 grupo possa rodar a matriz, e assim, e trazer... E como eu falei antes, assim,  
2016 eu vou tentar privilegiar aqui, uma fala que eu fiz antes. É muito ruim, eu me  
2017 considero aqui, incapaz de tomar decisão aqui, com relação a critério, de forma  
2018 desarmada, sem que eu faça um exercício, sem que eu estude isso. (...) queria  
2019 trazer aqui pra Câmara Técnica, tomar uma decisão com relação a critério A, B  
2020 ou C dessa forma. Eu prefiro que o grupo traga um exercício aqui, feito,  
2021 demonstre como ele foi feito, os consensos, como foi... Mostre a aplicação dele  
2022 lá e traga a lista. O risco da gente não concordar e devolver vai existir, faz parte  
2023 do trabalho. Faz parte do trabalho assim, mas o que a gente vai promover aqui  
2024 é a qualidade do trabalho. Então, assim, se a gente não concordar com o  
2025 critério X ou Y, Z, não aprovar, vai implicar que a gente vai ter que (...) de novo.  
2026 Paciência. É o processo. Está ? Mas assim, está aqui, eu confio bastante aqui  
2027 no grupo, confio na tocada da Izabel, né? E que a gente vai ter, de fato aqui, no  
2028 produto e vamos ver como é que o produto vem. Assim, eu tenho muita  
2029 confiança no produto. Feito? Mais algum esclarecimento, Tiago?

2030  
2031

2032 **O SR. TIAGO DE OLIVEIRA LIMA (ABRASE)** – Primeiro uma dúvida, Maria  
2033 Izabel, se a... Que falou de já definir a matriz, depois passar pra matriz as  
2034 espécies que vocês avaliaram. Aí a dúvida é essa, se as espécies que vocês  
2035 avaliaram são as licenciadas no momento ou e são as cooperadas da Consulta  
2036 Pública?

2037  
2038

2039 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu vou pedir  
2040 agora, assim, só pra gente... Porque aí já é o detalhamento, que assim, já que  
2041 passou a tarefa pra Isabela, a Izabel já está no comando dessa tarefa. Eu vou  
2042 pedir pra que vocês façam contato, assim, agora já com ela, porque aí a minha  
2043 dúvida é com relação ao trabalho, pra que a gente possa avançar aqui. Está ?  
2044 Vai dar meio-dia, podemos ir até meio-dia e meia e vamos ver se a gente  
2045 consegue... Temos uma tarefa aqui, da Câmara Técnica e temos que ver se a  
2046 gente... Tem ainda algumas questões relacionadas a essa Resolução, antes  
2047 que a gente vá trabalhar com... Antes que venha a matriz e venha no fim o  
2048 conteúdo principal da Resolução. Luiz Paulo.

2049  
2050

2051 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Bom, eu queria deixar claro, o  
2052 Roberto, mais ou menos foi na minha linha. O negócio é o seguinte, o grupo  
2053 está aí, não sei quantos conselheiros estarão lá, de fato, né?

2054

2055  
2056  
2057  
2058  
2059  
2060  
2061  
2062  
2063  
2064  
2065  
2066  
2067  
2068  
2069  
2070  
2071  
2072  
2073  
2074  
2075  
2076  
2077  
2078  
2079  
2080  
2081  
2082  
2083  
2084  
2085  
2086  
2087  
2088  
2089  
2090  
2091  
2092  
2093  
2094  
2095  
2096  
2097  
2098  
2099  
2100  
2101  
2102  
2103

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Conselheiro tem um, por enquanto.

**O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Quem?

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A Izabel.

**O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Não. Só a Izabel. Está . Agora, se a matriz vai ser decidida lá e já vem com uma lista, quem e como, qual procedimento pra decisão de a matriz estar aprovada? Se vai ser do grupo, como é que vai ser esse procedimento? Aí é que é o problema, porque se ela não vem para a Câmara de Biodiversidade pra ela... Eu tô entendendo errado?

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Olha só, vamos lá, deixa eu tentar esclarecer novamente aqui.

**O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Não entendi a sua...

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Nós temos aqui... A gente pode... Assim, eu confesso que eu não tenho tempo pra fazer isso. Eu não posso ficar numa oficina 4 dias discutindo matriz. Não consigo. Está ? Não consigo. Não tem como... Assim. Então, a gente está passando pro grupo... Não, porque assim, ou a gente discute... Vou repetir o que eu coloquei antes. Ou a gente discute de forma discricionária, subjetiva, os critérios, cada um opinando aqui, ou esses critérios são definidos, melhor definidos no exercício, né? De oficina, como é esse que a gente está propondo aqui. Nós propusemos e aprovamos até, então, de que assim, esse grupo iria fazer esse exercício aqui pra gente. Né? O grupo vai trazer o resultado, só que o seguinte gente, vamos ser muito francos, não há como mergulhar nessa matriz aqui, cada, quem não participou, pra ficar dizendo se está assim, não está assado. Então, assim, ou a gente pode tomar outra decisão aqui, agora. Né? Mas assim, a melhor decisão do ponto de vista técnico é o grupo trabalhar a matriz... Eles vão decidir critérios. Vão decidir pesos, né? Que são decisões. Aqui a gente vai aprovar. Vai aprovar. E assim, e é muito da confiança no resultado do Trabalho do grupo. Eu confesso que vou assim, eu vou confiar muito, assim, eu vou ter um filho, vou olhar ali as coisas, assim, vou fazer alguns questionamentos, mas assim, eu não vou saber se o produto final, assim, a aplicação daquela espécie, de fato, vai está (...). Eu vou está confiando no que o grupo vai trazer. Como esse grupo ele e está bem representado por pessoas do segmento, dos órgãos de controle então aqui, IBAMA, ABEMA, do segmento que é dos criadores, comercial também vai está aqui, que traz uma visão que é importante, nós vamos está aportando pessoas do Chico Mendes que conheçam, que trabalham com matriz, com modelagem, pra ajudar no método. Então, assim, eu tô confiando no grupo. Né? Assim, e eu vou confiar no

2104 trabalho que virá do grupo, a não ser que eu consiga, veja alguma coisa assim,  
2105 muito... Mas assim, é porque a minha limitação vai ser grande no sentido de  
2106 que eu não vou poder mergulhar pra saber se de fato vai está rodando, não vai  
2107 está rodando. Eu vou está confiando. Lisiane.

2108  
2109

2110 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – É só pra colaborar. Já houve essa  
2111 situação nessa Câmara Técnica aqui, em relação à proposta de morcegos que  
2112 a Mira-Serra trouxe e foi feito um grupo, né? Com vários segmentos, Anvisa, a  
2113 Secretaria, Ministério da Saúde, etc. Aí foi montada a proposta, voltou pra essa  
2114 Câmara Técnica, se avaliou, recebeu a proposta anteriormente. E um outro  
2115 ponto que foi discutido, se havia, que foram duas Câmara... Dois Grupos de  
2116 Trabalho montados, né? Porque foi pra Jurídica e voltou pra cá de novo. E foi  
2117 tudo bem tranquilo, Luiz Paulo, foi bem tranquilo, porque houve esse grupo, foi  
2118 com técnicos da área, retornou pra cá, houve o mínimo de discussão, foi  
2119 aprovado. Então, eu não vejo problema quanto a isso.

2120  
2121

2122 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – (...) Lisiane. Então,  
2123 assim... Marcelo.

2124  
2125

2126 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Rapidinho também. Queria dizer  
2127 que o Setor Produtivo se sente bastante feliz e esperançoso com essa  
2128 oportunidade. Acho que é a decisão ideal criar Grupo de trabalho, todo mundo  
2129 participar, ponderar, discutir e junto a gente consegue fazer um produto bom,  
2130 positivo. Acho ótimo.

2131  
2132

2133 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente, olha só,  
2134 obrigado pelas contribuições. Nós vamos até 12:30. Então, assim, a questão  
2135 que eu vou colocar é que foi uma questão que o Marcelo Garcia já tinha  
2136 colocado e acho que (...) chamou atenção disso. Nós estamos trazendo (...) da  
2137 Resolução 394, né? Toda a parte de critérios junto com a matriz. Né? O quê  
2138 que resta da 394? Quem precisa está olhando, assim, porque teve uma  
2139 colocação do Marcelo de que praticamente quase na (...) 394, não é? Porque a  
2140 gente já trouxe pra cá várias questões da 394 pra essa nova Resolução. Então,  
2141 precisamos ver se... O quê que ainda resta de (...) 394 pra saber se traz ou se  
2142 a gente vai... Ou se mantém a 394. Né? Aí... Ou aí a gente pode também parar,  
2143 interromper aqui, agora e voltar do almoço com essa... Com essa ideia.

2144  
2145

2146 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – (...) Sugestão, ô Marcelo? É que possivelmente  
2147 esse grupo vai trazer novos critérios que a gente pode acrescentar a  
2148 Resolução. (...).

2149  
2150

2151 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Critérios não tenho  
2152 dúvida. Assim, o que eu tô dizendo, toda a parte de critérios que havia na 394

2153 está sendo trazida pra cá. (...) tudo. Né? Mesmo que fique os mesmos  
2154 critérios, já vai está importando pra 394. (...). A minha questão é, resta alguma  
2155 coisa da 394? Marcelo levantou essa questão. Aí temos que olhar...

2156

2157

2158 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Traz pra cá e republica. Melhor.

2159

2160

2161 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí temos que ver.  
2162 Aí a gente, pra saber (...).

2163

2164

2165 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – (...). Confundir todo o setor, gestores, Setor  
2166 Produtivo, fiscalização, o que for, eu acho muito mais interessante a gente  
2167 abolir aquela lá e traz tudo pra cá, porque senão você fica com duas  
2168 Resoluções, que uma já puxa a outra, fora as outras que já tem. Fica muito  
2169 complexo. Fica muito burocrático.

2170

2171

2172 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Essa (...) normal,  
2173 só que a gente precisa checar pra ver se... O que... Assim, porque ter coisa na  
2174 outra Resolução que você causar um prejuízo se você simplesmente revoga-la  
2175 sem observar.

2176

2177

2178 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Mas aí tem que ser discutido.

2179

2180

2181 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Por isso que eu tô  
2182 dizendo. A ideia é a gente olhar agora pra poder conti... Porque isso depende  
2183 da continuidade da discussão da Câmara Técnica dessa Resolução, porque se  
2184 não há mais nada pra discutir nós vamos partir agora pra (...), né? Que é o  
2185 próximo item de pauta. A gente segue a pauta. Está ? Izabel.

2186

2187

2188 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Maria Izabel, IBAMA.  
2189 Bom, sobre da revogação, eu queria já até, se fosse possível já fazer agora  
2190 essa análise, porque eu acho que ela está bem simples, na verdade, porque  
2191 se puder até abrir a 394 aí, ela, o art. 3º vai ser revogado, conseqüentemente o  
2192 4º, o 5º, se eu não me engano, é a questão de apanha na natureza, que a  
2193 gente já colocou na CONAMA de empreendimentos, né? Que tem um capítulo  
2194 só pra isso. E o art. 6º é a plataforma, que também já esestá na CONAMA de  
2195 marcação. O art. 7º também já esestá, já esestá colocado na CONAMA de  
2196 empreendimentos, né? Então, eu acredito que a CONAMA realmente, como  
2197 um todo, tenha caído.

2198

2199

2200 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Eu  
2201 acho que vale a pena a gente ler a Resolução, porque pode ter alguma coisa

2202 que, assim, de uma forma geral, ok, passou, AS outras estão contemplando,  
2203 mas pode ter um detalhe ali, importante e que vale a pena, então, a gente  
2204 pegar a Resolução, ler e ver se realmente está contemplado, o que tiver ok, o  
2205 que não tiver a gente puxa.

2206  
2207

2208 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Assim, eu, por  
2209 cautela eu sigo no que Cabral colocou. Vamos fazer... Vamos aproveitar e  
2210 interromper agora, meio-dia, aproveita agora a hora do almoço, faz um horário  
2211 corrido, né? Não diagonal, mas bem corrido sobre a Resolução e ver se de fato  
2212 podemos suprimi-la totalmente. Está ? E aí a gente retoma aqui, às 14 horas  
2213 impreterivelmente, vocês vão estar indo almoçar mais cedo hoje, aqui embaixo,  
2214 a gente consegue voltar às 14 horas. A gente retoma às 14 horas.

2215  
2216

2217 *(Intervalo para almoço!).*

2218  
2219

2220 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos retomar,  
2221 gente? Deixa eu ver aqui como e está o quórum. Um, dois, três, quatro, cinco,  
2222 seis, sete. Já temos quórum. Vamos retomar aqui a discussão no ponto que a  
2223 gente fechou, interrompeu hoje antes do almoço. Antes porém, o Vinícius pediu  
2224 para fazer um esclarecimento que como o grupo, ele é informal, ele não tem  
2225 como rodar o grupo por dentro aqui do CONAMA. Então, não é possível o  
2226 CONAMA custear a vinda das pessoas. Aí vai ter que ser um custeio de cada  
2227 um. Está ? Então, só para deixar isso mais, deixar isso bem, bem claro. A  
2228 gente interrompeu hoje pela manhã em uma discussão que a gente pediu que  
2229 fosse feita pelo pessoal. Pelo pessoal não. Que fosse feita essa verificação,  
2230 né? Fazer um olhar sobre a (...) para ver se, o que ainda, o que ainda (...) na  
2231 394 que precisaria ser tratado ou se isso pode ser revogado inteiramente.  
2232 Alguém pode comentar sobre isso? A Izabel, Tainan?

2233  
2234

2235 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Maria Izabel, Ibama.  
2236 Então, a gente verificou que a única coisa que não e está sendo tratada nas  
2237 demais resoluções são alguns conceitos. Então, talvez a gente resgatar esses  
2238 conceitos que não estão tratados em outras resoluções, avalia-los, e fazer uma  
2239 artigo de conceitos nessa resolução. Eu, inclusive tenho uma sugestão de  
2240 conceituação que não e está em nenhuma das duas resoluções, nem em  
2241 vigor e nem nessa que a gente e está construindo agora, que é a definição do  
2242 que seria uma lista oficial de espécies ameaçadas de extinção. Eu gostaria de  
2243 apresentar um conceito em relação a isso.

2244  
2245

2246 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Vamos lá  
2247 então. É importante esclarecer que os conceitos são postos numa norma e eles  
2248 são tratados pela norma. Então, aquilo que não é tratado não precisa  
2249 conceituar. Então, algumas questões que nós estamos, que temos aqui, podem  
2250 não estar dito na norma na frente, se não e está dito a gente pode ou colocar,

2251 ou evitar. Alguns eu acho que já estão. Aí eu tenho alguns questionamentos.  
2252 Primeiro, animal de estimação. Ele já não está sendo tratado em algum?

2253

2254

2255 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Está . Está na  
2256 resolução.

2257

2258

2259 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – As categorias.  
2260 Então, está tratado. Então, isso não precisaria. Fauna silvestre também eu  
2261 acho, né? Eu acho que a gente já tratou, certame.

2262

2263

2264 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Também.

2265

2266

2267 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Cativeiro  
2268 domiciliar?

2269

2270

2271 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Não tem. Esse seria um  
2272 conceito importante.

2273

2274

2275 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Está sendo  
2276 tratado na resolução?

2277

2278

2279 **A SR<sup>a</sup> NÃO IDENTIFICADA** – Na CONAMA de empreendimentos né? Mas a  
2280 pergunta do Marcelo é no sentido dessa resolução.

2281

2282

2283 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Nessa resolução  
2284 aqui.

2285

2286

2287 **A SR<sup>a</sup> NÃO IDENTIFICADA** – Nessa resolução a gente está falando de  
2288 cativeiro domiciliar em algum dos artigos?

2289

2290

2291 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Se não está  
2292 falando não precisaria ter a definição. A não ser que seja importante ter essa  
2293 definição para que a gente. E tratar. Nós temos que trazer -la dentro da  
2294 resolução. Se está lá dentro.

2295

2296

2297 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – A gente considera  
2298 importante ter esse conceito de cativeiro domiciliar sim, até para diferenciar do  
2299 cativeiro que a gente que colocou lá na CONAMA anterior, né?



2300

2301

2302 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Ok.**

2303

2304

2305 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA) –** Aí eu acho que a  
2306 análise que tinha que ser feita é se todos concordam e se a gente vai citar esse  
2307 termo em algum momento da norma.

2308 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não. Tem que  
2309 citar. A gente tem que cita-lo. Então está . Tem esse termo. O outro é resgate  
2310 de fauna. Volta lá na 394 que tem aquele outro conceito. Resgate de fauna. Se  
2311 esse é um conceito que precisa ser. Eu não me lembro de ele estar lá, não me  
2312 lembro de ter tratado dele. Não sei se precisaria. E a lista de fauna, a lista  
2313 oficial, precisaria ver se ela já não é tratada em outra normativa. Listas oficiais.  
2314 A 140 fala, fala dela. Ah. O SNUC fala dela. Mas assim, falar sim, não sei se  
2315 tem. É! Não tem conceituação. Aí. Qual seria. Eu não sei como é, se a gente  
2316 pode no CONAMA.

2317

2318

2319 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA) –** É só porque. Maria  
2320 Izabel, do Ibama. Como tem no artigo que a gente estava comentando, art. 2º,  
2321 né? Que a gente fala das espécies ameaçados de extinção e no § Único a  
2322 gente fala da questão do F2 e tal. Como lá está lista oficial de espécies  
2323 ameaçadas de extinção, qual que é a questão? É. Hoje não existe nenhuma  
2324 conceituação do que seria essa lista oficial, que para a gente do IBAMA, a  
2325 gente considera a lista nacional, né? A lista, as listas estaduais quando  
2326 existentes. E os Anexo I, II e III da Cites. Então, é isso que a gente considera  
2327 como lista oficial de espécies ameaçadas de extinção, né? Então, o conceito  
2328 seria um texto para englobar e deixar claro que lista oficial significa qualquer  
2329 uma dessas situações.

2330

2331

2332 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Eu acho que  
2333 vamos ter um debate. Porque eu não tenho, eu já não tenho mais segurança se  
2334 a lista Cites também entra nisso. Que a gente já sabe que não é só espécie  
2335 ameaçada de extinção, né? Depende do anexo.

2336

2337

2338 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas) –** É. Exatamente. É uma  
2339 interpretação totalmente errada no IBAMA, inclusive na justiça já tem decisão  
2340 contrária. Porque estão multando espécie apêndice três como ameaçados.

2341

2342

2343 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA) –** É uma interpretação  
2344 que a gente tirou do anexo porque ele coloca. Até o Cabral sabe dizer isso  
2345 textualmente melhor do que eu, né? Mas tem lá, inclusive da Cites em todos os  
2346 seus anexos, não é isso Cabral? Podo falar. Fala ai textualmente como que é  
2347 que está escrito.

2348

2349  
2350  
2351  
2352  
2353  
2354  
2355  
2356  
2357  
2358  
2359  
2360  
2361  
2362  
2363  
2364  
2365  
2366  
2367  
2368  
2369  
2370  
2371  
2372  
2373  
2374  
2375  
2376  
2377  
2378  
2379  
2380  
2381  
2382  
2383  
2384  
2385  
2386  
2387  
2388  
2389  
2390  
2391  
2392  
2393  
2394  
2395  
2396

**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – No. Roberto Cabral, Ibama. No Decreto 6514 está listas oficiais de animais ameaçados de extinção e, inclusive a lista Cites e todos os seus anexos.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – As duas. Menciona as duas.

**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Menciona as duas. Isso. Com na... A questão do agravamento da multa.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu preferia assim. Que eu acho que são. Uma série meio complicada para a gente entrar aqui agora. Eu preferiria tratar as duas dentro da resolução do que definir lista de fauna oficial e englobar a Cites. Porque aí é uma discussão que teria que estudar. Isso aí. Vamos olhar ali na resolução nossa.

**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Pelo. Marcelo. Pelo decreto. Roberto Cabral, Ibama. Pelo Decreto, no Decreto 6514 está bem claro. São as listas oficiais e coloca, inclusive a Cites. A parte que não fica clara, que é o que a gente interpreta, é que essa lista oficial é tanto a lista do ICMBio, na verdade, do MMA, quanto as lista estaduais quando o estado tem essa lista. Isso que não está definido ali. E a gente considera que sejam as duas porque o texto fala lista oficial nacional, não fala federal. Então, como é nacional a gente considera que tanto a federal, quanto as estaduais. Mas aqui, sendo conceituada aqui e esclarece isso. Aqui está tratando de listas oficiais. Listas oficiais. Que aí inclui estadual e federal. E nacional. Por isso que a gente tratou assim. Nesses termos. Inclusive repete o que está na 140, que também a 140 prevê que os estados terão suas listas. (...) listas oficiais ameaçados. Deixando claro que inclui. Ou a gente pode só para esclarecer, no que. As listas oficiais das espécies ameaçadas inclui as listas estaduais e nacional. Podemos ter um textozinho nesse sentido. Eu não colocaria agora aqui o anexo, a lista Cites no bolo. Porque ai eu acho que a gente precisaria realmente dar uma estudada nisso aí. A gente sempre tratou. É porque sempre tratamos separados as duas, né? Sempre tratando. Então, eu prefiro ai agora não colocar. Sem a gente estudar com mais calma.

**O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major Olivaldi, CNCG.

**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Pela ordem aqui. Palmira. Palmira, Cabral.

2397 **A SR<sup>a</sup>. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA) –**  
2398 Palmira, SEMAS. Palmira, SEMAS Pará. A equiparação das Cites, Cites, sei lá.  
2399 Para o. Para a questão do decreto é para a aplicação de penalidades. Então,  
2400 eu concordo que não entre a questão das Cites aqui porque para a aplicação  
2401 de penalidade a norma esestá fazendo a equiparação. Aqui para a gente, a  
2402 gente esestá tratando de listas que não tem esse grau de polemicidade.

2403

2404

2405 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Está . Major. O  
2406 Cabral. Bom, o Cabral esestá com o Prisma agora.

2407

2408

2409 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Major  
2410 Olivaldi, CNCG. Eu compactuou com o que o Cabral está falando também,  
2411 mesmo porque as agravantes da 9605, ela fala em relatórios listados. Lista de  
2412 ameaçados em relatório oficiais. Nós somos signaestá rio da Cites. Muito  
2413 embora o que você tenha dito é uma realidade, para efeito de punição o  
2414 decreto e a 9605, ela usa isso. Só que fica meio contraditório a gente usar uma  
2415 coisa para punir, na hora de criar outra. Eu acho. E como o Brasil é signaestá  
2416 rio da Cites, é um relatório oficial.

2417

2418

2419 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não. Eu só. A  
2420 minha questão é citar as duas. Eu não colocaria as duas. Assim, a minha  
2421 resistência aqui agora é de tratar todas num único conceito. Porque eu tenho  
2422 insegurança com relação a isso. Aí (...) que eu tenho insegurança. E aí assim,  
2423 eu trataria como separado. Citar as duas, tanto a lista Cites quanto a lista  
2424 oficiais. Para não criar, a gente não criar aqui uma confusão, né? Porque, por  
2425 exemplo, a Lei 140, quando ela trata de listas oficiais, da lista de espécies  
2426 ameaçadas, é espécies ameaçadas, que é aquela. Não é a lista Cites, né? Ali  
2427 não entendo que seja Cites. Então, eu tenho medo de se criar uma confusão  
2428 aqui. Né? Porque são separadas. Então, aí a gente olharia dispositivo da  
2429 resolução que onde tenha falando da lista de espécies ameaçadas. E a gente  
2430 acrescentaria também a lista Cites. Para mim é o mais seguro no momento.  
2431 Podemos fazer isso? Dar uma olhadinha lá? Vamos ver então onde ela esestá .  
2432 Eu acho que ela está ali no Art. 2º. E da Cites. E a lista. Também F2?

2433

2434

2435 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA) –** Maria Izabel, Ibama.  
2436 Inclusive esse regramento do F2 ele vem de uma resolução da Cites. Né?  
2437 Então, a gente só incorporou isso aqui no Brasil porque ele vem de uma  
2438 resolução de lá.

2439

2440

2441 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas) –** Para espécies ameaçadas que  
2442 são listadas Cites.

2443

2444

2445 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA) –** Do Anexo I.

2446  
2447  
2448  
2449  
2450  
2451  
2452  
2453  
2454  
2455  
2456  
2457  
2458  
2459  
2460  
2461  
2462  
2463  
2464  
2465  
2466  
2467  
2468  
2469  
2470  
2471  
2472  
2473  
2474  
2475  
2476  
2477  
2478  
2479  
2480  
2481  
2482  
2483  
2484  
2485  
2486  
2487  
2488  
2489  
2490  
2491  
2492  
2493  
2494

**O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Que são listadas no Apêndice I. Que seja claro. Pelo amor de Deus não interpretem uma coisa errada que é Anexo II não é espécie ameaçadas, muito menos o Anexo III. Pelo amor de Deus. Senão eu ligo para o (...) daqui direto.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Por isso que eu não quero misturar as duas.

**A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Conceitualmente é isso mesmo, está ? Então nos anexos. O anexo da Cites que esestá efetivamente ameaçado pelo comércio é o Anexo I da Cites. Assim, conceitualmente esestá corretíssimo.

**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Devemos colocar aqui.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, comercialização de indivíduos e de espécies. Desculpa. Com a palavra.

**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Retirei.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Comercialização de indivíduos e espécies contidas no Anexo I, somente poderá ser realizada a partir. Bom, esse já foi. § Único: comercialização de indivíduos de espécies constantes das listas oficiais da fauna ameaçada de extinção. Eu vou colocar entre vírgulas aí, estaduais e nacional. Tentar fugir aí dá. Segunda linha. Extinção. Vírgula. Estaduais e nacional. Vírgula. E do Apêndice I. Do Apêndice I. Pois é. Eu. Anexo. Porque a gente também já tem.

**A SR<sup>a</sup> NÃO IDENTIFICADA** – É que a Cites trata por Apêndice.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos chamar de Apêndice gente, porque a gente esestá colocando Anexo I nosso ali, para não criar uma confusão. Vamos chamar de Apêndice. Põe maiúsculo ai Apêndice I. Da convenção. Ai vamos ter que fazer por escrito. Da Convenção Internacional. Vai Izabel? Comércio. Vocês foram para o Rio ontem?

**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. Convenção de Comércio Internacional das espécies da Fauna. Da flora e fauna selvagens em perigo de extinção.

2495  
2496  
2497  
2498  
2499  
2500  
2501  
2502  
2503  
2504  
2505  
2506  
2507  
2508  
2509  
2510  
2511  
2512  
2513  
2514  
2515  
2516  
2517  
2518  
2519  
2520  
2521  
2522  
2523  
2524  
2525  
2526  
2527  
2528  
2529  
2530  
2531  
2532  
2533  
2534  
2535  
2536  
2537  
2538  
2539  
2540  
2541  
2542  
2543

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então é só tirar o sobre e colocar da. É de ou da? Convenção de.

**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Convenção de. De comércio.  
**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vírgula depois da Cites. Ok? Acrescentamos, podemos aprovar? Estão todos de acordo? Alguém se manifestou de forma contrária? Não. Fica aprovado então. A gente também tratou disso lá naquelas exceções daquela. Sobre aquelas espécies que não podem ser vendidas automaticamente, também tem isso aí. Vamos ver como é que está lá. Naqueles incisos. Ah! Perdão. Com abstenção da Mira-Serra. Não esquecer. Henrique, você não pode esquecer as abstenções. Vamos lá. Pronto. Aí vamos ter que alterar também. Não. Ou a gente faz referência ao § Único. Da primeira geração das espécies de que trata o § Único. Então bota, da geração das espécies de que trata o § Único. Desta Resolução. Bom, então essa parte acho que resolveu. Estão todos de acordo com a modificação? Alguma manifestação contrária? Não. Então, fica aprovado com abstenção da Mira-Serra. Eu acho que não tem mais em nenhum lugar não. Eu até peço que vocês deem uma olhadinha aí se algum lugar ainda tem. Mas. Então, vamos voltar lá com relação ao conceito de. Marcelo.

**O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Já para incluir. No caso seria normalmente ao Art. 2º, né? Que vem com conceitos. Não sei se podia já quando. E incluir caso não tenha a questão do cativo domiciliar.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. É exatamente isso.

**O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Já incluir como segundo. Normalmente é o segundo.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Resgata ali a descrição de cativo domiciliar. Volta lá. Aí a gente vai ter que abrir um parágrafo. Marcelo.

**O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Não, só copiar o Caput também, incluir como novo artigo e colocar essa definição de cativo domiciliar. Que nós vamos ter que encaixar no texto em algum local. Que isso eu acho importante. Que não tem nas outras e se tiver alguma outra também, fazer a prospeção e incluir.

2544  
2545  
2546  
2547  
2548  
2549  
2550  
2551  
2552  
2553  
2554  
2555  
2556  
2557  
2558  
2559  
2560  
2561  
2562  
2563  
2564  
2565  
2566  
2567  
2568  
2569  
2570  
2571  
2572  
2573  
2574  
2575  
2576  
2577  
2578  
2579  
2580  
2581  
2582  
2583  
2584  
2585  
2586  
2587  
2588  
2589  
2590  
2591

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Está . Já inclui ai o. Esse inciso. Ok. Vamos capturar lá em cima (...) o texto do artigo. Para fins dessa resolução entende-se por. Simples. Bom, aí a gente trazendo de lá, trazendo de lá o novo artigo ficaria: para fins dessa Resolução entende-se por. Aí vem cativo domiciliar, local de endereço fixo de pessoa física ou jurídica, indicado para manutenção e manejo de animais de estimação da fauna silvestre. Esse é o texto. Resgatado da 394. Alguma consideração? Todos de acordo? Podem manter? Sim?

**O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major Olivaldi, CNCG. Essa ideia aí não conflita com o que a gente já falou não?

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Qual?

**O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – De o animal de estimação não teria mais. Não teria mais casa, ele pertence aos (...). Ele está endereço fixo, entendeu? Eu estou resgatando o que a gente já fez.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Da outra Resolução. Temos que olhar a outra Resolução, se tem algum conflito lá. Alguém pode verificar a outra Resolução? Izabel.

**A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Maria Izabel, Ibama. Então, na Resolução de empreendimentos o que eu tenho como conceito de animal de estimação é o seguinte: Espécime proveniente de espécies da fauna silvestre ou da fauna exótica, adquirido em criadouros ou estabelecimentos comerciais legalmente autorizados ou mediante importação autorizada. Com finalidade de companhia, terapia, auxílio aos portadores de necessidades especiais e lazer. Que não se confundem com exposição para visitação pública.

**O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major Olivaldi, CNCG. Quando eu digo uma questão de endereço fixo, eu estou brigando toda vez. Lembra? Aquela discussão que a gente teve. Toda vez que ele se mudar ele tem que entrar na plataforma. E aqui com a CTAJ, falou que isso é inviável. Se o animal tem origem eu não preciso estar fazendo isso. Eu lembro que a discussão foi em cima disso.

**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Mas só. Roberto Cabral, Ibama. Mas só lembrando o segundo, endereço fixo ali está só falando que

2592 o animal tem que estar em um endereço que é fixo, não significa que não  
2593 possa mudar. Que eu não possa mudar daqui para lá. Não sei o que.

2594

2595

2596 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** –O que  
2597 preocupa é o transporte Cabral.

2598

2599

2600 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não. Eu sei, mas ali. Assim,  
2601 a gente pode conversando mesmo para ver. Mas ali o que eu vejo é assim, ele  
2602 tem que estar em um endereço fixo. Se hoje é aqui, se amanhã pode ser lá,  
2603 mas tem que ser um endereço. Ele tem que estar em um local, né?

2604

2605

2606 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – O que  
2607 fui discutido na anterior. Para mim.

2608

2609

2610 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Eu acho que não e está .  
2611 Não e está a questão de transporte do animal. Eu Estou só falando que o  
2612 animal tem que está em um endereço e, na verdade, é a mesma coisa a  
2613 pessoa. Ela também tem um domicílio, ela reside no endereço, né? Seja  
2614 pessoa, seja animal, ele tem um endereço onde ele fica, né? É isso  
2615 basicamente.

2616

2617

2618 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Olha só, cativeiro domiciliar.  
2619 Local de endereço fixo da pessoa indicado para manutenção. Ou seja, nada do  
2620 que for ali vai ser multado. E assim tem acontecido em vários estados. E assim  
2621 tem acontecido com alguns Ibamas. Qual é a necessidade prática dessa norma  
2622 de ter uma definição de cativeiro domiciliar? Não estou entendendo. Isso vai  
2623 indicar para muita gente que você não pode mudar de casa com o bicho.  
2624 Porque se na nota fiscal constou o endereço tal só vai poder ser lá. A pessoa  
2625 pode passear com o cachorro, mas não pode passear com o periquito. Não  
2626 estou entendendo. Eu acho que isso daí vai dar confusão em termos  
2627 interpretativos total.

2628

2629

2630 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu adiar um  
2631 pouco essa discussão. Antes vamos olhar onde que se encaixaria essa  
2632 questão do cativeiro domiciliar. Vamos dar uma olhadinha.

2633

2634

2635 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Eu não estou vendo razão.  
2636 Maria Izabel.

2637

2638

2639 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Onde é que vocês  
2640 acham que isso que pode. Então, a questão é no texto. Não e está no texto.

2641 Precisaríamos pôr no texto alguma coisa nesse sentido? Senhores aí. Não. Assim,  
2642 ela não está no texto, né? E aí assim, mas o que eu entendi da discussão  
2643 anterior é que era interessante tê-la no texto, ter a conceituação (...) e ter no  
2644 texto. Como há um questionamento com relação a conceituação (...), então  
2645 vamos olhar agora aqui no texto se ela cabe no texto.

2646

2647

2648 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. Eu  
2649 acho que é justamente ao contrário. Na hora que eu tenho ali o endereço  
2650 falando que é não sei o que, tira essa dúvida. E a questão de falar. Gente,  
2651 falar que é endereço fixo não significa que não possa se mudar, né? Não é isso  
2652 que está escrito ali.

2653

2654

2655 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Cabral, eu vou repetir para  
2656 você o que eu sempre repeti aqui dentro. O que parece para gente não  
2657 aparece para muitas. As interpretações são dúbias. Esse é o problema. Isso aí  
2658 traz uma insegurança desnecessária. É completamente desnecessária. A  
2659 verdade é essa. Cativeiro domiciliar, não estou entendendo o porquê da  
2660 necessidade de complicar uma coisa simples. E claro que se o animal vai  
2661 acompanhar o dono onde estiver. Outra coisa, quando você fala domiciliar  
2662 parece o seguinte. Eu tenho um bicho e eu não posso levar na minha empresa.  
2663 Está dentro do meu escritório, eu sou advogado, não tenho bicho. Mas se  
2664 eu compro um bicho, vou levar lá para o meu escritor, ficar comigo. Eu não vou  
2665 poder levar? Porque ali não é domicílio, ali é local de trabalho. Olha só, dá  
2666 múltiplas interpretações e efetivamente tem gente lutando por causa disso. Se  
2667 não está no texto, qual é a necessidade minha gente, de entrar nisso?

2668

2669

2670 **O SR. JOSÉ EURICO SELMI (CSPET)** – José Selmi, CSPET. Eu concordo o  
2671 Lula. A nota fiscal de qualquer aquisição de qualquer animal já consta todos os  
2672 dados do animal, já consta a identificação do adquirente com CPF, com todos  
2673 os dados e já consta endereço. Então, é absolutamente desnecessário criar-se  
2674 a figura do cativeiro domiciliar. Principalmente porque está escrito endereço  
2675 fixo. O fato de estar escrito endereço fixo presume que não pode mudar.  
2676 Porque. Porque tem a palavra fixo ali? Não existe endereço não fixo, endereço  
2677 é um local, né? Então, cria-se uma exigência de algo que sinceramente no  
2678 nosso entendimento não agrega valor.

2679

2680

2681 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, eu pedi aqui  
2682 o pessoal para verificar se isso caberia. Assim, ela só vai poder ficar se tiver  
2683 alguma menção a ela dentro da Resolução, né? E se cabe. É isso que eu estou  
2684 pedindo aqui. A Maria Izabel está aqui fazendo um estudo aprofundado do  
2685 texto atual da Resolução, para ver se isso cabe. Eu pergunto também aqui.  
2686 Major já tem a opinião dele. Eu pergunto o pessoal da ABEMA o que eles  
2687 acham, se isso tem. A Maria Izabel está estudando aqui. Até agora ninguém  
2688 está vendo onde encaixar. Então gente olha só, vamos retirar. A não ser que  
2689 a gente tenha alguma coisa aí.



2690

2691

2692 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Marcelo, como a gente vai  
2693 também tratar. A gente não vai fechar o texto hoje porque tem a questão dos  
2694 critérios que depois vão ser inseridos.

2695

2696

2697 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pode aparecer  
2698 oportunamente.

2699 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Então. A gente não pode  
2700 pegar então isso, ao invés de olhar aqui correndo, a gente dá uma olhada nas  
2701 outras resoluções, dar uma olhada com calma nessa e aí para a próxima  
2702 reunião traz.

2703

2704

2705 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Nesse momento  
2706 não se enxerga aqui necessidade. Então, vamos retirar as conceituações. Se  
2707 por acaso, oportunamente na próxima, nas próximas rodadas, aparecer essa  
2708 necessidade, a gente.

2709

2710

2711 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Eu estava pensando em  
2712 deixar em destaque ali e a gente coloca.

2713

2714

2715 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Não porque a  
2716 gente não aprovou aqui. Então, não tem como ficar porque é o texto que vai  
2717 para a internet.

2718

2719

2720 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não. Não é aprovar. É deixar  
2721 em destaque só para gente lembrar na hora que vir esse texto. Porque na hora  
2722 que sai daqui a gente usa exatamente o que vai para o site para ver o que ficou  
2723 decidido, o que vai ser para a próxima reunião. É deixar um destaque ali igual  
2724 em algumas outras situações, que será verificado pelo IBAMA a já observância  
2725 da existência.

2726

2727

2728 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pode deixar a  
2729 observação lá em baixo. Pode deixar a observação lá embaixo.

2730

2731

2732 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Maria Izabel, Ibama.  
2733 Em relação a esse conceito especificamente, sendo bastante franca. Eu não  
2734 estou vendo o encaixe dele aqui na Resolução atual e eu acho que está  
2735 bem fechado dentro da Resolução de Categorias, né? Resolução de  
2736 Empreendimentos, que eu tenho, inclusive, um Art. 5 só sobre isso. Um artigo  
2737 só sobre essa questão dos animais de estimação na outra Resolução. Então  
2738 assim, eu não estou vendo a princípio, mas também acho válida a sugestão do

2739 Cabral da gente estudar um pouco melhor, sem ser na pressa, para poder  
2740 eventualmente propor uma outra coisa.

2741

2742

2743 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então olha só, eu  
2744 sugiro que assim, que. Eu prefiro. Porque assim, como não há destaque, você  
2745 não enxergou nada, né? Eu prefiro não colocar nenhuma observação sobre  
2746 isso aqui agora, porque gera uma obrigação e fica-se à vontade. Se  
2747 oportunamente verificar que há necessidade, que é seguro fazer isso, trazer  
2748 para cá. Mas agora que assim porque não. Você acabou de checar e não viu  
2749 nada. Então, não vamos criar. Ok? Então olha só gente, não tem mais nada ou  
2750 temos mais alguma coisa? Porque assim, das. Vamos olhar da 394 ali as  
2751 outras conceituações que estavam. Então, animal de estimação já esestá  
2752 conceituado, (...) já esestá . Cativo a gente acabou colocando que por  
2753 enquanto não necessita. E resgate de fauna? Também eu não vi nada sobre  
2754 isso.

2755

2756

2757 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Não. É na Resolução  
2758 394 tinha resgate de fauna porque ele tinha um artigo sobre a captura na  
2759 natureza. Então, ele tinha esse conceito. Agora a gente tirou, então não tem  
2760 necessidade. Eu queria só talvez sugerir que dentro do artigo de conceitos, a  
2761 gente definisse o que a gente vai entender por matriz de critérios. Então, eu  
2762 acho que talvez fosse interessante. Não. Deixa para depois. Mas assim. É  
2763 porque como não foi ficou nenhum conceito no artigo de conceitos, porque a  
2764 gente resolveu que não precisava, eu só estou levantando que eu acho que vai  
2765 precisar sim, que é para essa definição específica.

2766

2767

2768 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Talvez sim, talvez  
2769 não. Porque talvez o próprio dispositivo que vai falar sobre matriz ele já seja  
2770 autoexplicativo com relação a matriz. Mas se não a gente coloca. (*Fala fora do*  
2771 *microfone. Inaudível*). Não. E pode ser que o próprio dispositivo nosso que vai  
2772 fazer menção a esse novo anexo, ele já traga esse entendimento do que é,  
2773 seja (...), não precisaria ter um conceito para isso. Mas vai ficar para o próximo.  
2774 Então, gente fecha.

2775

2776

2777 **A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA Espírito  
2778 Sando. Tirar o Anexo II que a gente já tirou o termo de compromisso de guarda  
2779 responsável.

2780

2781

2782 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ah ta. Entendi.  
2783 Nessa Resolução Está . Então tira.

2784

2785

2786 **A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não. Porque ainda está  
2787 aqui, né?

2788  
2789  
2790  
2791  
2792  
2793  
2794  
2795  
2796  
2797  
2798  
2799  
2800  
2801  
2802  
2803  
2804  
2805  
2806  
2807  
2808  
2809  
2810  
2811  
2812  
2813  
2814  
2815  
2816  
2817  
2818  
2819  
2820  
2821  
2822  
2823  
2824  
2825  
2826  
2827  
2828  
2829  
2830  
2831  
2832  
2833  
2834

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, tira o termo de guarda. E revoga. Tem que colocar o dispositivo de revogação da 394. Que ai é um dispositivo simples. Todos de acordo com a retirada do Anexo II? Aprovado com abstenção da Mira-Serra. Mira-Serra defende que permaneça. Vamos lá. Volta lá então, para a gente colocar o dispositivo de revogação da 394, que seria o penúltimo dispositivo. Bom, pelo que, leitura que foi feita, esse Art. 4º. Esse pode tirar.

**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Vai ali na aquariofilia, deixa eu dar uma olha da aqui que ta falando de aquariofilia aqui.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Eu acho que esse aí entra como proposta. Então, pode tirar toda. Vamos lá. Artigo. Tira. Pode tirar. É. Até ali só tirar o Artigo 3º e deixar direto a Resolução CONAMA 394. Ok senhores? Estão todos de acordo com o novo texto do Artigo 8º? Podemos aprovar? Alguma manifestação contrária? Sim. É. 2007. Ok senhores? Todos de acordo? Podemos aprovar? Fica aprovado então, com abstenção da Mira-Serra. Com isso a gente encerra a discussão nesse momento, né? Nessa fase da reunião. Então, vamos avançar na pauta. Ok? Fechamos aqui. Só para ter. A próxima reunião e está mascada pra que dia? Oi? Pera aí. Deixa eu voltar lá. Pera. Pera. 24 e 25 de julho. Então está .

**A SRª. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Só um pouquinho. Só lembrando está ? Porque no final do mês de julho tem a. O Encontro Nacional das RPPNs e também já segue para o CBUC, né? Quem vai já fica pro outro. Então, se não pudesse ser a partir do dia 27. 27 eu vou estar envolvida.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa só. Antes de fechar. Porque a Maria e a Palmira me lembrou bem aqui, a gente não fechou ainda o Artigo 9º. Eu volto lá. Artigo 9º: Essa Resolução entra em vigor no prazo de 30 dias a partir da data, após a data da sua publicação. Todos estão a favor do prazo de vigência. O prazo para entrada em rigor? Alguém tem algum comenestá rio? Alguma outra consideração? Palmira.

**A SRª. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA)** – Palmira, SEMAS Pará. Sobre esse prazo, independente de qual a gente coloque aqui em questão, eu gostaria só de lembrar que quando a gente definiu os quatro anos para revisão, a gente não está considerando também a aplicação desse período quando se tratar da revisão.

2835 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Olha só, a  
2836 Resolução ela passa a entrar em vigor a partir de seis meses. Então, tudo  
2837 conta a partir de seis meses.

2838

2839

2840 **A SR<sup>a</sup>. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA)** – Sim.  
2841 Mas a regra de transição ela vai existir sempre que mudar o anexo da, o Anexo  
2842 I da Resolução. Então, é só para a gente ter ciência se a gente vai manter  
2843 algum prazo quando for para as próximas. Porque a transição ela e está  
2844 levando em consideração o vencimento do ato autorizativo e manter o que o  
2845 Tiago falou, se daqui a quatro anos quando a gente revisar.

2846

2847 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então Palmira.  
2848 Então o seguinte, voltamos toda a discussão de ontem. De novo. A gente já  
2849 discutiu isso ontem.

2850

2851

2852 **A SR<sup>a</sup>. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA)** – Não  
2853 presidente, você não está compreendendo bem. Veja lá. Quando a gente  
2854 coloca a, o vencimento de uma, de um ato autorizativo para quatro anos. Aí a  
2855 gente faz essa vinculação com o Anexo I, só que o Anexo I vai mudar a cada  
2856 quatro anos. É só para a gente atentar se um ato autorizativo daqui a quatro  
2857 anos quando a norma tiver sido alterada, o Anexo I, só ato autorizativo que  
2858 vencer em um mês ele vai ter esse problema que a gente estava discutindo  
2859 ontem para quando for a revisão. Eu só to chamando atenção para esse ponto,  
2860 se a gente não precisa fazer alguma, alguma alteração. Alguma.  
2861 Acrescentando.

2862

2863

2864 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – De novo Palmira,  
2865 estamos voltando a discussão de ontem. Está voltando a discussão de ontem.  
2866 Assim, porque ontem a gente conversou isso várias vezes. Várias vezes  
2867 conversou isso e chegou a conclusão de que a melhor forma era aquilo que  
2868 tava lá, né? Então assim, voltamos a discussão. Vamos voltar para lá.

2869

2870

2871 **A SR<sup>a</sup>. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA)** – A  
2872 gente não está voltando a discussão.

2873

2874

2875 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Está voltando a  
2876 discussão sim. Porque para mim está claro lá. A primeira assim, essa  
2877 resolução só vai entrar em vigor a partir de seis meses. Ponto. O anexo I, ele  
2878 vai se modificado a cada quatro anos a partir desse Anexo I que vai estar aí,  
2879 está ? O prazo de validade de uma autorização é dada a medida que você vai  
2880 entregando. Alguém. Você vai autorizando as pessoas que vão chegando.  
2881 Então como é que você vai vincular o prazo a quatro anos? Não tem como.  
2882 Porque assim, ele vai entrar com pedido daqui a dois anos, vai ter quatro anos,  
2883 não vai casar com o prazo de revisão, não tem como. Então assim, como é que

2884 você está querendo relacionar agora. Só se você for dando, fazer uma escala  
2885 assim, quem entrar agora tem quatro anos, quem entrar daqui dois anos tem  
2886 dois anos e por aí vai.

2887

2888

2889 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
2890 Olivaldi, CNCG. Eu acho que isso já está vencido. A Palmira ficou louca.  
2891 Marcelo é necessário 180 dias? É necessário 180 dias para entrar em vigor  
2892 isso?

2893

2894

2895 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Deixa a gente  
2896 vencer isso aqui. Porque assim, eu sugiro aqui uma coisa, se não a gente vai  
2897 ter que voltar. Mas assim, aí tem que ver. Então tá bom. É um registro. Então tá  
2898 bom. Feito o registro. Vamos lá. Prazo de seis meses. O Major Olivaldi está  
2899 discutindo se precisa desse prazo de seis meses. Ele acha que o prazo, pelo o  
2900 que eu estou entendendo, o prazo é extremamente longo. Está em  
2901 discussão o prazo aqui.

2902

2903

2904 **O SR. TIAGO DE OLIVEIRA LIMA (ABRASE)** – Tiago Lima, Abrase. Na  
2905 verdade, ontem quando falou dessa questão de tentar garantir o ciclo  
2906 reprodutivo, do que poderia estar sendo gestado lá. Foi colocado que os seis  
2907 meses seria um meio termo para poder resguardar isso. Então, nessa transição  
2908 esses seis meses atenderia para essa, foi. Concluir esses ciclos reprodutivos e  
2909 aí vai ficar em aberto o seguinte. Na revisão, uma vez publicada a revisão vai,  
2910 ela é de aplicação imediata, vai ter aquele delay daquele prazo ali ou não. Mas  
2911 isso pode ser discutido na revisão, isso sem problema. Mas eu acho que os  
2912 seis meses aqui são fundamentais.

2913

2914

2915 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Uma vez que você.  
2916 Bom, a Resolução sempre vai colocar prazo. Então, não tem como antecipar  
2917 aqui agora que daqui quatro anos quando for fazer a revisão se vai se dizer  
2918 que vai completar aqui. Não tem como. Essa é uma previsão que não tem  
2919 como fazer. Não há uma regra para isso. No momento que for publicado o  
2920 anexo pode-se colocar o prazo ou não. Isso aí fica a critério no momento.

2921

2922

2923 **A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – A gente tinha colocado  
2924 que seria respeitado o ciclo reprodutivo, não está lá? Não tem um parágrafo.

2925

2926

2927 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Não ficou  
2928 isso.

2929

2930

2931 **A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tem certeza?

2932

2933  
2934  
2935  
2936  
2937  
2938  
2939  
2940  
2941  
2942  
2943  
2944  
2945  
2946  
2947  
2948  
2949  
2950  
2951  
2952  
2953  
2954  
2955  
2956  
2957  
2958  
2959  
2960  
2961  
2962  
2963  
2964  
2965  
2966  
2967  
2968  
2969  
2970  
2971  
2972  
2973  
2974  
2975  
2976  
2977  
2978  
2979  
2980  
2981

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Absoluta.

**A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Eu não tenho gente.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olha lá. Não ficou. Na discussão de ontem acabou, todo mundo foi para discussão.

**A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Só para ter certeza.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, o dispositivo que trata é o Artigo 7º. Ele diz: o criadouro do empreendimento comercial que já possui autorização para atividades de reprodução e comercialização de exemplares espécies não constantes no Anexo I, deverá encerrar a atividade para a espécie até o vencimento do ato autorizativo. Garantida a venda do plantel remanescente. Ponto. Ficou aí. Aí vem, acentua-se da venda nos termos previstos no Caput os animais. Dois Pontos. Oriundos da captura autorizada na natureza depositados pelos órgãos ambientais competentes da primeira geração e fins das espécies de que trata o § Único do Artigo 2º dessa Resolução e oriundos de criação amadorista de parceiros (...). Mais em baixo eu acho que tem um outro, que não é mais. Um novo parágrafo que é: A destinação dos animais de que trata o parágrafo anterior, será definida pela autoridade ambiental competente, que pode incluir autorização excepcional para venda. Só fechar aqui. Depois tem. Os criadores comerciais poderão encaminhar solicitação ao órgão ambiental competente para mudança da categoria ou finalidade de empreendimento para as espécies não listadas no Anexo I. Eu acho que morreu ai. Não teve mais nada. Cabral.

**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. O que eu vejo que são duas coisas. Uma é a entrada em vigor da Resolução e a outra é o tempo que o criador vai ter para um período de transição, para ele se adequar. Na hora que a gente coloca lá embaixo essa Resolução entra em 180 dias, fica um prazo muito extenso para entrada em vigor da Resolução, sendo que na verdade o prazo mesmo que precisa é aqui e não lá, é aqui nessa área da questão da transição e não lá na Resolução inteira.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Então assim, de novo gente. Aí é uma questão de, não que não façamos a discussão. Mas eu quero lembrar aos senhores. Ai eu vou pedir bom senso aos senhores. Nós tivemos essa discussão ontem, essas argumentações foram levantadas, inclusive o Tiago levantou essa questão aqui várias vezes ontem, né? Levantou essa questão aqui assim.

2982 **O SR. TIAGO DE OLIVEIRA LIMA (ABRASE)** – Mas eu não levantei, eu só  
2983 levantei que eu. Entendeu?

2984

2985

2986 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tudo bem, mas  
2987 essa questão do prazo assim, do ciclo reprodutivo de uma espécie foi  
2988 levantada e depois de toda discussão ficou com essa redação aí. Nós estamos  
2989 voltando a discussão. Então assim. Então não é. Porque assim, qual é a  
2990 questão? O prazo, não é o prazo de autorização de manejo. É um prazo que  
2991 vai fixar. É isso? Nossa Senhora. Olha só.

2992

2993

2994 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** –  
2995 Marcelo, eu não entendi a pergunta.

2996

2997

2998 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olha só, o que  
2999 esestá se colocando aqui novamente é a questão do prazo que os  
3000 empreendedores têm para se adequar. Quer dizer, se aquela espécie entrou na  
3001 lista ele tem que parar a reprodução e parar o comércio. Eles têm que ter um  
3002 prazo para se adequar. O que foi colocado aqui depois de muita discussão  
3003 ontem é que o prazo corresponde ao prazo de vigência de autorização dele.  
3004 Ponto. O que esestá se colocando aqui agora não, é que esse prazo preciso  
3005 ser maior. Então, é o que?

3006

3007

3008 **O SR. TIAGO DE OLIVEIRA LIMA (ABRASE)** – Tiago Lima, ABRASE. Ontem  
3009 ficou colocado que como ela entra em vigor em seis meses, contemplaria  
3010 grande parte dos possíveis ciclos reprodutivos, então, estaria abarcado. Agora,  
3011 se for retirar os seis meses é necessário contemplar que conclua-se o período  
3012 reprodutivo em um.

3013

3014

3015 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A fala do Cabral  
3016 agora há pouco foi bem no sentido. Não, não precisamos ter seis meses para  
3017 entrar em vigor. O que importa é que o empreendedor tenha tempo para se  
3018 adequar. Então gente, eu estou falando grego aqui então. O tempo, na  
3019 verdade, não é de autorização de manejo, é outro tempo.

3020

3021

3022 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** - O que eu estou falando é que  
3023 na hora. Roberto Cabral, IBAMA. Na hora que esestá lá embaixo o que  
3024 acontece é que aí você coloca para Resolução inteira o prazo de seis meses  
3025 para ela entrar em vigor. Quando na verdade, o prazo que importa que seja  
3026 seis meses é aqui da licença, é essa parte de transição. Então assim, esse  
3027 prazo não precisaria estar lá embaixo. Poderia estar. Não? Tem gente  
3028 balançando a cabeça. Então, por quê?

3029

3030

3031 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá Izabel.

3032

3033

3034 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Maria Izabel, IBAMA.  
3035 Então gente, vamos lá. A pessoa esestá autorizada e a autorização dela vai  
3036 vencer mês que vem. A Resolução vai sair em outubro agora. A autorização  
3037 dela venceu mês que vem, venceu em julho. Ela vai ter dois anos para frente,  
3038 ou três, ou quatro, ou cinco, dependendo do órgão ambiental, para fazer a  
3039 renovação dessa licença. Se os animais que ele tem não estão na lista, ele vai  
3040 ter até o final da vigência da autorização dele para fazer a alteração. Ok, esse  
3041 é um caso. Outro caso é a Resolução é publicada em julho. Então, mês que  
3042 vem a Resolução esestá em vigor. Quer dizer, ela não vai esta em vigor, ela  
3043 vai estar publicada. Em seis meses ela vai entrar em vigor. Dentro desses seis  
3044 meses a autorização do cara expira e ai ele tem que fazer a renovação. O  
3045 órgão ambiental vai fazer a checagem e colocar as condicionantes da  
3046 autorização dele conforme as normas em vigor. A resolução CONAMA vai  
3047 estarem vigor? Não. Então em algum momento. Ele pode até recomendar, o  
3048 órgão ambiental. Olha, você tem conhecimento da Resolução CONAMA  
3049 número tal? Ela vai entrar em vigor e tal, tal, tal. Mas assim, você tem. O órgão  
3050 ambiental ele faz a checagem, ele faz a análise em cima das normas vigentes,  
3051 ta gente? Então assim, entendimento básico. Ta? É interessante que ele tenha  
3052 algum conhecimento e que o órgão ambiental diga a ele. Olha, essa espécie  
3053 que você esestá querendo criar pode ser que ela não entre no anexo ou pode  
3054 ser que ela sai a daqui quatro anos. Enfim, porque fico muito e se. E usando  
3055 até a gíria de futebol, aproveitando que a gente ta na copa do mundo, o se ele  
3056 é menos do que o quase, né? Então assim, a gente tem que ter um pouco de  
3057 parcimônia na hora das discussões para não ter muita confusão.

3058

3059

3060 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos. Antes de  
3061 passar a palavra aqui. Só volta um pouquinho lá para o artigo. O Caput do  
3062 Artigo 7º. Olha só, vamos lá. Olha o que esestá escrito. o criadouro do  
3063 empreendimento comercial que já possui autorização para atividades de  
3064 reprodução e comercialização de exemplares de espécies não constantes no  
3065 Anexo I, deverá encerrar a atividade para a espécie até o vencimento do ato  
3066 autorizativo. Foi dito ai. Se você vai colocar que isso só vai valer, que o ato  
3067 autorizativo. Que isso aqui só vai valer daqui seis meses, que sentido tem? A  
3068 não ser que.

3069

3070

3071 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Mas é isso o que a gente  
3072 esestá falando, que esestá falando que esse prazo seja aqui e seja colocar lá  
3073 o seis meses. Qualquer um desses prazos só tem sentido para essa questão.

3074

3075

3076 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sim gente, mas ele  
3077 esestá dito já ai.

3078

3079



3080 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Eu sei. Mas então, é isso  
3081 que eu to falando, não existe motivo de ficar os 180 dias lá embaixo, se até  
3082 quiser colocar o 180 dias para dar um prazo a mais teria que ser nesse artigo.  
3083 Porque na hora que coloca lá embaixo você ta jogando isso para a Resolução  
3084 inteira. E, por exemplo, o órgão. A partir do momento que a Resolução foi  
3085 editada o órgão já começa a utilizar a Resolução com parâmetro e todo mundo.  
3086 Para os novos. E para quem já estava, ele vai ter essa possibilidade de  
3087 transição. Esse tempo de transição. Então, não precisa ser lá embaixo. Se for  
3088 colocar algum tempo é aqui. Embora esse tempo que fala da reprodução da  
3089 atividade ou da licença válida dele, já contemplaria isso. É essa a ideia. Pedir  
3090 desculpas porque eu tenho que sair.

3091  
3092 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouquinho  
3093 Izabel. Deixa eu seguir essa ordem aqui. Segura a onda aí. Tainan. Vamos lá.

3094  
3095  
3096 **A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Eu quero só lembrar a  
3097 discussão de ontem. Porque que foi levantado, ta? Onde levantado, ta? Onde  
3098 vai ta o prazo, se vai ter o prazo, isso não é a questão agora. Foi levantada  
3099 pelo Tiago ontem, a seguinte questão. Tem espécies né? Que o período de  
3100 gestação é longo e tem fiscais, que a gente sabe, que vão considerar que a  
3101 reprodução não é só a questão do animal esestá prenha, mas vão considerar  
3102 reprodução o nascimento. E o que pode criar problema? Se a autorização dele  
3103 venceu, foi publicada a Resolução, a autorização dele venceu em 30 dias.  
3104 Então, a partir daí ele tem que encerrar, ele não pode mais reproduzir e ele vai  
3105 fazer os procedimento de encaminhamento do plantel que ele tem. Um fiscal  
3106 pode ir lá e falar: Ah esestá prenhe, então eu vou considerar que essa  
3107 reprodução foi anterior. Mas outro fiscal pedir lá falar assim: daqui 30 dias vai  
3108 fazer uma vistoria e na nasceram ovos, oh reproduziu. Isso foi o receio que o  
3109 pessoal do setor produtivo estava falando. Agora, se a gente tiver o  
3110 entendimento de que isso, que não vai acontecer essa confusão. Tranquilo.  
3111 Isso aqui está atendendo. Ta? Essa foi a colocação dele. Eu estou tentando  
3112 explicar o motivo pelo qual. E ele se sentiu satisfeito ontem quando lá embaixo  
3113 tinha aquele artigo dizendo que a Resolução entraria em vigor em 180 dias. A  
3114 partir do momento que a gente retirou isso.

3115  
3116  
3117 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não retirou ainda  
3118 não.

3119  
3120  
3121 **A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Ta bom. Que se retira. A  
3122 partir do momento que se retirar isso, aí não tem mais nada assegurando esse  
3123 ponto. Se vai ficar lá embaixo. Eu não estou dizendo que eu to a favor ou  
3124 contra, to só tentado esclarecer o que ta acontecendo. Se ficar lá embaixo  
3125 acontece isso que o Cabral falou, a Resolução só vai entrar em vigor daqui seis  
3126 meses após a publicação. Isso eu já não concordo. Isso ai já é uma questão  
3127 que eu não concordo. Agora a questão se vai colocar lá em cima ou não essa

3128 previsão de que tem que ser respeitada essa questão da reprodução, aí tem  
3129 que ser discutido.

3130

3131

3132 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Maria Izabel.

3133

3134

3135 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Eu tenho uma proposta.  
3136 Maria Izabel, IBAMA. Eu tenho uma proposta. Então, considerando que o prazo  
3137 é melhor que esteja estipulado aí, a gente tem duas opções. Estipula o prazo já  
3138 no Artigo 7º, né? Ou então, a gente coloca. E coloca lá embaixo que a  
3139 Resolução vai entrar em vigor na data de sua publicação, colocando o prazo aí  
3140 em cima. Ou então, a gente coloca um prazo menor lá embaixo. O que eu acho  
3141 que não vai resolver, porque vai continuar conflitando com o Artigo 7º, né?  
3142 Então eu acho que a melhor solução é a gente fechar um prazo aqui e colocar  
3143 esse prazo no Artigo 7º, colocando: ah essa transição aí lá vai acontecer dessa  
3144 forma com o prazo tal. E a Resolução entra em vigor na data da publicação.

3145

3146

3147 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Antes de passar a  
3148 palavra para o Luiz Paulo. Eu vou assim, ontem a gente fechou isso aí, houve  
3149 várias argumentações nesse ponto. Assim. E a gente até tentou trabalhar um  
3150 prazo aí, tá? Particularmente eu acho melhor ter o prazo aí, até porque o que a  
3151 Palmira levantou agora há pouco é contemplado se colocar um prazo aí.  
3152 Porque toda vez que eu mexer com o anexo a pessoa tem um prazo. Que  
3153 embora o prazo que esteja aí é o prazo da autorização, a gente colocou ontem  
3154 que tem autorização que pode vencer em 30 dias ou menos. Então assim, essa  
3155 razoabilidade a gente discutiu ontem e acabou sei lá, porque estava meio  
3156 cansado ontem, sei lá o que, e ficou esse negócio aí. Então, realmente o prazo  
3157 é aqui. O que importa. Então, vamos ver qual é o prazo que razoável gente. E  
3158 como é que esse prazo vai conversar com a autorização. Pela ordem aqui tem  
3159 o Luiz Paulo. Deixa. Pela ordem e depois te passo a palavra.

3160

3161

3162 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Rencatas)** – Deixa eu colocar uma coisa.  
3163 Na realidade agora eu entendi quando você explicou, com a Maria Izabel eu  
3164 estava meio confuso ainda. Mas eu concordo com vocês. Eu concordo com  
3165 vocês. E chamo a atenção para o seguinte, um erro que a gente comentou  
3166 tremendo na Resolução de Marcação, para genotipagem não foi dado prazo  
3167 nenhum. Então, hoje você pode voltar qualquer um porque não está fazendo  
3168 genotipagem daquelas espécies que pode se fazer, que aí está previsto lá.  
3169 Né? Ou seja, das 24 apontadas, umas seis ou sete, já há a disponibilidade.  
3170 Mas quem não está fazendo. Então, está todo mundo desesperado. A  
3171 gente tem que ter atenção a esse tipo de coisa. Eu fico com medo de depois a  
3172 gente dar um furo desses, foi um furo tremendo, pense bem. Porque está  
3173 em aberto. E para não acontecer isso aí eu apoio realmente o que a Maria  
3174 Izabel e a Tainan colocaram. Deixei mais uma vez venceu.

3175

3176

3177 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Tiago.

3178

3179

3180 **O SR. TIAGO DE OLIVEIRA LIMA (ABRASE) –** Tiago Lima, ABRASE. A  
3181 minha sugestão é vencer em 12 meses independente da validade da AM.  
3182 Então, por exemplo, se a AM vencer dois anos, naquele caso eu teria 12 meses  
3183 para encerrar a atividade. Fica no meio termo e garante o ciclo reprodutivo  
3184 completo de qualquer espécie.

3185

3186

3187 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Então, senhores  
3188 e está posta aí a proposta. Deixa. Abre aí o novo texto. Artigo 7º do texto do  
3189 Caput. Marcelo.

3190 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM) –** Marcelo Garcia, Amazonas. Eu  
3191 estou com uma dúvida aqui desde ontem que está me remoendo aqui, hoje  
3192 eu vou colocar. A terceira linha do Artigo 7º diz: do Anexo I deverá encerrar a  
3193 atividade. Ele vai continuar comercializando, porque ele vai poder comercializar  
3194 até negociar o último animal nascido. Nós não poderíamos para ficar mais  
3195 claro, deverá encerrar a atividade de reprodução? Só uma pergunta, não sei.  
3196 Não. Não.

3197

3198

3199 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Bom...

3200

3201

3202 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM) –** Ele vai encerrar a atividade de  
3203 reprodução, mas ele vai continuar comercializando até acabar o plantel. Posso  
3204 estar errado aqui, enganado. Não sei. É o entendimento que eu to tendo. Para  
3205 ficar mais claro a Resolução, serão ele vai ter que encerrar a comercialização  
3206 também.

3207

3208

3209 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não. Mas o texto  
3210 embaixo foi justamente para garantir que ele possa vender o plantel. Né?  
3211 Então, ele pode continuar comercializando o plantel até fechar o plantel. Está  
3212 lá.

3213

3214

3215 **O SR. TIAGO DE OLIVEIRA LIMA (ABRASE) –** Tiago Lima, ABRASE. A  
3216 minha sugestão é os 12 meses para ambos. Se chegou em 12 meses e ele não  
3217 tiver vendido o plantel, ele que emita uma nota em nome dele mesmo e tire do  
3218 estoque do criadouro.

3219

3220

3221 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Vamos por partes.  
3222 Vamos vencer a primeira parte, se não a gente acaba embolando e não vence  
3223 nenhuma. O criadouro do empreendimento comercial que já possui autorização  
3224 para atividades de reprodução e comercialização de exemplares espécies não  
3225 constantes no Anexo I, deverá encerrar a atividade para a espécie até o. Em

3226 até 12 meses. Em até 12 meses. Garantida a venda do plantel remanescente  
3227 nesse período. Não. Gente, pelo amor de Deus. Do vencimento autorizativo?  
3228 Não. É automático. Gente, por partes. Vamos ficar aqui. Lá embaixo é outro  
3229 dispositivo. A gente trata lá embaixo. Vamos fechar aqui. O prazo é 12 meses.  
3230 Em até 12 meses garantida a venda de plantel remanescentes nesse período.  
3231 Não é isso? Vamos colocar aí. Então, tira o prazo desse período, deixa fora.  
3232 Não põe.

3233

3234

3235 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – O que  
3236 ta. Oh! Atividade de reprodução e comercialização, só que a venda do planto é  
3237 garantida, não tem prazo para a venda do plantel.

3238

3239 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então ta. Então,  
3240 sem prazo. Vamos lá gente. O criadouro do empreendimento comercial que já  
3241 possui autorização para atividades. Vamos lá, eu tenho a atenção dos  
3242 senhores? Olha aqui. O criadouro do empreendimento comercial que já possui  
3243 autorização para atividades de reprodução e comercialização de exemplares  
3244 espécies não constantes no Anexo I, deverá encerrar a atividade para a  
3245 espécie em até 12 meses. Garantida a venda do plantel remanescente. Não.  
3246 Parou aí. Do jeito que ta aí ele pode levar 10 anos para vender. É isso né? É  
3247 isso, é essa a intenção. A Izabel esestá aqui desconsolada. Vai lá Izabel.  
3248 Desvinculou. Desvinculou. Desvinculou do ato autorizativo. Desvinculou.

3249

3250

3251 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
3252 Olivaldi, CNCG. Não desvinculou.

3253

3254

3255 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Desvinculou.

3256

3257

3258 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Olha,  
3259 ele não pode mais ter atividade de reprodução e comercialização. Acabou.  
3260 Venceu, pronto e acabou. Mas ele tem 30 bichos em plantel, ele pode vender.  
3261 Até quando? Até quando ele tiver bicho para vender.

3262

3263

3264 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – E os bichos que  
3265 estão gestantes? Que essa foi a questão posta aqui. Olha, de novo. Da um  
3266 looping, a gente não sai do looping. É a mesma coisa de ontem. Gente é  
3267 impressionante. Impressionante. Assim, essa questão dos 12meses foi  
3268 colocada ontem ai veio essa questão da autorização. Mas a autorização.  
3269 Estamos no looping gente, não sai desse looping. Então assim, tem uma  
3270 tomada de decisão. Ou vincula a autorização de manejo. A vigência da  
3271 autorização de manejo ou vinculo um prazo.

3272

3273

3274 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** - Para mim é autorização.

3275

3276

3277

3278

3279

3280

3281

3282

3283

3284

3285

3286

3287

3288

3289

3290

3291

3292

3293

3294

3295

3296

3297

3298

3299

3300

3301

3302

3303

3304

3305

3306

3307

3308

3309

3310

3311

3312

3313

3314

3315

3316

3317

3318

3319

3320

3321

3322

3323

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas você acabou de falar aqui que queria o prazo. Então, antes não defendeu que tinha que ter o prazo? Não? Você defendeu. A ta, ok. Então, lá vamos gente. Vai Izabel.

**A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Maria Izabel, IBAMA. – Maria Izabel, IBAMA. Bom, o que eu recomendo? É que tivesse ali a vinculação com o ato autorizativo e a gente estipulasse algum prazo dentro desse artigo. Era o que eu tinha dito antes, né? Não desvincula ao ato autorizativo. Mas também deixa o prazo dentro desse mesmo artigo, ta? Porque o que está dito aí? Está dito que ele vai ter 12 meses para poder se desfazer de todo o plantel remanescente dele. O que significa em termos prático que a plataforma vai começar a bloquear a venda de espécimes de espécies que não estejam no Anexo I. Ta? Então, é isso que vai acontecer. Em termos práticos, como que a coisa vai rodar. Ta? Então, isso pode ser que gere alguns problemas considerando que a gente ta dando um prazo não vinculado ao ato autorizativo, sempre vai ter um bicho. Sempre vai ter um bicho por aí e ele em algum momento vai ter que parar de ser vendido. E na plataforma a gente vai bloquear. Ter isso em mente. Ta? Para que a gente consiga construir o...

**O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Posso dar uma? Como eu comecei a desgraça, eu posso desfazer a desgraça? É verdade. Se os 180 dias resolve isso Marcelo, deixa ele. Não tem problema.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Como é que é?

**O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Se embaixo os 180 dias como estava resolve o problema para todo mundo. Então, pronto.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá.

**O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Entendeu? Entendeu o que eu quis dizer? Mantém como estava, como estava. Lindo e Maravilhoso. Perdemos, reconheço por conta da minha ideia, perdemos algum tempo discutindo, mas chegamos à conclusão que tem que ter 180 dias e resolve tudo. E está bom.

**O SR. JOSÉ EURICO SELMI (CSPET)** – José Selmi, CSPET. Eu concordo com a Maria Izabel, do jeito que estava antes estava melhor. Dependendo da espécie em questão o ciclo de reprodução pode ser mais longo. Esse ciclo não

3324 é restrito exclusivamente a aves, né? São (...) de algum mamífero, por  
3325 exemplo, toda gestação, mais o desmame. Então, do jeito que estava antes eu  
3326 acho que esestá melhor. Até o vencimento do ato autorizativo. Eu só acho que  
3327 em português e como foi falado aqui algumas vezes hoje, a pessoa que esestá  
3328 aplicando isso na prática não fica super claro, mesmo pra mim eu confesso,  
3329 que garantida a venda do plantel remanescente fica automaticamente fora  
3330 desse prazo. Eu que foi o que entendi que a Maria Izabel falou. Eu acho  
3331 importante deixar claro até o final de ato autorizativo e definir que o período  
3332 para comercialização do plantel remanescente tem prazo independente.

3333

3334

3335 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ta. Antes de  
3336 passar a palavra para a Karina. Que eu vou fazer um questionamento que a  
3337 Karina vai solucionar. É o seguinte gente, controlando a minha ansiedade para  
3338 que essa coisa termine, né? Assim, mas eu tenho. Assim, eu sofro de  
3339 contingência, que é uma incontinência que eu vejo uma coisa eu preciso  
3340 apontar. Olha só, o prazo de uma autorização pode ter 30 dias. Para vencer.  
3341 Do jeito que ta aí uma pessoa tem uma autorização que vai vencer em 10 dias.  
3342 Então, é um prazo de gestação, não tem. Enquanto o outro tem três anos de  
3343 autorização, esestá tranquilo demais, o outro cristão tem 10, 15 dias. Essa  
3344 questão foi sempre colocada aqui, desde ontem vai e volta. Vai e volta e ficou  
3345 nisso aí. Karina como é que a gente sai disso?

3346

3347

3348 **A SR<sup>a</sup>. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (IBRAM/DF)** – Karina, IBRAM  
3349 DF. Então, a minha sugestão é em vez de a gente se atrelar a prazo fixo, que a  
3350 gente coloque algo do tipo assim. Um parágrafo do tipo. Após a publicação  
3351 dessa Resolução serão considerados para fins de composição do plantel  
3352 remanescente, os animais nascidos, desde que iniciada a gestação antes do  
3353 vencimento da autorização. Não. Porque aí vai para cada espécie, você sabe o  
3354 período de gestação.

3355

3356

3357 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tiago. A Karina  
3358 não trouxe a solução.

3359

3360

3361 **O SR. TIAGO DE OLIVEIRA LIMA (ABRASE)** – Tiago Lima, ABRASE.  
3362 Quando eu propus, a minha ideia é de que obrigatoriamente o criador não  
3363 permita mais nascimentos dentro de 12 meses. Então, era essa a proposta.  
3364 Então assim, talvez no parágrafo colocar aqui: serão aceitos animais nascidos  
3365 em até 12 meses após a publicação. Alguma coisa nesse sentido.

3366

3367

3368 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá. Deixa eu  
3369 ver se eu consigo entender aqui. Eu vou tentar centralizar a questão que você  
3370 esestá colocando para ver se a gente consegue realmente criar um parágrafo  
3371 de exceção para isso. A questão é que têm animais que podem no momento  
3372 em que sair o anexo, eles podem estar em gestão e podem nascer depois e

3373 isso pode ser configurado pela fiscalização como descumprimento da  
3374 Resolução. Não é isso? Ta. Ok? Então assim, eu acho que. Bom, eu to indo  
3375 aqui na linha do. É que assim, que a gente pode tentar, pode ser que essa  
3376 linha que o Tiago colocou seja uma saída. Mantém autorização e abre uma  
3377 exceção específica para esses animais que estão em gestação. Então, assim.  
3378 Então, nesse sentido. Então vamos lá, tira o Artigo 7º, esse Artigo 7º ai e volta  
3379 o Artigo 7º anterior. Vamos voltar ao anterior.

3380

3381

3382 **A SRª. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA) –**  
3383 Palmira, SEMAS Pará. A proposta do IBRAM a gente acrescentaria só a ideia  
3384 de informar o órgão ambiental.

3385

3386 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Pera aí. Deixa eu.  
3387 Vamos construir aqui por que. Vamos lá pra baixo. Não. Eu acho que põe esse  
3388 novo parágrafo logo no começo. Logo depois aí. Al fica como § 1º. Não. É lá no  
3389 Artigo 7º. Artigo 7º. Novo artigo. Artigo 7º. Aí. Pronto. É ai. Novo parágrafo.  
3390 Vamos lá. Tiago você começou, me dá o texto aí.

3391

3392

3393 **O SR. TIAGO DE OLIVEIRA LIMA (ABRASE) –** Será considerado parte do  
3394 plantel remanescente os animais nascidos exclusivamente até 12 meses. Aí  
3395 não precisa colocar após a publicação dessa, alguma coisa assim. Da  
3396 publicação do Anexo I.

3397

3398

3399 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Eu sei. Calma,  
3400 vamos lá. Será considerado parte do plantel remanescente os animais  
3401 nascidos exclusivamente até 12 meses após a publicação da. Publicação  
3402 dessa Resolução, da Resolução. Da Resolução. Da resolução. Ok. Até 12  
3403 meses. Aí vem uma questão, animais que têm ciclos reprodutivos muito mais  
3404 rápidos, né? Aí eu posso conseguir sei lá, quatro reproduções de uma espécie  
3405 sequência, porque eu tenho 12 meses. Não é isso?

3406

3407

3408 **A SRª. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (IBRAM/DF) –** Karina, IBRAM  
3409 DF. Justamente por isso que eu sugeri que a gente vinculasse.

3410

3411

3412 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Escreve aqui o  
3413 texto. Vamos colocar aqui o texto.

3414

3415

3416 **A SRª. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (IBRAM/DF) –** Ta aqui. Foi o  
3417 que eu falei aqui.

3418

3419

3420 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não. Mas eu quero  
3421 escrever o texto.

3422  
3423  
3424  
3425  
3426  
3427  
3428  
3429  
3430  
3431  
3432  
3433  
3434  
3435  
3436  
3437  
3438  
3439  
3440  
3441  
3442  
3443  
3444  
3445  
3446  
3447  
3448  
3449  
3450  
3451  
3452  
3453  
3454  
3455  
3456  
3457  
3458  
3459  
3460  
3461  
3462  
3463  
3464  
3465  
3466  
3467  
3468  
3469

**A SR<sup>a</sup>. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (IBRAM/DF)** – Ta. Os animais nascidos desde que.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouquinho. É que isso aqui é lento para caramba aqui o tal do Henrique. É muito lento. Ele não adivinha as coisas antes. Não. Vamos colocar os dois ai para ver. Karina vai lá.

**A SR<sup>a</sup>. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (IBRAM/DF)** – Você quer que eu fale de novo?

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Oh, para ditar. Agora é pra ditar aqui.

**A SR<sup>a</sup>. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (IBRAM/DF)** – Ta. Eu ia só concertar o dali, mas tudo bem. Então vamos lá, após a publicação desta Resolução. Ou a partir da publicação é melhor. Serão considerados para fins de composição do plantel remanescente os animais nascidos. É. Eu acho que vai ficar ruim esse texto.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Termina. Depois a gente vê.

**A SR<sup>a</sup>. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (IBRAM/DF)** – Ta. Depois a gente ajusta. Após o vencimento da autorização. Não. Desde que iniciada a gestação antes do vencimento da autorização. Ai tem que arrumar o texto, porque eu escrevi.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. A ideia ta ai.

**A SR<sup>a</sup>. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (IBRAM/DF)** – Mas a ideia é essa.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá. Tem duas ideias aqui.



3470 **A SR<sup>a</sup>. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (IBRAM/DF)** – E ai deixa só  
3471 eu acrescentar, porque foi o que o pessoal aqui dos estados falou. Desde que  
3472 informado ao órgão ambiental competente. A gestação, no caso.

3473

3474

3475 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Põe ai. Desde que  
3476 e informado ao órgão ambiental competente. Coloca e informado. Ambiental  
3477 competente. Vamos lá. Tem duas aqui inscritas aqui, tem a Palmira e a Maria  
3478 Izabel. Palmira você ta inscrita ainda? Não ta. Maria Izabel. Romanetto. Pela  
3479 ordem.

3480

3481

3482 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Se fosse.

3483 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Romanetto, por  
3484 favor, pela ordem. Maria Izabel primeiro.

3485

3486

3487 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Maria Izabel, IBAMA.  
3488 Bom, eu gostei da ideia do, que foi proposta pelo Tiago Lima, por quê? Porque  
3489 a gente tem uma questão de prazo. Quando a gente faz norma, a gente tem  
3490 que tentar fazer a norma para todos. Né? Todos vão se adequar perfeitamente,  
3491 se encaixar exatamente na norma? Não. Mas eu vou conseguir pelo menos  
3492 pegar o caso mais extremo, que é o que a gente ta tentando aqui. Então, o que  
3493 a gente ta tentando é abarcar aqueles animais que possuem o ciclo reprodutivo  
3494 mais longo e não prejudicar a criação daqueles que tem o ciclo reprodutivo  
3495 mais longo. Ta? Na proposta que foi feita pela Karina, eu acho que seria difícil  
3496 da gente administrar isso aí. Controlar. Conseguir saber se realmente isso seria  
3497 feito, entende? Eu assim, eu não consigo ver uma forma de operacionalizar  
3498 isso daí. Mas eu enfim, a gente ta aberto aqui na discussão para poder tentar  
3499 esclarecer. Ta? Mas a princípio eu acho que primeira proposta seria mais  
3500 viável.

3501

3502

3503 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Romanetto.

3504

3505

3506 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Eu acho que a  
3507 proposta que se enquadra melhor é que depois da publicação o criador  
3508 entrasse em contato com o órgão ambiental e fornecesse para eles esses  
3509 dados. Porque nós estamos falando. A gente não sabe qual é a data que isso  
3510 vai ser publicada. Existem dezenas e dezenas de espécies de animais. Então  
3511 porque que não passa isso? A hora que foi feita a publicação o criador passa  
3512 essa situação do seu plantel, como é que ta o nascimento, informa o órgão e o  
3513 órgão dá o ponto final nisso.

3514

3515

3516 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom isso gera para  
3517 o órgão uma. Karina.

3518

3519  
3520  
3521  
3522  
3523  
3524  
3525  
3526  
3527  
3528  
3529  
3530  
3531  
3532  
3533  
3534  
3535  
3536  
3537  
3538  
3539  
3540  
3541  
3542  
3543  
3544  
3545  
3546  
3547  
3548  
3549  
3550  
3551  
3552  
3553  
3554  
3555  
3556  
3557  
3558  
3559  
3560  
3561  
3562  
3563  
3564  
3565  
3566  
3567

**A SR<sup>a</sup>. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (IBRAM/DF)** – Karina, IBRAM DF. O meu receio é porque assim, se a gente ta falando de animais que a gente não quer que sejam mais criados, dar um prazo considerando o máximo de períodos gestacional de uma animal específico, significa que nesse período os que tenham o período gestacional muito curto vão reproduzir.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sim. Isso eu já falei. Quatro a cinco vezes.

**A SR<sup>a</sup>. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (IBRAM/DF)** – De forma a maximizar e poder vender esses. Então assim, a gente tem que ver. Se a gente ta considerando que esses animais não devem ser colocados a venda novamente, a gente vai acionar um gatilho do lado oposto, né? De forma oposta, na verdade. A gente vai aumentar a produção desses animais num período. Pelo menos nesses 12 meses.

**O SR. JOSÉ EURICO SELMI (CSPET)** – José Selmi, CSPET. Eu acho que essa preocupação da Karina não é tão importante assim, não é tão relevante. Nós estamos falando de animais silvestres e num período de um ano não conheço nenhuma espécie que se reproduz tantas vezes assim. Então, não são animais domésticos. Então, no caso de aves, por exemplo, você vai ta dando um ciclo reprodutivo para o criador, para o empreendimento. Nós temos que levar em consideração que essa pessoa perdeu um direito que ela tinha. Então, eu acho até que é uma decisão de terminação rápida, né? Eu tinha uma autorização de manejo pra espécie X, a partir da publicação dessa Resolução eu não tenho mais. Eu tenho um ano. Então, não é um período muito grande.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Depende. Você pode ter até três anos se sua autorização de manejo te deu três anos. Até o vencimento dela.

**O SR. JOSÉ EURICO SELMI (CSPET)** – Eu achei que a gente já tinha passado por isso. Eu achei que os 12 meses.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Voltou a autorização de manejo.

**O SR. JOSÉ EURICO SELMI (CSPET)** – Bom. Então, só para concluir. Voto pelos 12 meses. Acho que a Maria Izabel tem toda razão, fica nos 12 meses. Define-se que após os 12 meses você não pode incluir indivíduos daquela espécie no seu relatório. Logo terminou a sua atividade. Fica simples para todo

3568 mundo, fica fácil de entender, fica igual. E sou contra ter que comunicar para  
3569 órgão. A gente tem que desburocratizar o sistema e não complicar. As pessoas  
3570 já tão registradas, elas já têm um relatório, elas têm o relatório do estado ou ela  
3571 têm o relatório do SISFAUNA e o sistema já possibilita essa comunicação.  
3572 Criar uma exigência de uma formalidade de comunicação só cria mais uma  
3573 burocracia, mais uma possibilidade de multa. Tem que ser algo mais natural.  
3574 Obrigado.

3575

3576

3577 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Tiago.**

3578

3579

3580 **O SR. TIAGO DE OLIVEIRA LIMA (ABRASE) –** Me levantou uma questão  
3581 aqui, por exemplo, a proposta igual ta ali, será considerado parte do plantel  
3582 remanescente o que nascesse exclusivamente até 12 meses. Se a pessoa tem  
3583 uma AM que vai durar dois anos, isso conflita. Então, a sugestão é que  
3584 restrinja-se se aos 12 meses para todos os empreendimentos. E ai quem tem  
3585 AM de dois anos, ela vai vencer com 12 meses. Aquela espécie. Eu acho que  
3586 assim fica mais simples para o órgão operacionalizar essa questão.

3587

3588

3589 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** De novo.  
3590 Senhores, agora tem preferência do IBAMA aqui. A ABEMA. Olha só. Vamos lá  
3591 gente. Tentar sair do looping porque é complicado quando você entra numa  
3592 espiral e não sai dela. Assim, a gente não tem uma. Tem que ter uma escolha  
3593 e não tem uma saída. Porque assim. Meninas da ABEMA, por favor. Se a  
3594 gente coloca como e está aí autorização, tem autorização que vai ter três  
3595 anos ou até quase quatro anos. Né? Até quase quatro anos. É. Eu estou  
3596 colocando aqui que fica considerado que. Bom, eu estou dizendo que durante  
3597 quatro anos ele pode reproduzir e comercializar os animais. Quem tem  
3598 autorização. Ele vai encerrar a reprodução e a comercialização no período da  
3599 autorização. Quem é privilegiado que tinha quatro anos, tem quatro anos para  
3600 rodar. E quem não, não. Ok? Quando eu coloco ali no parágrafo os 12 meses.  
3601 Homogeneizou. E aquele que tinha três ou quatro anos perdeu. Só vai poder  
3602 vender, né? Reproduz 12 meses e pode vender. Então assim, ai não tem jeito.  
3603 É uma escolha que não tem jeito. Não tem jeito. Tem que ser uma escolha. Ou  
3604 a gente coloca lá em cima no Caput um período geral de validades. Porque o  
3605 problema é que eu sei que isso que gera para os órgãos o problema, porque  
3606 vai ter que rever todas as autorizações. Senhores, por favor. Vamos lá. Deixa  
3607 eu situar aqui a coisa. Deixa eu situar. Fica mais fácil, porque a gente coloca as  
3608 coisas e as vezes não, fica sem deixar claro o ponto. A questão de vincular a  
3609 autorização é pra facilitar o órgão ambiental para ele não ter que ficar  
3610 refazendo autorização, porque isso, não sabe o que isso vai gerar. Então, tem  
3611 essa questão. Por outro lado, traz o prejuízo para aqueles que estão pertos  
3612 para vencer. O ponto é esse. Porque quem ta com a autorização para três anos  
3613 ta tranquilo, mas aquele não. Vamos tentar centralizar. Eu vou ter que separar  
3614 a Palmira e a Tainan porque assim. Não adianta Palmira, não consigo. Eu to  
3615 querendo fazer uma argumentação e vocês estão conversando. Então, não  
3616 adianta o meu papel aqui. Eu preciso colocar aqui essas coisas pra vocês, para

3617 tentar achar uma saída. Nós estamos aqui em uma sinuca sem saída. A  
3618 questão é. O ponto é que a gente tem um ente, uma figura aí prejudicada. Que  
3619 é aquele pessoal que ta com a autorização prestes a vencer. Esse é o  
3620 prejudicado. Então, é a esse que a gente ta tentando achar uma saída pra ele.  
3621 Então, vamos tentar fixar nesse, tentar achar uma saída para esse aí, que de  
3622 repente a gente pode colocar uma questões específica para aqueles que têm  
3623 autorização prestes a vencer em 12 meses. Ele tem 12 meses sei lá, para  
3624 alguma coisa. Então ta. Maria Izabel tem uma proposta.

3625

3626

3627 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Maria Izabel, IBAMA.  
3628 Então, eu tenho uma proposta de tentar conciliar a questão que a Karina falou.  
3629 Então, se a gente quer impedir. Impedir não. Se a gente quer, na verdade, que  
3630 haja no máximo mais um ciclo reprodutivo dentro do prazo de encerramento,  
3631 eu acho que a gente poderia deixar isso claro no parágrafo sugerido ali.  
3632 Primeiro. Oh. Será considerado parte do plantel remanescente os animais  
3633 nascidos exclusivamente até 12 meses a partir da publicação dessa  
3634 Resolução. Ai não sei. A ideia é sendo permitido apenas um ciclo reprodutivo  
3635 ou algo do tipo. Né? Porque ai a gente só permitiria para os animais que têm  
3636 cinco ciclos reprodutivos durante 12 meses, eu só permitiria um. E para  
3637 aqueles que têm um dentro de 12 meses, teria só um mesmo. Algo nesse  
3638 sentido. A gente só tem que montar melhor a redação.

3639

3640

3641 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – OK. Então, eu vou.  
3642 Se eu entendi assim, eu ia fazer uma proposta, você colocou até o que eu ia  
3643 colocar. Eu ia propor que para aqueles que têm autorização para vencer em 12  
3644 meses, entre 30 a 12 meses. Sei lá. Num período de 12 meses. A gente  
3645 poderia permitir um prazo. Você falou um ciclo reprodutivo. Melhor ainda.  
3646 Porque a gente tenta resolver esse problema, que é esse que ta pegando. Ta?  
3647 Então assim, vamos tentar construir um texto. Apaga tudo isso que ta ai. Apaga  
3648 os dois parágrafos. Bom, Tiago e depois o Selmi.

3649

3650

3651 **O SR. TIAGO DE OLIVEIRA LIMA (ABRASE)** – Tiago Lima, Abrase. A minha  
3652 sugestão talvez seria desvincular lá em cima do ato administrativo e restringir  
3653 aos 12 meses. Resolveria tudo.

3654

3655

3656 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu fazer  
3657 essa proposta agora.

3658

3659

3660 **O SR. TIAGO DE OLIVEIRA LIMA (ABRASE)** – A gente fica no equilíbrio.  
3661 Porque elas estão preocupadas. Entendo a preocupação delas, daquele criador  
3662 que tem mais ciclos tirar proveito disso. Porém, Vários empreendimentos que  
3663 teriam dois, três anos de atividades, vão reduzir para 12. A gente chega num  
3664 ponto de equilíbrio e fica mais fácil o órgão nivelar. Então assim, 12 meses o  
3665 próprio sistema, a plataforma ela pode ser regulada para em 12 meses.

3666

3667

3668 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Por exemplo, eu  
3669 situei aqui uma situação, um problema. O problema é para aqueles que têm  
3670 autorização prestes a vencer. Aqueles que não têm, não é problema. Eles têm  
3671 três anos, dois anos, para poder atender. Mas para aqueles que estão para  
3672 vencer em 30 dias, como você bem colocou no início, esse que é o problema.  
3673 Eu to tentando resolver esse problema. Deixa eu tentar fazer uma proposta  
3674 aqui, que a gente resolver essa questão. Se não atender a gente volta. Não  
3675 adianta testar agora. Então seria. Atividades que a gente fala lá em cima ou  
3676 empreendimentos? Deixa eu ver. Para os criadouros e empreendimentos  
3677 comerciais. Só vende né? Para o criador comercial. Bom, vamos escrever aqui  
3678 com o português. Cujo autorização vencerá em até 12 meses será. O que  
3679 Izabel? Permitido? Um ciclo reprodutivo? Será o quê? Sim. Vá lá.

3680

3681

3682 **O SR. TIAGO DE OLIVEIRA LIMA (ABRASE)** – Para encerramento das  
3683 atividades descritas no Caput o prazo não poderá ser inferior a 12 meses.  
3684 Porque ai as AMs que vençam antes dos 12 meses estão prorrogadas, as que  
3685 vencem depois atendem. Vence com o ato administrativo, desde que esse  
3686 prazo não seja menor que 12 meses.

3687

3688

3689 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não entendi. Deixa  
3690 eu. Escreve outra aqui. Em seguida vai poder ver. A outra que consigo gerar.  
3691 Acabei que não te dei a palavra. Selmi. Por favor.

3692

3693

3694 **O SR. JOSÉ EURICO SELMI (CSPET)** – A gente ta complicando um negócio  
3695 que pode ser simples. Eu desconheço uma espécie que num período  
3696 reprodutivo de um ano vai reproduzir cinco vezes. Isso não tem. Isso é uma  
3697 grande exceção. Outra coisa, a gente vai obrigar a cada um dos estados, cada  
3698 um dos órgãos controladores a controlar individualmente cada  
3699 empreendimento. S a gente definir como foi falado aqui numa das alternativas,  
3700 12 meses, é uma coisa, é igual é isonômica, é pra todo mundo. 12 meses a  
3701 partir da data da publicação as espécies que estão fora do anexo não podem  
3702 mais ser reproduzidas. Simplificou. Acabou. 12 meses não é um prazo  
3703 absurdo, né? A maioria das espécies leva anos para formar os casais, para  
3704 começar a reproduzir. Então, 12 meses ta ótimo. E é um períodos único.

3705

3706

3707 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu de novo  
3708 colocar aqui a questão. Eu vou colocar de novo assim e peço a atenção dos  
3709 senhores. Nós temos situações dos dois lados. Dos órgãos de controle e dos  
3710 empreendedores. Dos órgãos de controle a questão é que se colocar 12  
3711 meses, isso força os órgãos de controle a ter que rever todas as autorizações  
3712 que foram dadas. Porque se ele deu a autorização que tem o prazo de 12  
3713 meses, 24 meses, 26 meses, ele tem que rever a autorização. Cria um ônus.  
3714 Por isso que os órgãos insistem em vincular ao prazo de autorização. Por conta

3715 desse ônus de trabalho que dá para eles. Por outro lado, para o empreendedor,  
3716 né? Para aqueles que ta com autorização prestes a vencer, esse é prejudicado  
3717 em comparação ao que tem autorização com de mais tempo. Porque esse vai  
3718 ter pouco tempo para reprodução, o animal ta gestante, sei la o que. Então  
3719 assim, o problema que a gente tentando achar uma solução aqui é justamente  
3720 para esse empreendedor que fica prejudicado com a autorização prestes a  
3721 vencer, dando a ele mais tempo. Essa é a solução aqui. Então assim, que ai.  
3722 Eu já foquei o problema. A gente tem que achar uma solução para o problema  
3723 não importa. O outro problema agora de quantas vezes reproduziu. Não me  
3724 interessa. Porque a questão de vincular a autorização é um problema dos  
3725 órgãos ambientais, que vão ter que rever cada autorização. Eles vão ter que  
3726 rever cada autorização. Se ela vence antes de 12 meses, tem que dar de novo  
3727 a autorização. Então, é isso que a gente está evitar, né? E ao mesmo tempo  
3728 dar ao empreendedor, aquele que tem autorização prestes a vencer, uma  
3729 flexibilidade. Porque se ele for fiscalizado ele tem o direito de olha, eu tenho  
3730 mais um ciclo aqui para poder fechar. É isso.

3731

3732

3733 **A SR<sup>a</sup>. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (IBRAM/DF)** – Karina, IBRAM  
3734 DF. Eu tenho uma dúvida, na verdade, porque o prazo 12 meses? Porque eu  
3735 desconheço gestação de 12 meses de algum animal.

3736

3737

3738 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Está . Deixa eu  
3739 fechar aqui o texto e a gente vai para esses meses então, está ? Para o criador  
3740 que a autorização vencerá em até 12 meses. Pode ser em qualquer outro mês.  
3741 (...), será permitido. O que eu vou permitir ai gente? Reproduzir? Fechar um  
3742 ciclo reprodutivo é isso?

3743

3744

3745 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Continuar a atividade reprodutiva por um  
3746 período de 12 meses.

3747

3748

3749 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Continuar a  
3750 atividade reprodutiva. Vamos colocar ai.

3751

3752

3753 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Eu acho que eu vou ajudar, da licença. Vamos  
3754 imaginar que a Resolução é assinada em julho e. Desculpe. Vamos imaginar  
3755 que a Resolução é assinada em julho e a gente está falando de espécies que  
3756 reproduzem, como a maioria das espécies neotropicais, no verão. Essa  
3757 espécie vai reproduzir de novembro a fevereiro. Você e está dando um ano,  
3758 mas simplesmente para garantir que um ciclo reprodutivo se encaixe nesse  
3759 prazo. Então, se a autorização sai assinada no dia 1º de julho e eu dou 12  
3760 meses de prazo para esse empreendimento que tem pouco tempo, eu to dando  
3761 ele a chance de aproveitar uma temporada. De novembro a fevereiro. É isso. A  
3762 maioria das espécies se reproduz na primavera e no verão. Passou o período,  
3763 chega março e abril sai do período. Aves pelo menos são quase todas assim. É

3764 isso. Então, na verdade, dando os 12 meses você está dando para o cara um  
3765 período reprodutivo, uma estação de reprodução. Né?

3766

3767

3768 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá. Izabel.

3769

3770

3771 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Maria Izabel, IBAMA.  
3772 Eu queria apresentar uma proposta de redação caso seja possível. Né? Na  
3773 realidade não é parágrafo, é alteração do Caput para resolver essa situação  
3774 toda. Ai não precisaria do parágrafo.

3775

3776 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então vamos lá.  
3777 Vai aproveitar o Caput?

3778

3779

3780 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Vai aproveitar o Caput.  
3781 Pode copiar.

3782

3783

3784 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu vou seguir (...)   
3785 do IBAMA, depois a gente. Porque assim, porque fica difícil. Olha, eu vou ter   
3786 saciar aqui as palavras porque está atrapalhando a condução. Eu sei que tem   
3787 uma ansiedade de tentar ajudar, mas atrapalha a condução aqui. Então, deixa   
3788 eu conduzir, se não atende a gente abre novamente, mas não vamos   
3789 colocando muito, muita proposta ao mesmo tempo porque atrapalha o   
3790 entendimento nosso. Que a gente não está conseguindo nem se a entender   
3791 aqui nas falas. Vai lá Izabel.

3792

3793

3794 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Então, repetiria o   
3795 criadouro ou empreendimento comercial que já possui autorização. Ai tiraria   
3796 todo o trecho: para atividades de reprodução e comercialização de exemplares   
3797 de. Tira tudo isso. Então, autorização para espécies não constantes no Anexo   
3798 I.

3799

3800

3801 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pode ficar no   
3802 singular mesmo, não tem problema não.

3803

3804

3805 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Vírgula. Deverá   
3806 encerrar a atividade de reprodução para a espécie em até 12 meses. Aí vírgula.   
3807 Para a espécie. Ai retiraria: até o vencimento do ato autorizativo. E pronto.   
3808 Garantida a venda do plantel remanescente. Essa é a ideia.

3809

3810

3811 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom...

3812

3813  
3814  
3815  
3816  
3817  
3818  
3819  
3820  
3821  
3822  
3823  
3824  
3825  
3826  
3827  
3828  
3829  
3830  
3831  
3832  
3833  
3834  
3835  
3836  
3837  
3838  
3839  
3840  
3841  
3842  
3843  
3844  
3845  
3846  
3847  
3848  
3849  
3850  
3851  
3852  
3853  
3854  
3855  
3856  
3857  
3858  
3859  
3860

**A SR<sup>a</sup>. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA)** – Palmira, SEMAS Pará. Está incluindo para reprodução o empreendimento de comercial.

**A SR<sup>a</sup>. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (IBRAM/DF)** – Karina, IBRAM DF. A intenção de colocar comercialização era porque a gente não queria mais que o empreendimento de revenda, né? Que é o que empreendimento comercial comprasse. Quando a gente tira a comercialização a gente tira o impedimento do empreendimento comercial de comprar.

**A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – A proposta do IBAMA, os universiestá rios que estão aqui atrás. É de fazer um outro artigo que faça essa referência a comercialização. Então, teria um parágrafo para. Um artigo para reprodução e outro para comercialização.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então, vamos por partes. O criadouro ou empreendimento comercial que já possui autorização para espécie não constante do Anexo I, deverá encerrar atividade reprodução em até 12 meses para espécie. Garantido a venda do plantel remanescente. Então, quem tem autorização por três, quatro anos interrompe a reprodução. Em 12 meses. E quem tem para vencer a autorização também interrompe nos 12 meses. Todo mundo. Então assim, minha autorização vai vencer, agora em 30 dias, mas eu consigo continuar reproduzindo para amis 12 meses. É isso?

**A SR<sup>a</sup>. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (IBRAM/DF)** – Karina, IBRAM DF. Daí se for fazer dois artigos têm que tirar: Garantido a venda do plantel remanescente, porque ele vai ser contemplado na comercialização.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu to tentando resolver ainda uma questão. Está ? Porque assim. Porque a minha questão é com relação. Antes de entrar nisso ai, eu to querendo resolver a questão da autorização. Do jeito que está posto aí. Eu vou tentar colocar aqui o problema. Tentar colocar aqui o problema. Eu vou te dar a solução. Eu vou te dar a oportunidade de colocar. O problema posto aqui nesse texto é que se quem tem a autorização prestes a vencera tem 12 meses para reproduzir. Ai eu não sei como é que fica lá embaixo a comercialização. Está ?

**O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major Olivaldi, CNCG.



3861 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu ouvir aqui  
3862 qual a proposta que ele vai colocar. Proposta de que? Novo artigo? Novo  
3863 parágrafo?  
3864

3865

3866 **O SR. TIAGO DE OLIVEIRA LIMA (ABRASE)** – Tiago Lima, ABRASE. A  
3867 proposta era manter o texto inicial e acrescentar um parágrafo seguinte: o  
3868 encerramento das atividades prevista no Caput.  
3869

3870

3871 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Devagar. Vamos  
3872 lá. Do lado desse parágrafo. Ai. Embaixo disso ai. Vamos lá. Vai lá Tiago.  
3873

3874

3875 **O SR. TIAGO DE OLIVEIRA LIMA (ABRASE)** – O encerramento das  
3876 atividades.  
3877

3878

3879 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Para o que? Para?  
3880 Ele ainda não copiou não. Para?  
3881

3882

3883 **O SR. TIAGO DE OLIVEIRA LIMA (ABRASE)** – Para o encerramento.  
3884

3885

3886 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Para  
3887 encerramento.  
3888

3889

3890 **O SR. TIAGO DE OLIVEIRA LIMA (ABRASE)** – Das atividades prevista no  
3891 Caput. Vírgula. É. Antes, não é para não. É o encerramento, tira o para, por  
3892 favor. Será no vencimento do ato autorizativo.  
3893

3894

3895 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Já está no Caput  
3896 lá isso hem.  
3897

3898

3899 **O SR. TIAGO DE OLIVEIRA LIMA (ABRASE)** – Vírgula.  
3900

3901

3902 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Se mantém, está  
3903 no Caput isso ai. Mas vamos lá, termina. Termina ai.  
3904

3905

3906 **O SR. TIAGO DE OLIVEIRA LIMA (ABRASE)** – Desde que o vencimento não  
3907 seja inferior a 12 meses.  
3908

3909

3910

3909 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então assim. Não.  
3910 Tudo tem problema. Tudo tem problema. Não achem que não tem problema.  
3911 Major.

3912

3913

3914 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
3915 Olivaldi, CNCG. Assim que. O tal do looping que você tanto falou.

3916

3917

3918 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Era um espiral.

3919

3920

3921 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – A gente  
3922 simplesmente olha, e está preocupado em zerar tudo do ato administrativo  
3923 pelos motivos que você já citou, eu não vou repetir. Ai alguém fala assim, fala  
3924 assim, mas se o bicho tiver grávido. Não, a gente espera ele nascer para  
3925 vender. Agora, a gente está querendo garantir ciclos reprodutivos, não dá para  
3926 entender isso. Meu amigo, se a lista fala que não tem que ter, tem que acabar,  
3927 quando terminar a autorização. Ponto. Se tenho bicho prenha, ou vende-se  
3928 prenha ou a gente admite nascer pra vender. Pronto. Nós estamos ah, mas  
3929 ciclo reprodutivo. Mas pode ser três. Ou o ovo, o ovo está agora. Espera.  
3930 Espera.

3931

3932

3933 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas a questão que  
3934 a gente está tentando resolver. A gente vai embolando e vai complicando. Mas  
3935 a questão que está aqui é assim, só tem uma situação delicada que, que  
3936 não pode. Só tem uma.

3937

3938

3939 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não  
3940 importa Marcelo. Na verdade, para mim não importa. Porque se a gente acha  
3941 que aquela espécie não deve ser vendida, que aquilo é um perigo, que não  
3942 deve. Tem que acabar Marcelo. A gente já olhou para o lado do empreendedor.  
3943 E você sabe que eu venho defendendo o lado empreendedor aqui desde  
3944 sempre. Mas eu acho que é um esforço tremendo. Bom, primeiro que um fala,  
3945 mas ninguém vai reproduzir mais de um ano. Então, pra que eu to querendo  
3946 garantir, se não vai reproduzir mais de uma vez no ano?

3947

3948

3949 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas olha só, a  
3950 questão é que aquele que tem autorização prestes a vencer e que têm fêmeas  
3951 reproduzindo naquele momento, seja chocando. Chocando seria mais fácil, tira  
3952 os ovos e olhe lá, se não vai criar um crime já com um animal praticamente  
3953 vivo. Né? Tudo bem. Mas essa situação que precisa simplesmente. É isso. É  
3954 essa situação. Qual soluçõzinha que a gente põe para isso, é só isso. A gente  
3955 está indo com várias outras soluções e no fim não fez essa questão.

3956

3957

3958 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –**  
3959 Marcelo, está no prazo. Não existe prazo é só garantir isso. Qual é o prazo?  
3960 Não interessa, é acabar a autorização. Acabou a autorização? Tem bicho para  
3961 nascer? Vai nascer. Tem bicho que está chocado? Vai nascer e acabou.

3962

3963

3964 **A SR<sup>a</sup>. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (IBRAM/DF) –** Eu acho que  
3965 esses casos são excepcionalidades, poderiam ser discutido no órgão ambiental.

3966

3967

3968 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não. Não porque  
3969 você coloca o cidadão em ilegalidade aqui e ele fica sujeito ao fiscal, que o  
3970 fiscal não vai ter a capacidade aqui de interpretar por ele mesmo o que é  
3971 melhor, o que não. Então assim, nesse caso. Já que tem uma situação  
3972 claramente identificada que vai colocar alguém em situação de ilegalidade, nós  
3973 temos que resolver aqui. E gente, é simples resolver isso. Mas, por favor, eu  
3974 peço a compreensão dos senhores e peço aos senhores que ajudem a achar  
3975 uma solução. A solução passa pelo o que está ali. Selmi, por favor. Depois  
3976 passa para a Karina. Karina, fala. Com a palavra. Eu vou suspender um  
3977 pouquinho. Porque assim, está difícil.

3978

3979

3980 **A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) –** Não é que tava na frente.  
3981 Só um pouquinho. A gente está conversando aqui, tendo uma discussão  
3982 ainda. Mas assim, se não houver problema jurídico, eu não sei como ficaria  
3983 isso, 12 meses para todo mundo e não tem papo. A gente não pode ficar. O  
3984 cara vai receber uma autorização na véspera da publicação da CONAMA, vai  
3985 ficar quatro anos com essa autorização para um bicho que a gente não quer  
3986 que crie mais. Então assim, saiu a Resolução 12 meses. Acabou.

3987

3988

3989 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** É isso. Essa é a  
3990 decisão? Essa é a decisão? Pode? Não? Então, vamos lá. Selmi, depois  
3991 Karina e depois Maria Izabel.

3992

3993

3994 **O SR. JOSÉ EURICO SELMI (CSPET) –** José Selmi, CSPET. Mais uma vez  
3995 concordo com a Tainan. A gente tem que ter razoabilidade, não é questão só  
3996 de defender empreendedor, a gente precisa fazer uma coisa igual para todo  
3997 mundo e levar em consideração que numa decisão um empreendedor, alguém  
3998 que se dedicou a uma espécie, investiu anos, investiu em infraestrutura, de  
3999 repente não pode mais. Então, eu to proibindo. Então, nós estamos dando um  
4000 ano para o cara, 12 meses. E de novo, ciclo reprodutivo de uma espécie vai se  
4001 encaixar nesse prazo. Geralmente as espécies silvestres têm um período  
4002 reprodutivo, não é o ano todo, não são espécies domésticas. Geralmente o  
4003 período reprodutivo é de três ou quatro meses. Então, independente da data  
4004 que saiu a Resolução, você está garantindo num ciclo de 12 meses em  
4005 período reprodutivo. É razoável, é simples, é padrão.

4006

4007  
4008  
4009  
4010  
4011  
4012  
4013  
4014  
4015  
4016  
4017  
4018  
4019  
4020  
4021  
4022  
4023  
4024  
4025  
4026  
4027  
4028  
4029  
4030  
4031  
4032  
4033  
4034  
4035  
4036  
4037  
4038  
4039  
4040  
4041  
4042  
4043  
4044  
4045  
4046  
4047  
4048  
4049  
4050  
4051  
4052  
4053  
4054

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Essa parte para empreendedor está tranquilo, a questão é o (...). O que significa que ele vai ter que rever as autorizações, resolve. Resolve. Tranquilamente. Karina.

**A SR<sup>a</sup>. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (IBRAM/DF)** – É. Se fechar por essa solução para mim está ok. Eu ia sugerir algo do tipo: uma vez, findo o período autorizativo, caso existam animais.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Se ficar o 12 meses resolve. Se não, vamos voltar isso ai. Vamos lá, decisão. Maria Izabel.

**A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Maria Izabel, IBAMA. Eu tenho uma proposta então, para tentar fechar a discussão. Eu voltaria essa proposta que a gente colocou, só que para manter reprodução e comercialização em um artigo só, em vez de separar em dois como eu tinha dito anteriormente. Ficaria assim. Então, do jeito que está ali. O criadouro ou empreendimento comercial que já que possui autorização. Aí volta a frase, para atividade de reprodução e comercialização.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas vem cá, não é só colocar lá, no que já está lá aprovado.

**A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – É isso. É.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então olha só.

**A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Só que retiraria o até vencimento.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – 12 meses, em até 12 meses. Deixa eu colocar ali o texto. Olha lá. Copia ai. Porque não deixa tudo? Deixa tudo. Então vai. Não. Mas olha só, ai vem a história da comercialização que já foi colocada aqui. Né? Que sem comercialização ele continua com o plano para 12 meses, que é isso que também não se quer. Não é mais simples a gente simplesmente colocar 12 meses para tudo? Não já resolve? Tira ali encerrar atividade em até 12 meses. Para a espécie. Tira reprodução.

4055 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Até porque lealmente você não  
4056 vai poder ter tratamento desigual. Porque o cara cria, vai poder continuar  
4057 reproduzindo e vendendo. Porque o cara não cria, não vai poder. Você não  
4058 poder dar esse tratamento desigual e vai cair em problema com a CTAJ.

4059

4060

4061 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, o criadouro  
4062 ou empreendimento comercial que já possua autorização para atividade,  
4063 reprodução e comercialização de exemplares de espécies não constantes no  
4064 Anexo I, deverá encerrar a atividade. A atividade. Que aquela que ta lá em  
4065 cima. Reprodução e Comercialização. Em até 12 meses. Para espécie.  
4066 Garantindo a venda do plantel remanescente. É isso? Aprovamos? Aprovado?  
4067 Aprovado com abstenção da Mira-Serra. Major.

4068

4069

4070 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
4071 Olivaldi, CNCG. Não. Eu estou tranquilo agora porque no prazo de um ano o  
4072 nosso empreendedor não vai quebrar mais. Eu estou tranquilo.

4073

4074

4075 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Ok. Aprovado  
4076 então.

4077

4078

4079 **A SR<sup>a</sup>. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA)** –  
4080 Palmira, SEMAS Pará. Concordo com a aprovação só que eu só creio que por  
4081 um ajuste de redação a gente não precisa deixar já autorizado para reprodução  
4082 e comercialização.

4083

4084

4085 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Tudo isso sai.  
4086 Toda essa parte ai saí. Tudo isso aí sai. Apaga tudo. Apaga tudo. Pronto. Fica  
4087 só o que ta ali. Pronto. Não, esse não. Esse fica. Volta. Agora vamos então,  
4088 para o último dispositivo. Essa resolução entra em vigor na data de sua  
4089 publicação, tira os 12 meses. Os seus meses, certo? Senhores. Mostrou  
4090 comida a Izabel sai correndo. Impressionante cara. Olha lá gente, vamos lá.  
4091 Para fechar aqui Artigo 9º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua  
4092 publicação. Ok? (*Palmas*) Mas assim, foi um convencimento dele, houve um  
4093 convencimento, houve uma. Ok. Fechamos então. Fechamos agora essa  
4094 Resolução e aguardamos a partir de então. Alguém tem mais alguma  
4095 consideração sobre essa Resolução? Podemos encerrar a discussão sobre  
4096 ela? Ok. Fica encerrada. Fica encerrada essa discussão. Mas assim, a gente  
4097 ainda tem prazo e quórum aqui e nós precisamos olhar aqui o que temos. O  
4098 que nós temos ainda aqui na sequência. Só para esclarecer senhores. Só para  
4099 esclarecimento. O item 3.2, da lista negativa, nós mantivemos aí. A gente fez  
4100 uma discussão na última reunião sobre o mérito e o mérito aprovou o caráter  
4101 positivo da lista, mantivemos, não arquivamos esse processo para poder  
4102 aproveitar alguma coisa que dele tivesse. Então assim, por isso que ele ainda  
4103 ficou em aberto, embora o mérito já tenha sido discutido e deliberado pela

4104 caráter positivo da lista. Então assim, eu não. Ninguém trouxe. Como ninguém  
4105 trouxe nada, nenhuma proposta dessa Resolução. Nenhum dispositivo dessa  
4106 Resolução. Então assim, a minha proposta aqui é que a gente archive essa  
4107 proposta. Eu pergunto se estamos. Todos estão de acordo sobre isso. Luiz  
4108 Paulo.

4109  
4110

4111 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Rencatas)** – Quanto ao texto dela. Eu acho  
4112 que a gente já discutiu e já foi muito cansativo. Agora, a lista dela ainda que  
4113 seja negativa, ela faz uma, um cerceamento e a abre para as demais. Né? E  
4114 ela é, acaba sendo um ponto de referência, por isso que eu pedi para manter,  
4115 quando a gente for fazer exatamente a análise das espécies. Quanto aos  
4116 artigos, acabou. Quanto a análise das espécies, essa fonte aqui, eu pretendo  
4117 trazer a voga e beber dessa fonte.

4118

4119 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, se todos  
4120 concordam, a gente arquivaria esse processo e usaria a lista como e está  
4121 como referência, como referência, para a discussão da nova lista. Então assim,  
4122 ok? Fica claro? Ficam todos de acordo? Fica transcrito assim que fica  
4123 aprovado. Fica arquivada então, a proposta de lista negativa. Ficar. Nós  
4124 aproveitaremos a listagem como referência bibliográfica para discussão da  
4125 nova lista. Ok. E está claro isso então. Vamos ver aqui com os senhores, nós  
4126 temos ainda dois itens na pauta, uma é o que trata da proposta de Resolução  
4127 para disciplinar a autorização sustentada vel das abelhas nativa sem ferrão,  
4128 (...). É uma proposta nova, eu acho que não tem nenhuma Resolução sobre  
4129 isso. Tem já né? E essa proposta ela vai alterar. Atualiza. Atualiza. Então, ela  
4130 vai revogar a anterior. Ok? E tem também uma recomendação para outra  
4131 proposta de Resolução que define os critérios, procedimentos para  
4132 readaptação das atividades de criação amadorista (...) da fauna silvestre  
4133 nativa. E tem também uma recomendação para implementação do plano de  
4134 manejo em cativeiro do pato mergulhão, o *Mergus Octosetaceus*. Bom, eu  
4135 queria por Questão de Ordem ver com os Conselheiros aqui como é que estão  
4136 a saída de vocês para a gente ver qual é o quórum que a gente teria e até por  
4137 quanto tempo teria o quórum. Sim.

4138

4139

4140 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Ricardo Romanetto.  
4141 Você comentou que a lista que seria na próxima, é a lista que já está em  
4142 vigor né? Que seria a lista base. Ou impressão minha? Não é?

4143

4144

4145 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Eu comentei  
4146 que haviam duas propostas aqui, uma lista positiva e uma negativa. Na outra  
4147 Resolução nós decidimos pelo mérito, né? Do caráter positivo da lista. Que eu  
4148 coloquei agora é que assim, como os dois processos ficaram em aberto aí, nós  
4149 estamos encerrando, arquivando o processo da lista negativa. Embora o  
4150 conteúdo dessa proposta que tenha a ver com uma lista, será utilizada apenas  
4151 como referência na discussão da positiva. Mas é uma, é uma bibliografia que  
4152 vai ser usada.

4153

4154

4155 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Até porque vai ser criada uma  
4156 metodologia.

4157

4158

4159 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Exatamente. São  
4160 referências. Não é uma outra lista não. Bom senhores, quem está . São  
4161 quatro horas, alguém vai sair 16h30? Então está . Então a gente não tem muito  
4162 tempo para discutir. Marcelo Garcia.

4163

4164

4165 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu  
4166 sugiro uma leitura do. Para conhecimento da Resolução sobre (...), que é que  
4167 teríamos tempo para fazer.

4168

4169 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, eu acho que  
4170 o mais rápido aqui seria essa questão do pato mergulhão.

4171

4172

4173 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Se puder alterar não tem problema  
4174 não.

4175

4176

4177 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu gostaria de  
4178 inverter. Porque se não a gente prejudicar a discussão sobre as abelhas que  
4179 precisa de fato ter uma discussão sobre ela. Não adianta fazer a leitura de 30  
4180 minutos e não vou poder abrir para a discussão. Está ? Então, minha proposta  
4181 é inverter e tratar basicamente dessa questão de manejo de cativeiro do pato  
4182 mergulhão. Todos de acordo? Então, vamos inverter a pauta. E a gente trata  
4183 na sequência, na próxima. Não tem tempo né? Não consegue em meia hora  
4184 fazer isso. Vamos lá então. Essa proposta há uma recomendação aqui feita  
4185 pela Renctas, que ai eu abro a palavra para o Luiz Paulo.

4186

4187

4188 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Deixa eu abrir ela aqui.  
4189 Durante todo, ao longo do ano passado, final do ano retrasado e ano passado.  
4190 A gente se deparou com alguns problemas de procedimento e de gestão do  
4191 plano de conservação. Do pato mergulhão em si. Houve aí um entrevero entre  
4192 fazer a coleta dos ovos e não mais ceder a coleta. Nesse meio tempo um  
4193 zoológico fez a criação em cativeiro, conseguiu fazer a reprodução em  
4194 cativeiros de ovos coletados. Né? Então, ouve um apelo da academia e de  
4195 alguns empreendedores no sentido da gente dar um, fazer uma recomendação  
4196 para impulsionar o plano de conservação. O plano de conservação para quem  
4197 não sabe é o plano do ICMBio, né? Não sei como é que está agora a  
4198 competência disso, se segue a competência do ICMBio. Exato. Então, o ideal é  
4199 que a gente caia um pouco sobre isso até para ser uma referência de demais  
4200 planos de conservação. Né? Então, eu gostaria que vocês dessem uma. É uma  
4201 mera recomendação. Não é uma Resolução, não é nada disso, é uma mera

4202 recomendação e aí você tem. Não sei se alguém já leu o texto, apreciou o  
4203 texto, era bom dar uma apreciada. Ou a gente pode ler aqui em conjunto e  
4204 avaliar.

4205

4206

4207 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Posso fazer um  
4208 esclarecimento sobre isso. Bom, primeiro assim, fazer uma pequena correção  
4209 na falado Lula que, na verdade, não existe nenhum impedimento para você  
4210 coletar ovos. Inclusive, eles são autorizados, a coleta de ovos na natureza para  
4211 reprodução. Então, não há nenhum impedimento com relação a isso. Existe um  
4212 plano de ação do pato mergulhão e o que ocorre é que até o início do ano  
4213 passado, ano de 2017, antes da aplicação do novo Decreto do instituto, havia a  
4214 previsão para o instituto de além do plano de ação, o instituto também. Ele  
4215 também aprovava um programa de manejo em cativeiro vinculado ao plano de  
4216 ação. Essa é atribuição, uma competência que também foi posta para o  
4217 Instituto Chico Mendes. Em função do que isso poderia suscitar de  
4218 sombreamento com a 140, né? Porque quando você monta um programa em  
4219 cativeiro você acaba por suscitar, a provocar os pareamentos, tudo mais e tem  
4220 aí ver o papel de intervenção. Na verdade, papel de articulação, mas se discute  
4221 muito o papel de intervenção no sentido de você obrigar os pareamentos. E aí  
4222 cria uma certa. Criava uma certa confusão com o papel do órgão ambiental  
4223 estadual para a 140, que ele que no fim autoriza hoje o manejo dos animais em  
4224 cativeiro. Por conta disso, foi retirado da competência do IBAMA um novo  
4225 decreto, essa competência por aprovar programas de manejo em cativeiro. Por  
4226 isso que nós não temos mais na competência. É isso mesmo. Na competência  
4227 do instituto dada pelo seu decreto, essa atribuição de aprovar programas de  
4228 manejo em cativeiro. Então, a gente não pode fazer. Por mais que haja a  
4229 recomendação, a gente não tem mais essa competência. Os programas de  
4230 cativeiro que hoje existem, eles permanecem, mas à medida que eles forem  
4231 vencendo os programas eles vão deixando de existir, porque a gente não tem  
4232 mais essa competência. Em lugar disso. O Chico Mendes com o Ministério do  
4233 Meio Ambiente e a Sociedade de Zoológicos do Brasil, assinou o acordo de  
4234 cooperação. Assinou né? E está sendo publicado agora. Foi publicado agora  
4235 um acordo entre os três no sentido de que a Sociedade de Zoológicos do  
4236 Brasil, é quem fará esse trabalho de articulação para desenvolver os  
4237 programas de cativeiro. Isso por quê? Porque é um trabalho de articulação que  
4238 precisa ser feito entre os pares, entre aqueles que reproduzem os animais, aí é  
4239 uma questões de negociação, de acordo para que um possa ceder sua fêmea  
4240 para palear com macho de fulano, sicrano. Então, isso depende muito de  
4241 articulação. E essa articulação nós entendemos que era melhor feita por quem  
4242 tá, por quem mexe com isso. Porque esse não é o papel do estado, está  
4243 promovendo esse tipo de articulação. Quando você tem uma organização de  
4244 sociedade civil. No caso, a Sociedade de Zoológicos do Brasil. Que têm a  
4245 capacidade de fazer isso e tem seus membros, pelo menos os zoológicos né?  
4246 Eu sei que tem muito criador que não pertence a Sociedade de Zoológicos,  
4247 mas ainda sim eles tem essa capacidade de fazer. Então, a gente transferiu, na  
4248 verdade, a gente reconhece a Sociedade de Zoológicos do Brasil como uma  
4249 entidade com essa capacidade de fazer essa articulação como é feito nos  
4250 Estados Unidos e na Europa. Né? Na verdade, não é o órgão ambiental. Não é



4251 o estado que faz, não é o governo e nem o estado que faz esse tipo de  
4252 articulação, mas sim (...), no caso dos Estados Unidos. Então, e está á a  
4253 questões que a gente. Hoje não faz mais programa em cativeiro e esse  
4254 programa em cativeiro passa a ser feito, reconhecido pela Sociedade de  
4255 Zoológicos do Brasil em interveniência nossa. A gente continua participando,  
4256 trabalhando e dar esse reconhecimento para que eles possam fazer isso.  
4257 Então, essa recomendação ela pode ser feita, mas é preferível que ela seja  
4258 feita agora vinculada a esse convênio. Porque hoje é o laço que a gente tem  
4259 para isso.

4260

4261

4262 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Inclusive aí, eu vou até sugerir  
4263 também na Renctas que a gente faça a inclusão dos estados que estão  
4264 envolvidos. Já que é para (...) esforços para o problema de reprodução em  
4265 cativeiro, que os estados de ocorrência do pato mergulhão, entrem também  
4266 nesse. Ou seja, entre nesse esforço de promover o programa, porque é uma  
4267 espécie que realmente hoje a gente entre 200 e tantas espécimes na natureza,  
4268 né? Parece que a última contagem. Então, é um animal realmente bastante  
4269 delicado em termo de presença de população selvagem. Então, eu acho que a  
4270 gente tem que. A preocupação da Renctas foi essa, né? Eu entendo que hoje a  
4271 competência não seja do IBAMA, mas obviamente. É do Chico Mendes, mas  
4272 de qualquer forma o Chico Mendes tem que estar presente. Como órgão  
4273 federal e os estados que estão envolvidos né? Mesmo aqueles que não, não  
4274 sejam de área de ocorrência, mas que tenham empreendimentos como  
4275 zoológico, que trabalham em cima da espécie. Então, eu posso sugerir uma  
4276 mudança desse texto de recomendação, mas trago e a gente faz.

4277

4278

4279 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É. Principalmente  
4280 assim. Eu queria passar a palavra para o Hugo, que a gente deixa de exercer  
4281 esse papel de articulação. Esse papel passa a ser exercido pela Sociedade de  
4282 Zoológicos do Brasil. Porque no nosso entender, tem mais capacidade, né? E  
4283 conhece mais o negócio do que na realidade, o Instituto Chico Mendes estava  
4284 fazendo. E está certo?

4285

4286

4287 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Perfeito. Eu só queria deixar  
4288 oficializado isso em plenária, exatamente para que seja um marco de  
4289 convergência, de atitude, em relação aos planos de conservação. Até porque  
4290 Marcelo, desde que o ICMBio implantou, o ICMBio levava o programa. Hoje  
4291 envolvem tantas situações adversas, que saem do controle do próprio ICMBio,  
4292 do MMA. Então, é importante que os estados agora adéquem-se também e que  
4293 a gente leve isso adiante.

4294

4295

4296 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Hugo.

4297

4298

4299 **O SR. UGO EICHLER VERCILLO (MMA)** – Obrigado Marcelo. Eu acho  
4300 louvável o esforço da Renctas em trazer para o debate e para conhecimento  
4301 dos membros do CONAMA o que é uma espécie ameaçada, que é um animal  
4302 em cativeiro e a sua relevância. Eu acho que isso é o ponto mais positivo de  
4303 toda a iniciativa. Agora, do ponto de vista prático, operacional e o que é o que  
4304 um programa de cativeiro, eu tenho resistência a entender o papel do  
4305 CONAMA nesse processo. A gente tem um. É o esforço operacional muito  
4306 grande (...) de cativeiro. Requer uma articulação intensa, diária, dos atores.  
4307 Não só governamentais como da sociedade civil. É importante articular entre os  
4308 criadouros que não são representados, que não tem uma (...) obrigatoriedade no  
4309 CONAMA. Então assim, tem um dia a dia ali que eu não vejo de fato o que  
4310 essa proposta ela traz de mudança o processo. Me preocupa a gente criar isso  
4311 como sendo uma obrigatoriedade do processo, a partir de uma vez criada e aí  
4312 não, todos os programas vão ter que servir a CONAMA. E aí a gente tudo ficar  
4313 dependendo do CONAMA para a coisa andar. A gente tem um programa da  
4314 Jacutinga está para ser implementado. Estamos reunindo os criadores para  
4315 conseguir fazer um pool de jacutingas para reintroduzir. Está sendo  
4316 reintroduzida na Paraíba do Sul. Assim são esforços sendo feitos, coordenados  
4317 pelos atores envolvidos que e eu de fato não vejo a necessidade do CONAMA  
4318 ser um ente que tenha que está dialogando esse processo. Ao invés dos  
4319 estados dialogarem isso, dos criadouros. Eu acho que é um processo nosso de  
4320 cuidar e não de submeter a plenária do CONAMA. Eu acho que assim, a gente  
4321 está levando demais um tema que tem que ser muito mais operacional do que  
4322 político.

4323  
4324

4325 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Bom, antes de mais nada.  
4326 Desculpe. Eu discordo plenamente de você. E por isso mesmo isso aqui não é  
4327 uma Resolução, isso aqui não é um ato obrigatório, não obrigada ninguém a  
4328 nada. O que a gente quer é que impulsionar via CONAMA, que hoje o local  
4329 onde vai se convergir as políticas e onde vão ser debatidas as políticas. Bom,  
4330 pelo menos que todos os atores tem que está presente. E é uma mera  
4331 recomendação. Para que a sociedade civil possa fazer pressão a todos os  
4332 envolvidos, para que (...) esforços. É o que está aí proposto. Se não é mais o  
4333 ator principal MMA e ICMBio, perfeito. A gente inclui aqui os estados. É apenas  
4334 uma mera recomendação. Agora você me desculpe, você citou problema do  
4335 (...) de Alagoas. (...) que eu saiba ele tem. É. Que seja Jacutinga. (...) de  
4336 Alagoas está sendo feito hoje pelo estado de Alagoas, a contrassenso do  
4337 que era na época o plano de manejo. É tanta confusão que está se  
4338 perdendo o foco no objetivo principal, no objeto principal, que é a conservação.  
4339 Né? E obviamente que a conservação em Sítio, de determinadas espécies, ela  
4340 depende e passa pela questão *ex situ*. O que está se propondo aqui é um  
4341 mero envidar esforços para o plano de conservação no cativeiro para estudo da  
4342 espécie e que a gente tenha uma garantia genética, uma reserva genética, que  
4343 possa ser trabalhada no futuro. Aqui não é IBAMA que vai mandar, não é o  
4344 CONAMA que vai mandar, o que a sociedade civil veio aqui fazer, é pedir  
4345 esforço-se nesse programa. Até porque a gente pretende apresentar outros, de  
4346 outros animais. O que não pode é a gente agora no momento em que as  
4347 competências estão sendo fixadas de forma muito atabalhoada, não é

4348 verdade? Tanto que já foi tema de discussão aqui várias vezes. É que pelo  
4349 menos a gente consiga focar e não perder o foco dessa daqui. Ai está lá  
4350 Alagoas fazendo de uma tal forma, o Rio de Janeiro já tinha um programa de  
4351 PPI e não sei como é que ficou, da Jabutinga. Não sei quem mais está  
4352 liderando isso agora. Desconheço. O pato mergulhão a uma reclamação de  
4353 parte daqueles que compõem o plano de manejo anterior e uma reclamação de  
4354 outra parte por motivos opostos. E o que gente e está fazendo aqui é trazer  
4355 uma mera recomendação. O CONAMA a gente sabe muito bem que não tem  
4356 nem a competência para isso aqui. A competência seria dos estados, já foi até  
4357 definido. E está muito claro. Agora, o que a gente e está trazendo a proposta  
4358 é que aqui dentro, aqui dentro chamar atenção de toda a sociedade civil, poder  
4359 público, setor produtivo, sociedade civil, que envidem esforços nos projetos do  
4360 plano de conservação. Principalmente no projeto aqui, caso específico do  
4361 *Mergus octosetaceus*. Por todas as reclamações e conversas que a gente teve  
4362 com o setor. Especificamente do *Mergus octosetaceus*. Outras espécies,  
4363 estamos levantando para trazer a questão. O que a gente quer não vamos  
4364 perder foco em conservação. Porque a gente já perdeu muito e agora não  
4365 dependendo mais de um órgão que poderia tomar a decisão e dependendo de  
4366 vários órgãos de 26 estados, mais a academia, mais os empreendedores como  
4367 zoológicos. Enfim, criadores científicos? Mais do que a gente precisa chamar  
4368 atenção, é a função da sociedade civil aqui dentro. É uma mera recomendação.  
4369 Não é uma obrigatoriedade, não é nada disso. A gente quer trazer para o  
4370 CONAMA o foco de uma questão bastante importante na avaliação da Renctas  
4371 e na avaliação de pelo menos quem a gente conhece que faz gestão de fauna.

4372  
4373

4374 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu só antes  
4375 de passar a palavra para a Lisiane. Só fazer aqui. Porque Lula, a ponderação  
4376 do Hugo é muito no sentido assim, de que. Porque quando você faz uma  
4377 recomendação você recomenda a um órgão e ela tem peso político, né? De  
4378 qualquer maneira tem um peso político. Mas assim, só que o ente que tá, que  
4379 abraçou agora essa atividade é Sociedade de Zoológicos do Brasil, que é uma  
4380 sociedade civil. E que assim, que eu tenho certeza que ele plenamente tem  
4381 interesse em fazer, se não já tiver na lista do que eles estão fazendo. Então, é  
4382 mais no sentido de que assim, se vale a pena recomendar a sociedade civil  
4383 isso por meio do CONAMA ou se a gente pode de repente trocar essa  
4384 recomendação, por uma apresentação. Sei lá. Mas aí assim, a gente possa  
4385 pensar em trocar essa recomendação até por uma apresentação ou  
4386 recomendar no fim, no próprio setor assim. São coisas que estão sendo feitas.  
4387 Assim, porque no fim e está sendo feito, inclusive até no dia do fórum das  
4388 águas o Ministério reconheceu o pato mergulhão, né? Foi até um ato inédito, o  
4389 Ministério reconhecer o pato mergulhão com ave símbolo da conservação das  
4390 águas. Alguma coisa assim. Então, existe já a intenção, até mais a viabilidade  
4391 disso ou talvez assim como a ideia é. Assim, chamar a atenção. Chamar  
4392 atenção da uma forma mais objetiva, que tem um retorno mais fácil. Eu  
4393 realmente fico meio estranho recomendar a Sociedade de Zoológicos do Brasil.  
4394 Então está . Deixa eu passar aqui para a Lisiane.

4395  
4396

4397 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu acho que até do ponto de vista  
4398 regimental, está ? Acredito que a melhor maneira e mais rápida, seria como  
4399 vocês já apresentaram e outras entidades da sociedade civil também já  
4400 apresentaram, uma moção de recomendação direta na Plenária. Pega 10  
4401 assinaturas e apresenta direto e já encaminha essa moção de recomendação  
4402 do CONAMA para que a Sociedade de Zoológico, e etc., etc.. É mais rápido,  
4403 mais simples, porque até não vejo do ponto de vista regimental como essa  
4404 Câmara possa aprovar uma recomendação. Seria bem mais fácil, mais rápido,  
4405 na próxima tu já pega, coleta assinatura de todo mundo e já encaminha.

4406  
4407

4408 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Isso eu vou levar para a  
4409 coordenação geral da Renctas e trago aqui na próxima reunião. Eu me  
4410 comprometo a trazer na próxima reunião. Eu só quero deixar claro. Quando  
4411 você coloca Marcelo que é SZB tomou à frente e vai ser a organizadora, ótimo.  
4412 Perfeito. Eu vejo a SZB capacitada para isso, obviamente. Agora, a SZB não  
4413 tem competência para nada, ela tem a competência técnica, a competência  
4414 legal ela não tem. Por isso mesmo que eu não vou retirar a proposta e  
4415 encaminhar como moção. Eu vou rever isso aqui junto com a equipe da  
4416 Renctas, junto com os conselheiros da Renctas e trago de volta. Mas a ideia é  
4417 realmente o que você falou, dar uma catucada e que todos, inclusive dar uma  
4418 chamada aos estados para essa nova responsabilidade. Que alguns já até  
4419 adotaram, mas muito poucos e que outros ainda ignoram. Então, a gente volta  
4420 a conversar e eu trago aqui e aí a gente decide. Está ?

4421  
4422

4423 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Para esclarecer.  
4424 Assim, porque hoje o que vem sendo feito em relação ao programas de  
4425 cativeiro, evita-se a intervenção. O que se busca muito é a participação, é a  
4426 compreensão de todos, um trabalho de articulação. O problema principal é  
4427 você que detém o animal ceder para pareamento em outro lugar para alguém.  
4428 Então, todo mundo fica um pouco assim, ninguém quer ceder animal. Receber  
4429 sim, mas ceder não. Ai isso depende muito, é um trabalho muito forte de  
4430 articulação, mas por isso que a gente passou esse trabalho para a SZB, como  
4431 você bem falou, eu também já comentei. Ela tem essa capacidade de fazer  
4432 isso. Mas fundamentalmente o que se pretende é o trabalho de articulação, não  
4433 de intervenção porque a gente não está ainda tratando e nem temos hoje uma  
4434 legislação clara nesse sentido para intervenção. Porque pode ser feita a  
4435 intervenção, eu acho ela pode ser feita, mas o que se procura fazer é um  
4436 trabalho de articulação. E ai só para efeito aqui da nossa formalidade, a  
4437 proposta como ela está , ela precisa ser retirada porque ela não atende.  
4438 Então, a ideia é retirar a proposta. Sugiro retirar a proposta sem prejuízo de se  
4439 trazer uma outra proposta. Porque no texto como ela está , ela não tem porquê.  
4440 Deixa eu passar a palavra aqui para o. Não? Então assim, a minha  
4441 recomendação é retirar a proposta, né? Porque assim, de qualquer maneira o  
4442 texto como ele ta já não. É. Sem prejuízo de entrar com outra proposta. Quer  
4443 adiar a decisão? Não. Ai entra pela DCONAMA, né? Lá pelo CIPAM, tudo entra  
4444 por lá. Proposta de. Então, a Renctas retira a proposta em função. Que a  
4445 materialidade dela, perdeu. Ela tem que ter outra materialidade. Exatamente.

4446 Então, fica retirada a proposta. Então, a gente encerra aqui essa 19ª Reunião  
4447 da Câmara Técnica. Fica prevista então. Ai vamos ver a questão do calendário,  
4448 por favor. Porque ai é. A Lisiane levantou a questão do calendário que adiamos  
4449 conversar. Eu só peço aos senhores mais uns minutinhos, só para a gente  
4450 checar o calendário. Henrique. Bom, a previsão que nós temos é para o dia 24  
4451 e 25, terça e quarta. 24 e 25 de julho. Está bom? Então, fico mantido como  
4452 esestá . Lembrando que esse calendário foi decidido aqui. Se vocês olharam  
4453 as suas agendas todas aqui. Esse calendário foi decidido aqui por nós. A gente  
4454 olhou as agendas, todo mundo. Não. A formulação foi só. Só um pouquinho  
4455 isso ai é julho. 17 e 18. O outro é setembro. Ok. Senhores, então, fica  
4456 encerrada a 19ª Reunião, mais uma vez obrigado pela compreensão de todos.  
4457 E vamos... aguardo os senhores na próxima reunião. Obrigado.